

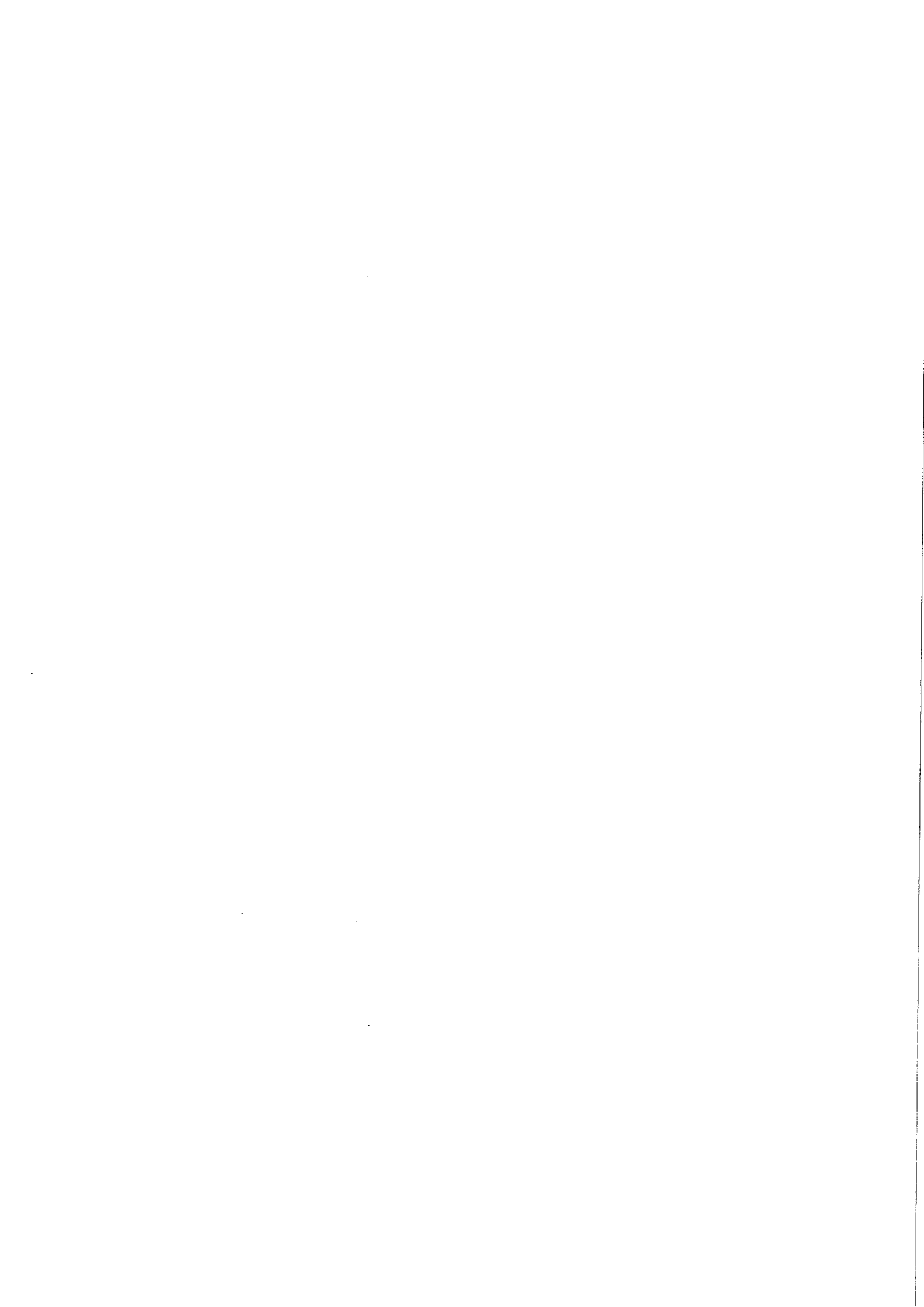
23 VOTIA

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
DA REGIÃO DE LISBOA
E VALE DO TEJO**

**PROGRAMA OPERACIONAL
DO OESTE**

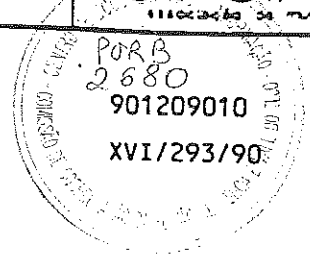
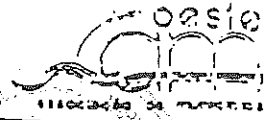


Plano de Desenvolvimento Regional



CCRLYT

COMISSAO DE COORDENACAO DA
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO

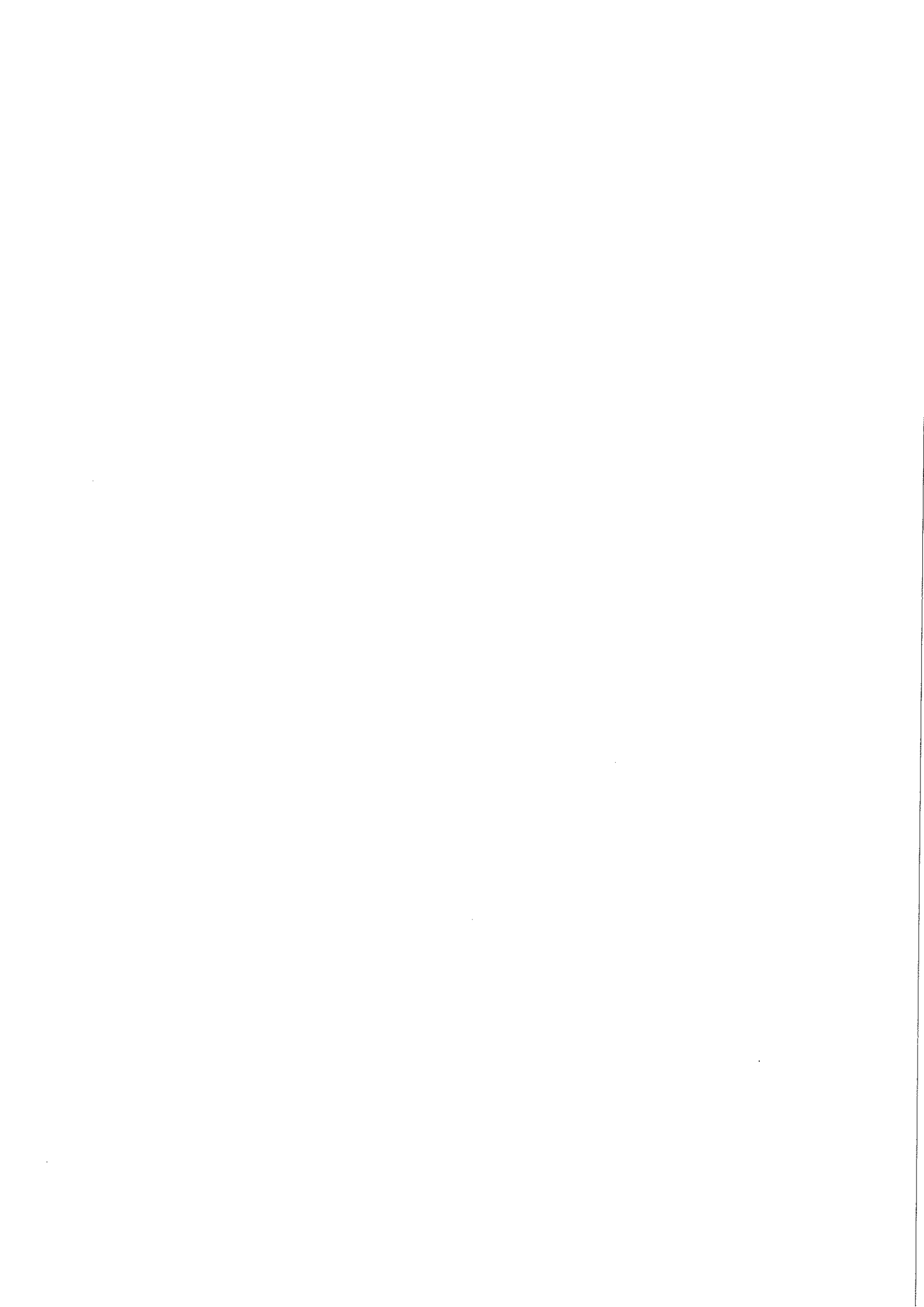


P R O G R A M A O P E R A C I O N A L

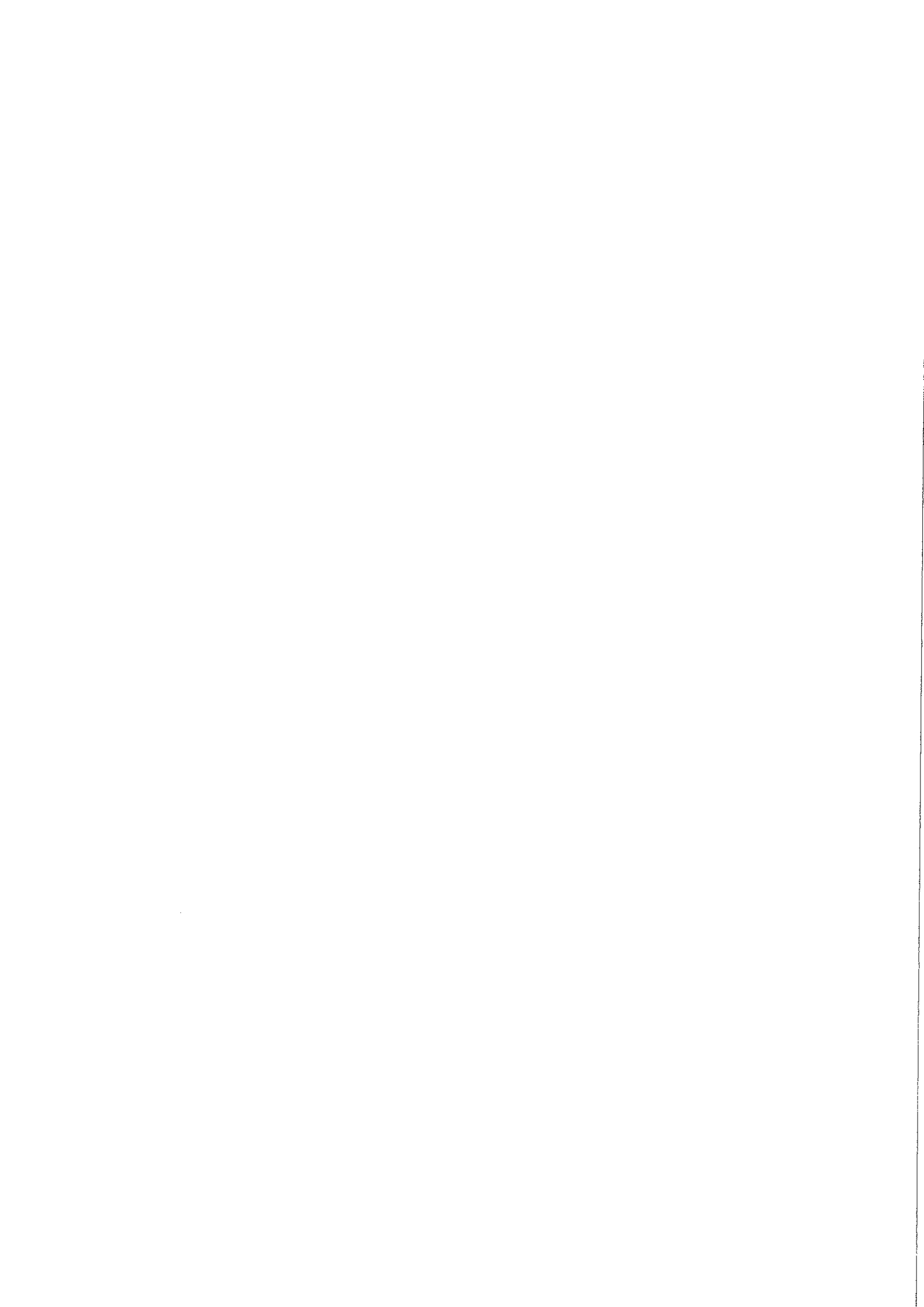
D O

O E S T E

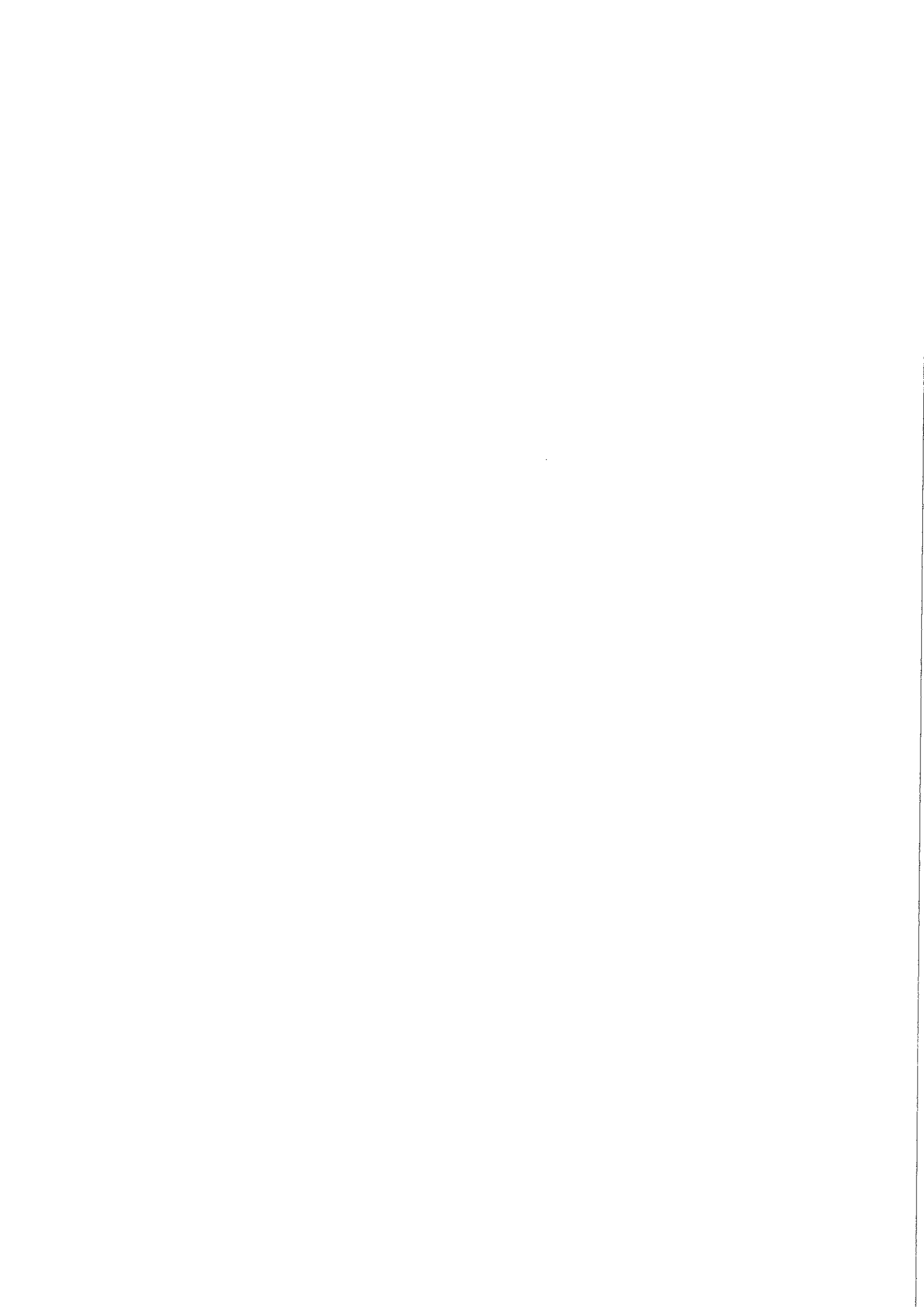
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO
DE LISBOA E VALE DO TEJO
Registo Nº 6165 de 5/11/90
Cota



1.	<u>RESUMO</u>	
1.	FICHA RECAPITULATIVA	7
2.	FICHA FINANCEIRA RESUMIDA	11
3.	INTRODUÇÃO E RESUMO DO PROGRAMA	15
II.	<u>DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS DO PROGRAMA OPERACIONAL</u>	
4.	ORIGEM E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	23
4.1.	ANÁLISE DA SITUAÇÃO SOCIO-ECONÓMICA DA ÁREA ABRANGIDA	29
4.1.1.	População e Estrutura de Povoamento	29
4.1.2.	População Activa	38
4.1.3.	Estrutura Produtiva	43
4.1.4.	Infra-estruturas	54
4.1.5.	Qualidade de vida	57
4.1.6.	Efeitos de Medidas de Política Passadas e Actuais... ..	68
4.1.7.	Problemas, Estrangulamentos e Potencialidades	83
5.	OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO	89
5.1.	Objectivos	89
5.2.	Estratégia de Desenvolvimento	92
6.	DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO	
6.1.	Apresentação dos Sub-programas e Medidas	97
6.2.	Critérios de Elegibilidade e Selecção	145
III.	<u>EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA</u>	
7.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	149
8.	CUSTO E FINANCIAMENTO	151
9.	ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	167
	<u>ANEXO</u>	
	Decisão da Comissão das Comunidades Europeias.....	179



I. RESUMO



1. FICHA RECAPITULATIVA

A. INFORMAÇÃO RELATIVA AO QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO

OBJECTIVO PRIORITÁRIO: Objectivo 1 - Promover o desenvolvimento e o ajustamento das regiões menos desenvolvidas

LOCALIZAÇÃO DO P.O: País - Portugal

Região - Lisboa e Vale do Tejo

NUT's - Nível III; Oeste

Q.C.A. EM QUE SE INTEGRA: Portugal

OBJECTIVOS PRIORITÁRIOS E COMPROMISSOS COMUNITÁRIOS TOTAIS ASSUMIDOS:

EIXOS PRIORITÁRIOS	CUSTO TOTAL (ECU's constantes 1989.x 1 000)
Eixo 1 - Criação de infra-estruturas económicas com impacto directo sobre o crescimento económico equilibrado.	3 421 000
Eixo 2 - Apoio ao investimento produtivo e às infra-estruturas directamente ligadas a esse investimento.	5 017 000
Eixo 3 - Desenvolvimento dos recursos humanos.	3 634 000
Eixo 4 - Promoção de competitividade da agricultura e desenvolvimento rural.	926 000
Eixo 5 - Reconversão e Reestruturação Industrial.	508 000

(cont.)

Eixo 6 - Desenvolvimento das potencialidades de crescimento das regiões e desenvolvimento local.

2 183 200

FORMAS DE ASSISTÊNCIA E COMPROMISSO INDICATIVO APROVADO:

Comparticipação a fundo perdido	(milhões de ECU's)
FEDER	3 757
FSE	2 028
FEOGA, secção Orientação	1 173
TOTAL DOS FUNDOS ESTRUTURAIS	6 958
OUTROS INSTRUMENTOS DE SUBVENÇÃO	410
TOTAL DE SUBVENÇÕES	7 368

B. INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROGRAMA OPERACIONAL

TÍTULO: Programa Operacional do Oeste

DURAÇÃO: 1990 a 1993

PRIORIDADE NO QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO:

Eixo 6 - Desenvolvimento das potencialidades de crescimento das regiões e desenvolvimento local.

AUTORIDADE NACIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

ENDEREÇO:

Rua da Artilharia Um nº 33 1200 LISBOA

ESTATUTO E FUNÇÕES:

Diário da República nº 188 I Série de 17.08.1989 (Anexo)

PESSOA A CONTACTAR:

António Manuel Rebordão Montalvo

Telefone: 686518



CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTOS:

FEDER

Pagar: Loyds Bank, PLC
Int. Div.-London
SWIFT LOYDGB2L

Favor: Banco Português do Atlântico-London Branch
Conta nº. 59.03.7000
(Para crédito da Direcção-Geral do Tesouro-Lisboa)
Conta 03.47

FSE

Pagar ao : Kredjetbank - Bruxelles
A favor de : Banco de Fomento Exterior - Bruxelles
(Para crédito na Direcção-Geral do Tesouro)
Conta 03.57

FEOGA

Pagar: Loyds Bank, PLC
Int. Div.-London
SWIFT LOYDGB2L

A favor: Banco Português do Atlântico-London Branch
Conta nº. 59.03.7000
(Para crédito da Direcção-Geral do Tesouro-Lisboa)
Conta 03.54

FUNDOS ESTRUTURAIS ENVOLVIDOS: FEDER - Sim
FSE - Sim
FEOGA - O. - Sim

OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS COMUNITÁRIOS: Não

EMPRÉSTIMOS ESTIMADOS: Não

IMPLEMENTAÇÃO COMO OPERAÇÃO INTEGRADA: Não

INCLUSÃO DE FINANCIAMENTO DE GRANDES PROJECTOS: Não
(Reg 4253/88, Artº 16 (2))

INCLUSÃO DO USO DE SUBVENÇÕES GLOBAIS: Não

ESTIMATIVAS DO CUSTO TOTAL DO PROGRAMA

Un: ECU's constantes de 1989x1000

ANOS	1990	1991	1992	1993	TOTAL
FUNDOS INTERVENIENTES					
FEDER	7 278,752	15 703,723	15 672,729	11 344,374	49 999,578
FSE	-	285,000	285,000	190,000	760,000
FEOGA - O.	57,620	132,440	132,440	107,500	430,000
SUB-TOTAL	7 336,372	16 121,163	16 090,169	11 641,874	51 189,578
ADMIN. CENTRAL	-	77,690	116,531	-	194,221
MUNICÍPIOS (1)	3 702,433	8 007,925	7 953,392	5 839,693	25 503,443
EMPRESAS PÚBLICAS	-	-	-	-	-
CUSTO TOTAL DO PROGRAMA	11 038,805	24 206,778	24 160,092	17 481,567	76 887,242

MÉDIA ANUAL DOS CUSTOS: 19 221 810,5 ECU's constantes 1989

1) Os valores indicados serão corrigidos em função das entidades promotoras das acções a incluir nos sub-programas 4 e 5, que também poderão ser outras instituições públicas ou privadas de âmbito local, além dos municípios.



ΡΕΓΟΥΡΥΛΑΚΙΟ ΤΟΥ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑΣ ΟΡΕΥΣΙΑΚΑΙ ΤΟΥ ΟΕΣΤΕ

ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΟΡΕΥΣΙΑΚΟΝ ΤΟΥ ΟΕΣΤΕ

ΣΥΝΕΣΤΙΜΟΝ ΤΩΝ ΓΟΝ ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ

UPZ: 1000 ECU's

ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ			ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ			ΕΜΠΕΣΤΩΝ										
				ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ		%	ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ		TOTAL	%	ΕΜΠΕΣΤΩΝ			TOTAL	%	TOTAL	%			
				TOTAL	%		FEDER	FSE			FEDER	ADM. CENT	MUNICIPAL					OTHERS		
ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ 1	48 327	48 327	100	34 718	71,8	34 718	0	0	0	0	0	0	0	13 609	28,2	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 1	12 074	12 074	100	8 998	74,5	8 998	0	0	0	0	0	0	0	3 076	25,5	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 2	27 643	27 643	100	19 406	70,2	19 406	0	0	0	0	0	0	0	8 237	29,8	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 3	8 611	8 611	100	6 315	73,3	6 315	0	0	0	0	0	0	0	2 296	26,7	0	0	0	0	
ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ 2	16 448	16 448	100	11 566	70,3	11 566	0	0	0	0	0	0	0	4 882	29,7	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 1	15 060	15 060	100	10 579	70,2	10 579	0	0	0	0	0	0	0	4 401	29,8	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 2	1 388	1 388	100	987	71,1	987	0	0	0	0	0	0	0	401	28,9	0	0	0	0	
ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ 3	3 917	3 917	100	2 914	74,4	2 914	0	0	0	0	0	0	0	1 003	25,6	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 1	3 405	3 405	100	2 530	74,3	2 530	0	0	0	0	0	0	0	875	25,7	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 2	512	512	100	384	75	384	0	0	0	0	0	0	0	128	25	0	0	0	0	
ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ 4	724	724	100	481	66,4	481	0	0	0	0	0	0	0	243	33,6	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 1	724	724	100	481	66,4	481	0	0	0	0	0	0	0	243	33,6	0	0	0	0	
ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ 5	1 144	1 144	100	858	75	858	0	0	0	0	0	0	0	286	25	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 1	1 144	1 144	100	858	75	858	0	0	0	0	0	0	0	286	25	0	0	0	0	
ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ 6	1 540	1 540	100	1 092	70,9	1 092	0	0	0	0	0	0	0	447	29	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 1	1 155	1 155	100	820	71	820	0	0	0	0	0	0	0	335	29	0	0	0	0	
ΜΕΣΟΝ 2	385	385	100	273	70,7	273	0	0	0	0	0	0	0	112	29	0	0	0	0	
TOTAL	72 100	72 100	100	51 636	71,6	50 291	858	481	481	0	0	0	0	20 470	28,4	128	0	0	0	0

- 1 - ΑΡΙΘΜΟΣ Η ΑΝΤΙΣΤΟΙΧΗΣ ΠΡΟΔΟΥΣΗΣ
- 2 - ΜΕΛΕΤΗ ΤΩΝ ΟΥΣΙΩΝ ΤΩΝ ΔΕ ΣΥΝΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ ΚΑΙ ΤΩΝ ΕΠΙΣΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ
- 3 - ΣΠΕΝΔΥΣΗ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ
- 4 - ΑΡΧΕΣ ΤΩΝ ΑΡΙΘΜΩΝ Η ΟΡΓΑΝΙΣΜΟΥΣ ΚΑΙ ΔΙΝΟΝ ΤΙΣ ΤΙΣ ΤΩΝ ΜΕΣΟΝ ΤΩΝ
- 5 - ΑΡΧΕΣ ΤΩΝ ΕΠΙΣΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ ΚΑΙ ΤΩΝ ΕΠΙΣΤΡΟΦΩΝ ΤΩΝ ΕΜΠΕΣΤΩΝ
- 6 - ΕΠΙΣΤΡΟΦΗ ΚΑΙ ΑΝΤΙΣΤΟΙΧΗΣ ΠΡΟΔΟΥΣΗΣ



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

ESTIMATIVAS DO CUSTO TOTAL DO PROGRAMA

Un:1000 ECU's

FUNDOS INTERVENIENTES \ ANOS	1990	1991	1992	1993	TOTAL
FEDER	3 253	15 145	19 799	12 094	50 291
FSE	0	0	602	256	858
FEOGA - O.	0	204	277	0	481
SUB-TOTAL	3 253	15 349	20 678	12 350	51 630
ADMIN. CENTRAL	0	0	128	0	128
MUNICIPIOS	1 647	7 767	6 812	4 116	20 342
EMPRESAS PÚBLICAS	0	0	0	0	0
CUSTO TOTAL DO PROGRAMA	4 900	23 116	27 618	16 466	72 100

Médio Anual dos custos: 18 007 *1000 ECU's constantes de 1989



PROGRAMA OPERACIONAL DO DESIC

SÍNTESE FINANCEIRA POR ANOS

Un: 1000 ECUS

ANOS	CUSTO TOTAL	TOTAL		DESEMBOLS PÚBLICOS										SEÇÃO		EMPRESA			
		TOTAL	%	DOAÇÕES COMUNITARIAS					DESEMBOLS NACIONAIS					TOTAL	%	TOTAL	%		
				TOTAL	%	FEDER	FSE	FLORA	TOTAL	%	n. CENE.	REGIÃO	MUNICÍPIOS					OUTROS	
1990	4 900	4 900	100	3 253	66,4	3 253	0	0	0	0	0	1 647	33,6	0	0	1 647	0	0	0
1991	23 116	23 116	100	15 349	66,4	15 345	0	204	0	0	0	7 767	33,6	0	0	7 767	0	0	0
1992	27 618	27 618	100	20 678	75,0	19 799	602	277	0	0	0	6 940	25,0	120	0	6 842	0	0	0
1993	16 466	16 466	100	12 350	75,0	12 094	256	0	0	0	0	4 416	25,8	0	0	4 416	0	0	0
TOTAL	72 100	72 100	100	51 630	71,6	50 291	858	481	0	0	0	20 470	28,4	120	0	20 342	0	0	0

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SÍNTESE FINANCEIRA POR SUBPROGRAMAS EM % (DEC. 17 Reg. 4253/88)

SUBPRO-GRAMAS	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS										SECTOR PRIVADO TOTAL	EMPRESA COMUNIT. TOTAL
		TOTAL	SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS			DESPESAS NACIONAIS			OUTROS				
			TOTAL	FSE	FEOGI	TOTAL	ALCENT.	REGIÃO		MUNICIPIOS			
(*) 1	-	100	71,8	-	-	-	28,2	-	-	-	28,2	-	-
(*) 2	-	100	70,3	-	-	-	29,7	-	-	-	29,7	-	-
(*) 3	-	100	74,4	-	-	-	25,6	13	-	-	87	-	-
(*) 4	-	100	66,4	-	-	66,4	33,6	-	-	-	33,6	-	-
(*) 5	-	100	75	-	75	-	25	-	-	-	25	-	-
(*) 6	-	100	70,9	-	-	-	29,1	-	-	-	29,1	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) 1 - APOIO À ACTIVIDADE PRODUCTIVA

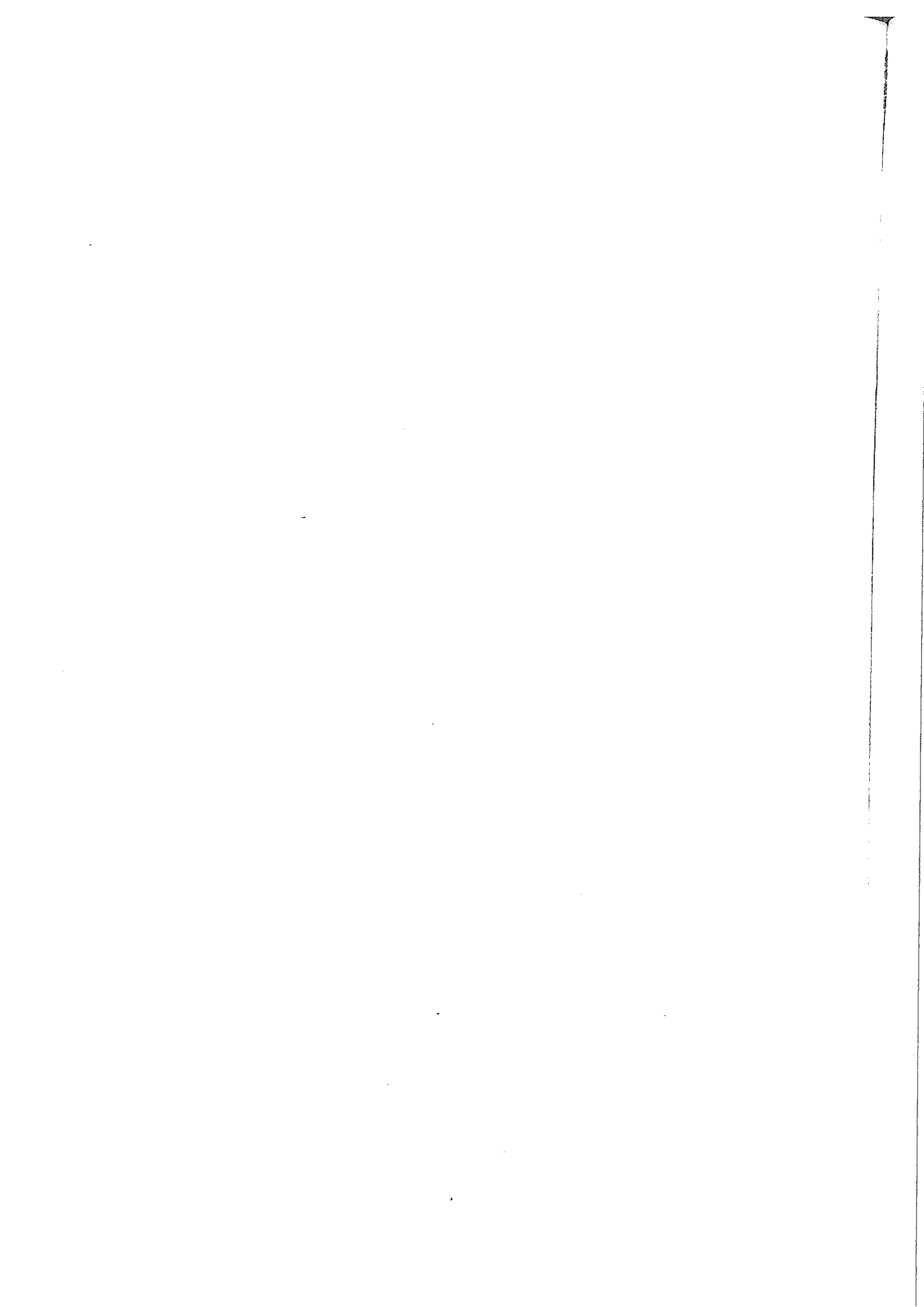
(*) 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO AO POTENCIAL HUMANO

(*) 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(*) 4 - ACCÇÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEIO RURAL

(*) 5 - ACCÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O PROGRAMA OPERACIONAL

(*) 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO





3 . INTRODUÇÃO E RESUMO DO PROGRAMA

1. Apresentação e breve caracterização da área

A sub-região Oeste, constituída por doze municípios, apresenta uma área de 2 176 Km², correspondendo a 18% da área da região de Lisboa e Vale do Tejo e a 2,4% da área continental do país.

Trata-se de um território com 310 795 habitantes (1981), com uma densidade demográfica média de 142hab/Km² e não apresentando grandes aglomerados populacionais (máximo 17 mil habitantes), vivendo 44% da população em aglomerados com menos 500 habitantes.

O volume de emprego era, em 1981, de 117 848 activos, representando 37,8% da população residente e distribuindo-se, sectorialmente, de forma equilibrada. A sub-região verifica, no mesmo ano, uma taxa de desemprego de 6,5%.

Relativamente à estrutura produtiva destacam-se o sector agrícola e a indústria transformadora. O primeiro apresenta um peso ainda muito elevado na estrutura do emprego (32% dos activos), em contraste com a estrutura regional e nacional; o segundo constitui o maior empregador sub-regional (36%).

No que respeita ao produto gerado, estes sectores representam, respectivamente, 29% e 9% dos valores regionais e 10% e 4% dos valores nacionais.

O comércio e serviços têm ainda um peso relativo pouco elevado (32% dos activos e 4,1% e 2,3% do valor do produto regional e nacional gerados), salientando-se a elevada importância do comércio neste sector.

No âmbito das infra-estruturas de transporte salienta-se a rede viária com cerca de 1121 Km e para a qual se prevê um acréscimo da sua extensão em 32% com a integração de 355Km de estradas nacionais após a sua desclassificação, e a rede ferroviária que apresenta uma extensão de 214,6 Km dos quais 197 Km são de via simples, não electrificada.

No que respeita à qualidade de vida, destaca-se que, nesta Sub-região, apenas 53,8% dos fogos possuía, em 1981, instalações de electricidade, água e sanitários, enquanto 7,5% dos fogos não tinha qualquer tipo destas instalações, reflectindo, assim, carências ainda existentes a este nível.

Salienta-se ainda, no domínio da educação, que ao nível do sistema formal de ensino permanece um insuficiência fundamental relacionada com a componente de formação tecnológica uma vez que, apesar do relançamento do ensino técnico-profissional e profissional, as insuficiências organizativas e a escassez de recursos não têm permitido assegurar o seu desenvolvimento em ritmo adequado.

2. Efeitos de medidas de política passadas e actuais

Nos últimos anos, decorreu na sub-região do Oeste, um esforço de investimento em infra-estruturas por parte, quer da Administração Central, quer das Autarquias Locais. A Administração Central investiu maioritariamente nos sectores sociais (saúde e educação fundamentalmente, representando 57,4% do total do investimento na sub-região). A Administração Local, por seu turno, fez incidir o seu esforço de investimento em infra-estruturas de base - 60% do total de despesas de investimento dos municípios destinaram-se a proporcionar as condições de base para o arranque de desenvolvimento sustentado da sub-região. Este esforço de investimento foi apoiado, em larga medida, pelos fundos estruturais comunitários, com particular destaque para o FEDER.

As acções propostas por este Programa Operacional surgem, por outro lado, em articulação com outras intervenções integradas no PDR, algumas das quais já vêm sendo aplicadas no passado recente e que estão igualmente retidas no Q.C.A.: PEDAP, PEDIP, PNICIA, PRODAC, PRODEP, Programa Ciência, Programas Comunitários STAR e VALOREN e ainda acções de vária índole no domínio da formação, informação e apoio técnico aos agricultores.

3. Principais estrangulamentos

Neste contexto, tendo salientado os principais elementos que caracterizam a sub-região, verifica-se que os mais importantes estrangulamentos se apresentam no domínio das infra-estruturas de transportes, disponibilização de solo infra-estruturado para a indústria, infra-estruturas de base que permitam melhorar a qualidade de vida na sub-região, formação profissional e ainda no âmbito do ordenamento do território.

4. Potencialidades

A sub-região Oeste constitui, contudo, um território com grandes potencialidades nos domínios da agricultura, pecuária, pesca, indústria e turismo, cujo aproveitamento orientado e integral permitirá um avanço significativo no desenvolvimento sócio-económico regional, não apenas por via directa mas, igualmente, pelos efeitos de indução e dinamização em outros domínios como os da indústria e dos serviços.

A mobilização dos recursos naturais e humanos, o aproveitamento integral das potencialidades e a maximização da utilidade dos investimentos já realizados dependem, em larga medida, da resolução das graves carências infra-estruturais existentes.

5. Objectivos e estratégia de desenvolvimento do programa

Neste contexto, o programa apresenta dois tipos de objectivos: os gerais, definindo as linhas orientadoras do processo que se pretende desencadear; os específicos, decorrendo da identificação dos estrangulamentos e carências mais prementes e cuja resolução permitirá que se disponha de uma plataforma capaz de suportar um esforço de desenvolvimento.

No que respeita aos objectivos gerais, pretende-se:

- a) contribuir para o aumento da eficiência do sistema produtivo através do estabelecimento de infra-estruturas capazes de constituir os seus alicerces. Trata-se, pois, da concretização de acções em domínios que poderão ter um efeito multiplicador no âmbito do desenvolvimento da base produtiva regional. Assim, as acções a desencadear compreenderão: as infra-estruturas energéticas e de telecomunicações, infra-estruturas hidráulicas, infra-estruturas de transporte e os equipamentos de apoio à actividade produtiva em geral. Por outro lado, pretende-se que o desenvolvimento passe pelo integral aproveitamento dos recursos endógenos desencadeando processos de animação relativamente às actividades que se justifique retomar ou promover;

b) melhorar a qualidade de vida e apoiar o potencial humano tendo em conta que, promover o desenvolvimento da Sub-região implica não apenas a consecução de objectivos de carácter económico, mas igualmente a satisfação prioritária de objectivos relativos ao seu elemento motor: a população. É neste sentido que se pretende, por um lado, elevar as condições de vida da população e, por outro, valorizar cultural e profissionalmente o potencial que a população encerra de modo a permitir a sua fixação na região e a sua participação activa plena no processo de desenvolvimento a desencadear.

Tendo em conta as linhas orientadoras delimitadas, os objectivos específicos são:

- a. apoiar as actividades agrícola e industrial;
- b) incrementar as acessibilidades regional e local;
- c) apoiar a actividade turística;
- d) melhorar a qualidade de vida;
- e. valorizar o potencial humano;
- f) promover o ordenamento do território.

Neste contexto, a estratégia de desenvolvimento apresentada, traduzida nos subprogramas, medidas e acções propostos, tem a sua justificação na conjugação dos objectivos definidos face às necessidades detectadas com os meios financeiros disponíveis.

Tem-se então:

SUBPROGRAMA 1 - APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA

(51,1% do investimento total)

MEDIDA 1 - Infra-estruturas de apoio à actividade industrial;

MEDIDA 2 - Infra-estruturas de transporte;

MEDIDA 3 - Apoio ao potencial turístico;

SUBPROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO AO POTENCIAL HUMANO (39,4% do investimento total)

MEDIDA 1 - Infra-estruturas e equipamentos básicos;

MEDIDA 2 - Infra-estruturas de valorização do potencial humano.

SUBPROGRAMA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (5,2% do Investimento total)

MEDIDA 1 - Estudos no domínio do ordenamento municipal

MEDIDA 2 - Estudos no domínio do ordenamento sub-regional

SUB-PROGRAMA 4 - ACCÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEIO RURAL (0,7% do Investimento total)

MEDIDA 1 - Acções de apoio à organização e dinamização do meio rural.

SUB-PROGRAMA 5 - ACCÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O PROGRAMA OPERACIONAL (1,3% do Investimento total)

MEDIDA 1 - Acções de formação profissional e de sensibilização para o Programa Operacional.

SUB-PROGRAMA 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO (2,2% do Investimento total)

MEDIDA 1 - Acompanhamento e Avaliação

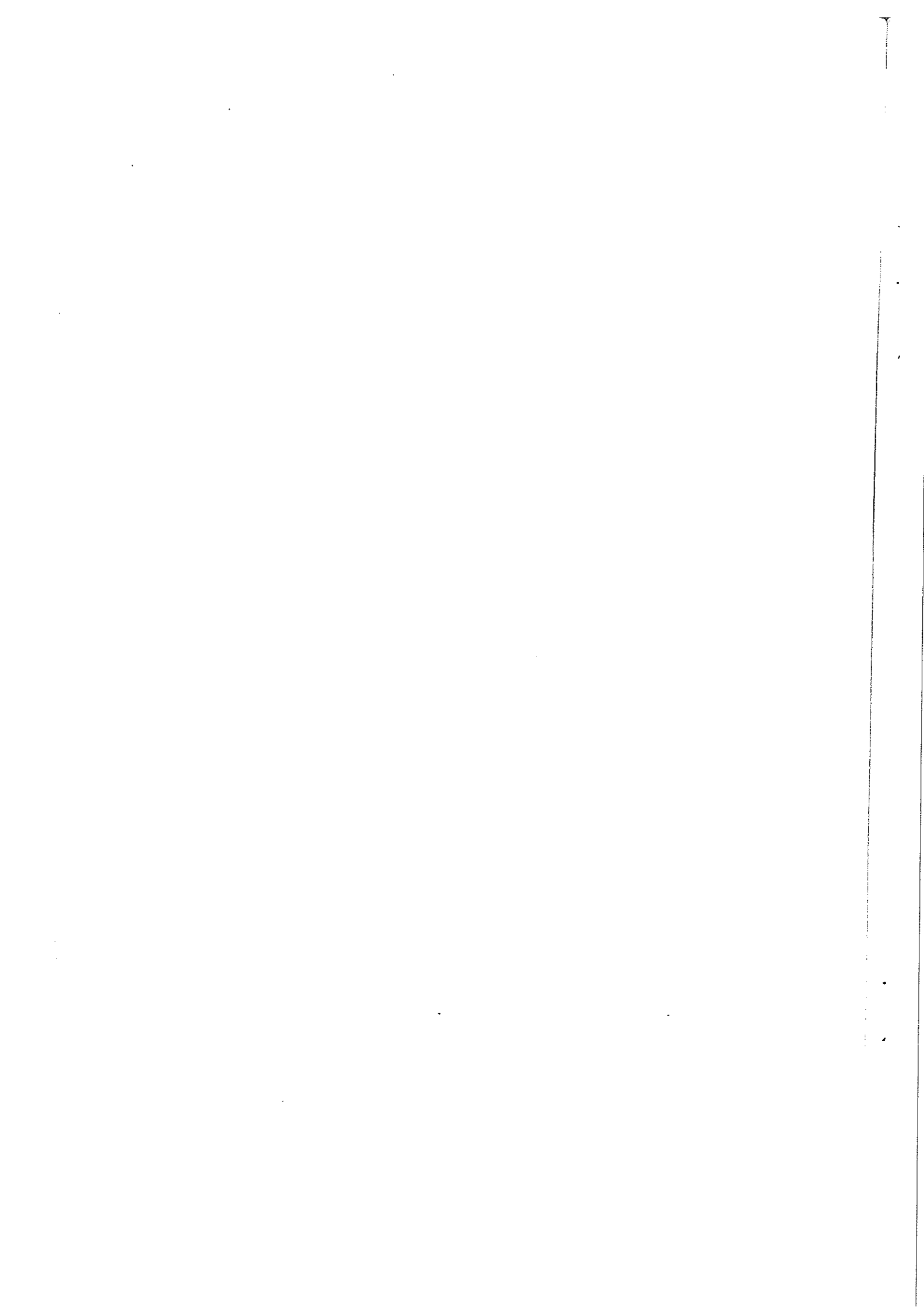
MEDIDA 2 - Estudos, Publicidade e Promoção

6. Execução e Administração do Programa

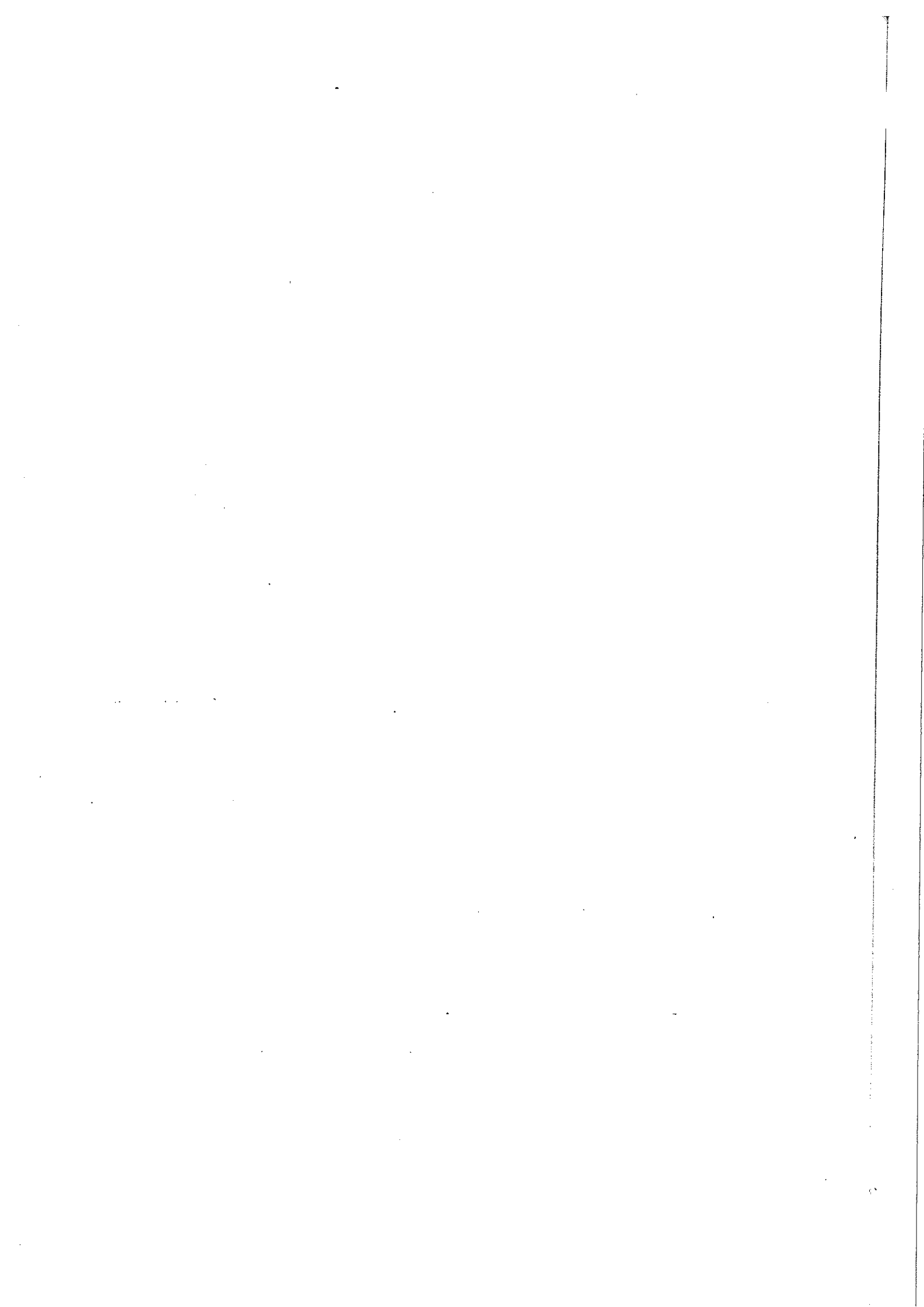
A gestão do Programa Operacional do Oeste é da responsabilidade da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

7. Custo e Financiamento

O custo total do Programa é de 76.887.242 ECUs (constantes 1989), beneficiando de uma comparticipação directa a fundo perdido de 51.189.578 ECUs, dos quais 49.999.578 ECUs por parte do FEDER, 760.000 ECUs por parte do FSE e 430.000 ECUs por parte do FEOGA-O.



II. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS



4 - ORIGEM E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

A sub-região Oeste, integrada na região de Lisboa e Vale do Tejo, define-se por uma faixa litoral a norte do rio Tejo e abrange doze municípios:

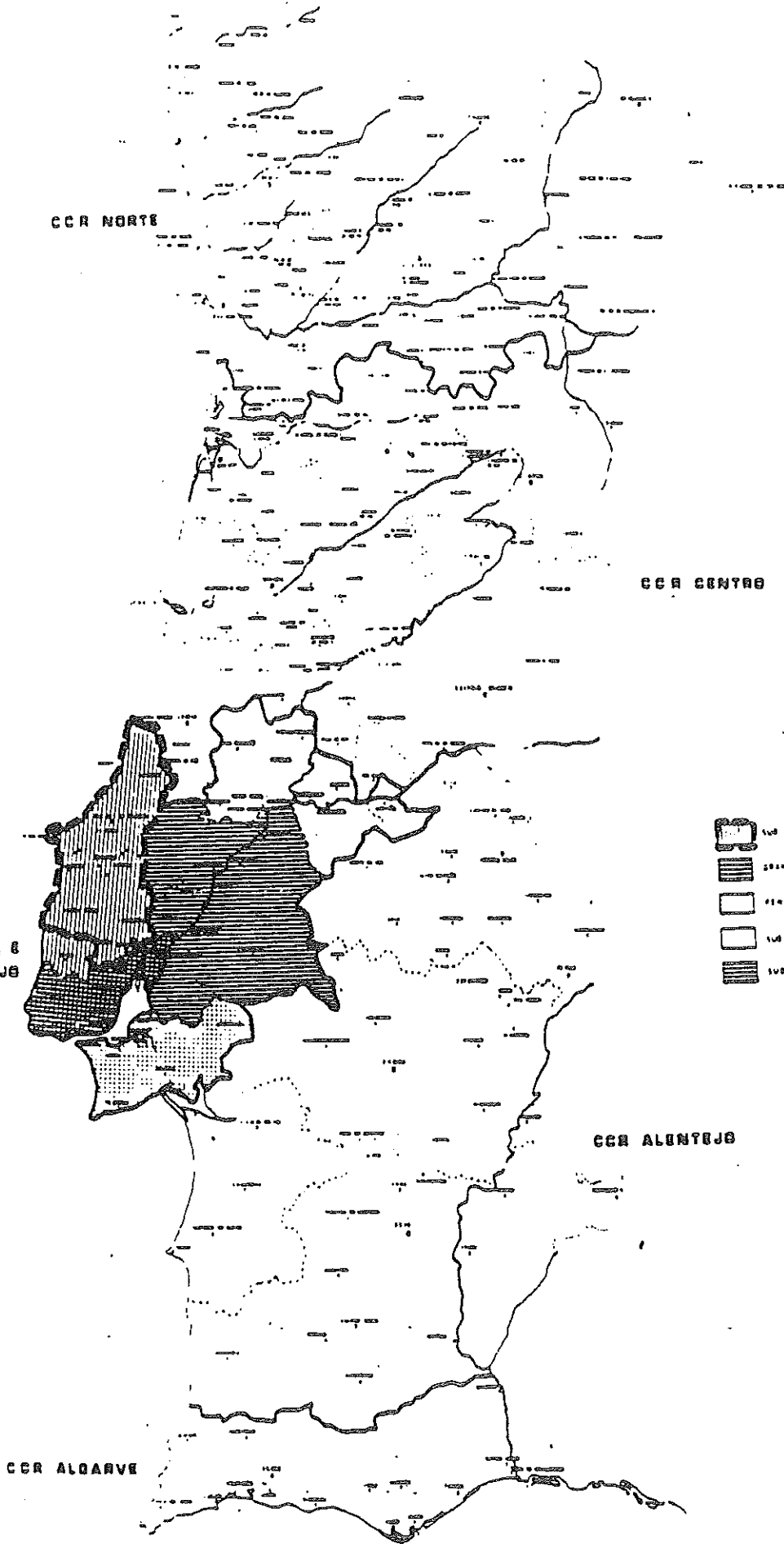
- Alcobaca, Nazaré, Caldas da Rainha, Peniche, Óbidos e Bombaral, que constituem o Agrupamento de Municípios com sede nas Caldas da Rainha;
- Lourinhã, Cadaval, Torres Vedras e Sobral da Monte Agraço, que constituem o Agrupamento de Municípios com sede em Torres Vedras;
- Alenquer e Arruda dos Vinhos, que se incluem no Agrupamento de Municípios com sede em Alenquer.

Trata-se de uma área a nível NUTS III, com cerca de 2 176 Km², correspondendo a 18% da área da região de Lisboa e Vale do Tejo e a 2,4% da área do continente. Do ponto de vista das características do meio físico, apresenta diversidade de formas de relevo sem atingir valores elevados de altitude (máximo - 664 m na Serra de Montejunto), diversidade estrutural e geológica associada a grande variedade de tipos de solo e respectivas aptidões, com clima de maneira geral suavizado pelo Oceano Atlântico e rede hidrográfica densa.

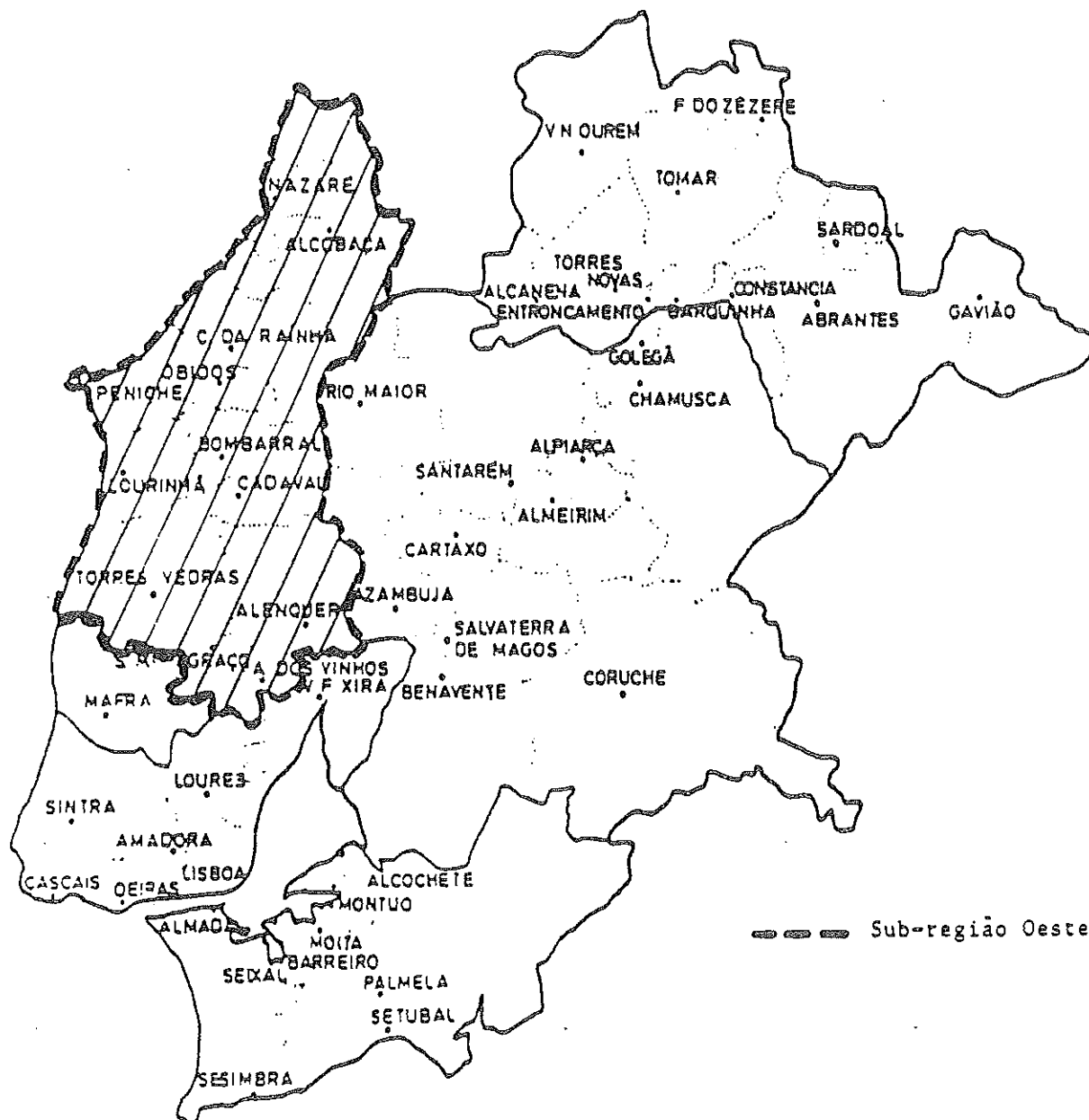
No que respeita às características do meio humano, o território apresenta-se densamente povoado, distribuindo-se a população por: pequenos aglomerados (44% reside em lugares com menos de 500 habitantes); quintas e casais (4%); principais aglomerados (lugares com 500 a 1999 habitantes - 30%); lugares com 2 000 e mais habitantes (22%). Verifica-se, por outro lado, um certo equilíbrio na distribuição sectorial do emprego. O polimorfismo da sub-região manifesta-se, pois, tanto no que respeita às actividades humanas, como à ocupação do solo: mosaico agrário associado à presença industrial e urbana.

No seu conjunto, a sub-região do Oeste constitui um território com grandes potencialidades nos domínios da agricultura, pecuária, pesca e

CCR LISBOA &
VALE DO TEJO



A SUB-REGIÃO OESTE/REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO





turismo, cujo aproveitamento orientado e integral permitirá um avanço significativo no desenvolvimento sócio-económico regional, não só por via directa mas também pelos efeitos da indução e dinamização em outros domínios, como as indústrias extractiva, transformadora e os serviços.

Não obstante, a região defronta-se com uma série de carências e estrangulamentos que constituem obstáculos ao seu desenvolvimento sustentado, podendo desde já referir-se o domínio das infraestruturas e equipamento de base.

Nos últimos anos foram realizados alguns investimentos em infraestruturas que deverão continuar e mesmo intensificar-se, de modo a maximizar os seus impactos, criando-se condições para, mais rapidamente, se atingirem estádios mais elevados de desenvolvimento na região.

A mobilização dos recursos naturais e humanos, o integral aproveitamento de potencialidades, a maximização da utilidade dos investimentos já realizados, tudo isto depende, em larga medida, da resolução das grandes carências infraestruturais existentes, o que passa pela implementação de um Programa Operacional que, deste modo, se justifica.

O presente programa operacional articula-se com outros programas e medidas com incidência no território, designadamente com os Programas Comunitários de Serviços Avançados de Telecomunicações e Programa Comunitário de Valorização de Potencial Energético Endógeno, com o Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivo à Actividade Produtiva - PNICIAP com os programas sectoriais, Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, e Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa, Programa Operacional de Melhoria de Acessibilidades, Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal, Programa Operacional da Ciência, Programa Operacional de Infraestruturas Turísticas e Equipamento, tendo, as suas componentes, reflexos altamente positivos nos restantes programas, multiplicando os respectivos efeitos e sendo a inversa igualmente verdadeira.

Este Programa Operacional, insere-se no eixo prioritário de intervenção 6 definido no Q.C.A. - Desenvolvimento das potencialidade de crescimento das regiões e desenvolvimento local, visando a melhoria da qualidade e do nível

de vida das regiões através da valorização das potencialidades de desenvolvimento existentes.

As medidas propostas neste Programa Operacional igualmente se enquadram no eixo 3C do Plano de Desenvolvimento Regional 1989/93.



4.1. ANÁLISE DA SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA DA ÁREA ABRANGIDA

4.1.1. POPULAÇÃO E ESTRUTURA DO POVOAMENTO

Em 1981, residiam na área da sub-região Oeste abrangida pelo presente programa operacional cerca de 310 795 habitantes, correspondendo a 9,4% da população da Região de Lisboa e Vale do Tejo e 2,4% da população do Continente.

Essa população distribuía-se desigualmente pelos 12 Municípios da Sub-região (Quadro 1):

- . Torres Vedras (65 039 hab.), Alcobaça (52 347 hab.), e Caldas da Rainha (41 018 hab.), constituindo o grupo de Municípios que apresentava os valores mais elevados de população;
- . Sobral de Monte Agraço (7 863 hab.), Arruda dos Vinhos (8 875 hab.), e Óbidos (10 538 hab.), o grupo de Municípios que apresentava os valores menos elevados.

Os valores mais elevados de densidade demográfica verificavam-se nos Agrupamentos de Caldas da Rainha (com excepção de Óbidos) e Torres Vedras, com valores oscilantes entre 120 habitantes/Km² e 330 habitantes/Km².

A população evoluiu de modo diferente nas duas últimas décadas:

Período de 1960 a 1970:

Neste período registou-se um acentuado decréscimo da população com uma perda absoluta de 20 727 hab., apesar de se ter verificado um crescimento natural de cerca de 20 000 pessoas.

A situação descrita denuncia uma forte repulsão da Sub-região



AGRUPAMENTOS DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO RESIDENTE (N.º DE HABITANTES)			TAXA DE CRESCIMENTO (%)		ESTIMATI- VA POPUL.	DENSIDADES POPULACIONAIS (HAB./Km ²)		
	1960	1970	1981	1960/70	1070/81		1960	1970	1981
AGR. DE MUNICÍ. CALDAS DA RAÍNHA	149 693 (50Z)	140 578 (50.4Z)	158 724 (51.1Z)	-6.1	12.9	164 600	140.8	132.5	149.3
ALCOBUÇA	50 027	48 028	52 347	-4.0	9.0	54 300	120.0	113.4	125.5
BOMBARRAL	15 209	12 807	13 758	-15.8	7.4	14 300	168.2	152.0	152.1
CALDAS DA RAÍNHA	37 430	35 978	41 018	-3.9	14.0	42 500	146.3	139.1	160.3
NAZARÉ	13 511	12 976	15 436	-4.0	19.0	16 000	167.9	164.7	191.8
ÓBIDOS	11 316	9 587	10 538	-15.3	10.0	10 900	79.6	66.6	74.1
PENICHE	22 200	21 202	25 627	-4.5	20.9	26 600	286.8	278.5	331.1
AGR. DE MUNICÍ. TORRES VEDRAS	89 508 (29.9Z)	83 589 (29.9Z)	94 147 (30.3Z)	-6.6	12.6	96 700	148.2	138.4	155.9
LOURINHÃ	22 927	19 659	21 245	-14.3	8.1	21 800	157.0	130.6	145.4
SOBRAL M. AGRADO	7 744	7 116	7 863	-8.1	10.5	8 100	149.1	138.9	151.4
TORRES VEDRAS	58 837	56 814	65 039	-3.4	14.5	66 800	145.0	142.5	160.2
AGR. DE MUNICÍ. ALENQUER	60 306 (20.1Z)	54 916 (19.7Z)	57 924 (18.6Z)	-8.9	5.4	59 500	108.8	99.2	104.5
ALENQUER	34 998	32 586	34 575	-6.9	6.1	35 500	115.8	107.5	114.4
ARRUDA DOS VINHOS	8 021	8 292	8 875	3.4	7.0	9 100	103.2	106.1	114.2
CADAVAL	17 287	14 058	14 474	-18.7	3.0	14 900	99.3	81.3	81.1
SUB-REGIÃO	299 507 (100Z)	279 103 (100Z)	310 795 (100Z)	-6.8	11.4	320 800	134.8	125.6	139.9

FONTE: INE - Recenseamentos da População, 1960, 1970, 1981;

(Quadro 2) confirmada, em grande parte, pelos valores de emigração legal - cerca de 19 500. De facto, o Oeste não se exclui do grande surto emigratório que afectou o País, principalmente em direcção à Europa.

	ATRACÇÃO - REPULSÃO ABSOLUTA (1000 hab.)		
	1950 - 1960	1960 - 1970	1970 - 1981
OESTE	- 26,2	- 45,7	+ 31,5
R.L.V.T.	+ 51,4	+ 39,2	+ 485,3

Na década de 70 a situação inverteu-se:

Neste período registou-se uma evolução positiva devido ao peso da Área Metropolitana de Lisboa fortemente atractiva e que deve ter estendido também a sua atracção ao Oeste. Assim:

- a sub-região registou uma evolução populacional positiva com um ganho absoluto de 31 995 hab., que o crescimento natural (12 167 pessoas) e o enfraquecimento da emigração (13 798 pessoas) não justificam totalmente;
- o acentuado crescimento demográfico reflecte uma forte atracção da sub-região, à qual a fixação de retornados das ex-colónias, calculada em cerca de 13 624 pessoas, em parte dá testemunho.

Analisando a estrutura etária (quadro e figs. seguintes) salienta-se um envelhecimento progressivo da população, traduzido em termos relativos, pela

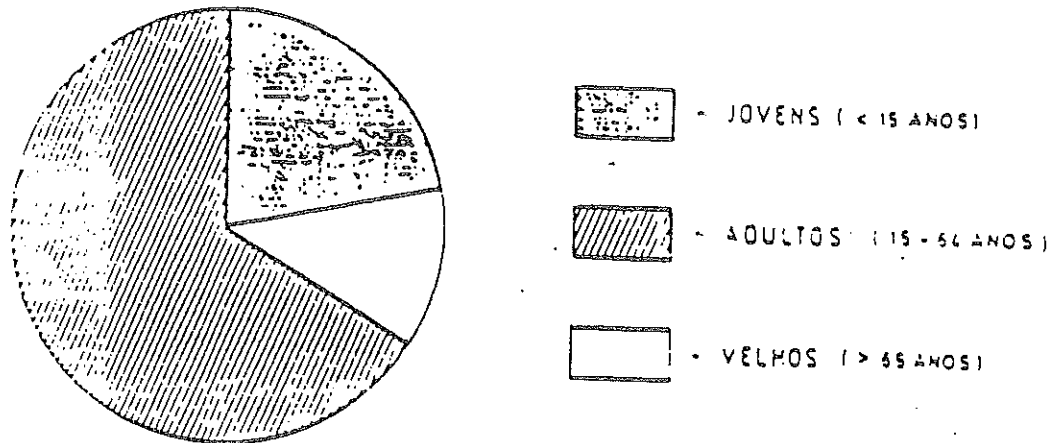
importância crescente da população idosa e decrescente das camadas jovens. O coeficiente de dependência (55,4%) é elevado e mostra-se superior ao da região de Lisboa e Vale do Tejo (51,3%).

Grupos Etários	1960		1970		1981	
	v. abs.	%	v. abs.	%	v. abs.	%
0 - 14 anos	30 122	26.7	68 063	24,4	73 011	23.5
15 - 64 anos	194 306	64.9	179 602	64.4	199 856	64.3
≥ 65 anos	25 099	8.4	31 135	11.2	37 928	12.2

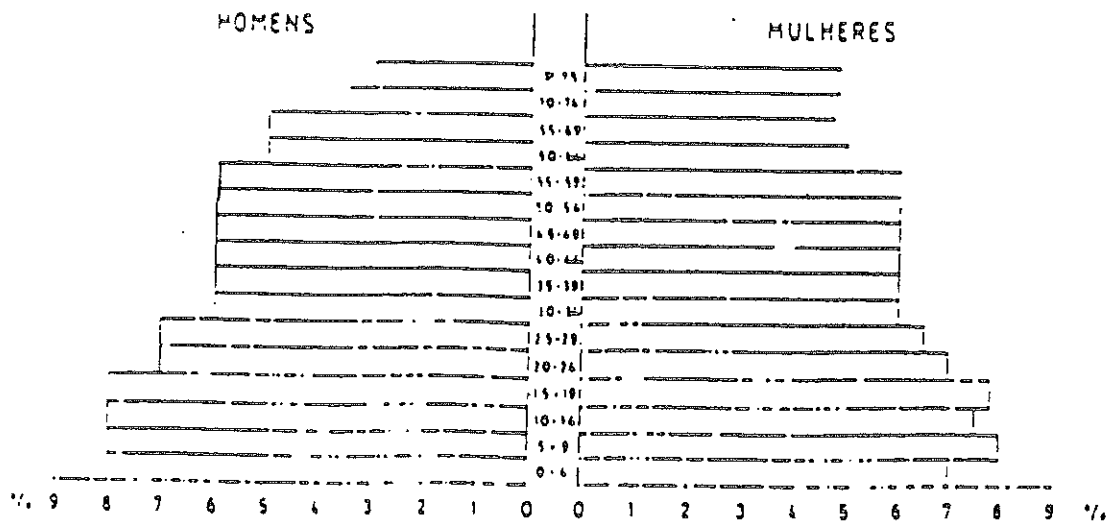
FONTE: INE. Recenseamentos de população

A análise do quadro anterior e das figuras seguintes mostra, claramente, uma tendência de envelhecimento da população da sub-região. O presente programa operacional, visando o desenvolvimento sustentado da sub-região poderá contribuir, de forma significativa, para que a situação se altere criando condições atractivas para a fixação da população jovem.

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR GRANDES GRUPOS DE IDADES



ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO DA SUB-REGIÃO DO OESTE
1981



Na sub-região do Oeste, apesar de quase todo o território ser densamente povoado (com excepção dos municípios de Óbidos e Cadaval), não existem grandes aglomerados populacionais.

O maior centro urbano é Caldas da Rainha com cerca de 17 mil habitantes, seguindo-se Peniche e Torres Vedras com cerca de 15 mil habitantes respectivamente.

Grande parte da população (44%) reside em lugares com menos de 500 habitantes, o que traduz uma grande disseminação de pequenos lugares por todo o território - (Fig. 6 e Quadro 6).

A população dispersa-se também por inúmeras quintas e casais, principalmente nos Municípios de Alenquer (10%), Arruda dos Vinhos (11%) e Sobral de Monte Agraço (98%).

Da análise sobre a distribuição espacial da população, podemos concluir que a concentração se faz sobretudo nos concelhos que integram os centros urbanos de maior dimensão ou que apresentam uma estrutura económica mais rica e diversificada. A tendência verificada no decénio 1970/81 é no sentido de acentuar essa concentração.

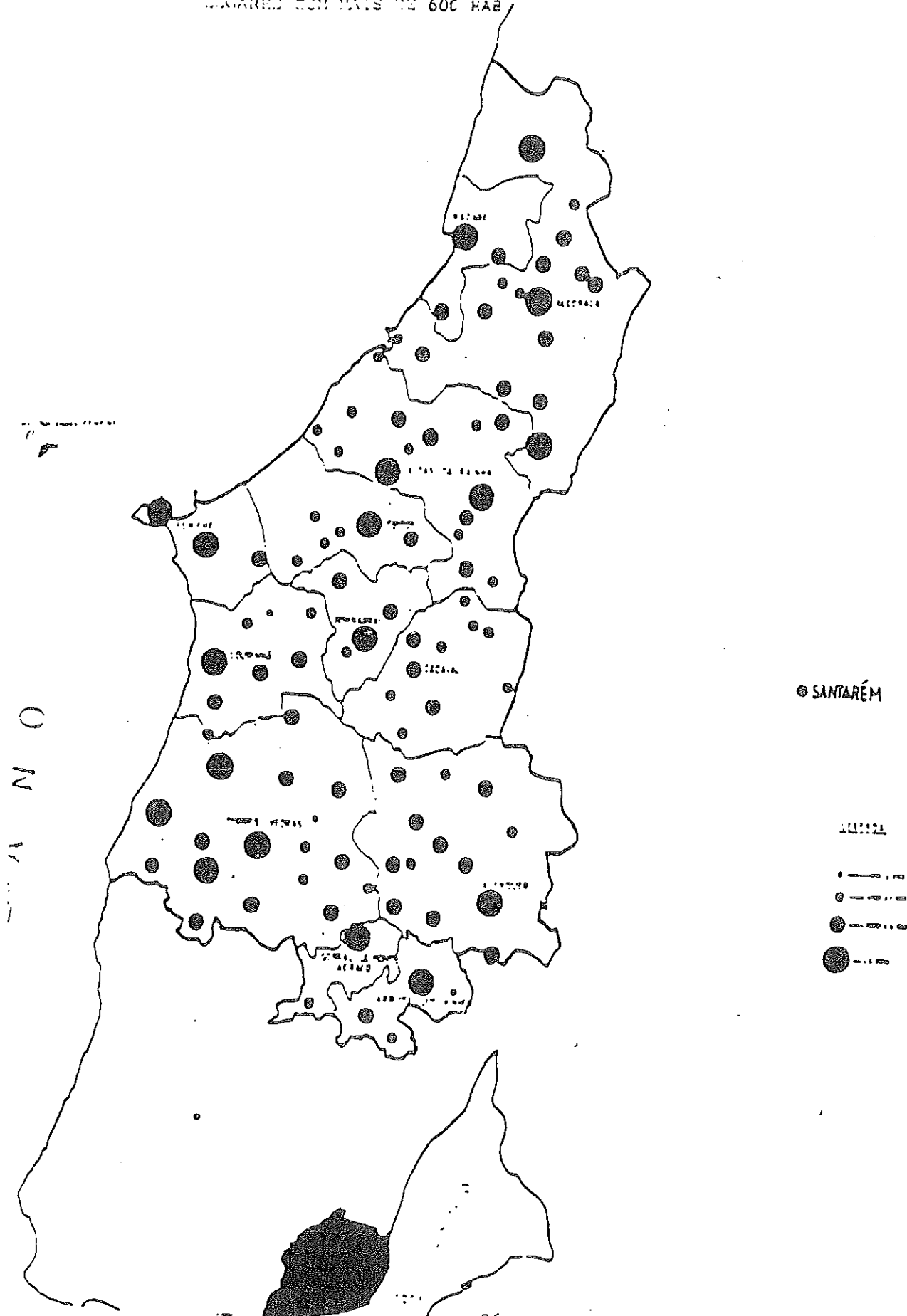
A dispersão, ainda relevante, levanta problemas à implantação de infra-estruturas e à satisfação das necessidades básicas das populações.

A rede urbana sub-regional apresenta, ao nível mais elevado, dois centros urbanos (Torres Vedras e Caldas da Rainha), cuja área de irradiação ultrapassa largamente o nível concelhio.

Estes centros constituem sedes de equipamentos de comércio e serviços, quer de carácter colectivo, quer de apoio à actividade económica, com área de influência supraconcelhia, para além de verificarem elevado nível de centralidade territorial.

AGUPAMENTOS DE MUNICÍPIOS	ANOS	DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO SEGUNDO A DIMENSÃO DOS LUGARES: 1970 E 1981																	
		≤ 499 HABITANTES				500-999 HABITANTES				1000-1999 HABITANTES				≥ 2000 HABITANTES				TOTAL	
		N.º DE LUGARES	POPULAÇÃO	N.º DE LUGARES	POPULAÇÃO	N.º DE LUGARES	POPULAÇÃO	N.º DE LUGARES	POPULAÇÃO	N.º DE LUGARES	POPULAÇÃO	N.º DE LUGARES	POPULAÇÃO	N.º DE LUGARES	POPULAÇÃO	N.º DE LUGARES	POPULAÇÃO		
CALDAS DA RAINHA	1970	559	60432	39	24856	8	10420	7	43825	613	160578	43.4	50.4	613	43.4	160578			
	1981	452	62208	11	21863	13	17067	7	54110	540	158722	42.7	51.1	540	42.7	158722			
TORRES VEDRAS	1970	441	50367	2	16629	5	6312	1	8562	471	83589	33.1	29.6	471	33.1	83589			
	1981	356	46230	30	20483	9	12575	1	11028	396	94147	33.6	30.1	396	33.6	94147			
ALENQUEIR	1970	306	31781	1	10350	5	6106	1	3725	329	54936	21.7	19.7	329	21.7	54936			
	1981	254	30021	20	14556	5	6524	1	2761	280	57922	23.7	18.6	280	23.7	57922			
SUB-REGIÃO	1970	1306	142580	80	51835	18	22838	9	56112	1415	279108	100	100	1415	100	279108			
	1981	1162	138459	8	55776	27	36166	9	67899	1180	110793	100	100	1180	100	110793			

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 600 HAB.



Em situação de complementaridade relativamente àqueles centros urbanos, surgem mais 3 centros - Peniche, Alcobaca e Alenquer - onde se localizam determinadas funções que, pela sua especificidade e elevado nível hierárquico, têm também uma área de influência que ultrapassa o nível concelhio.

De acordo com a distribuição da população em 1981, as sedes de concelho surgem, hierarquicamente, da seguinte maneira:

SEDE DE CONCELHO	POPULAÇÃO - 1981 (habitantes)
CALDAS DA RAÍNHA	17 020
PENICHE	15 455
TORRES VEDRAS	11 028
NAZARÉ	7 190
ALCOBAÇA	5 147
BOMBARRAL	3 735
ALENQUER	2 761
LOURINHÃ	1 917
ARRUDA DOS VINHOS	1 627
ÇADAVAL	1 345
SOBRAL DE Mte AGRAÇO	1 276
ÓBIDOS	809

FONTE: MAI, SEAA e SEDR - Administração Local em Números, 1985

4.1.2. POPULAÇÃO ACTIVA

O volume de emprego no Oeste era, em 1981, de 117 484 activos, representando 37,8% da população residente.

A taxa de actividade é inferior à da Região (42,5%). No entanto, excluindo área da Grande Lisboa, o Oeste concentrava maior número de activos comparativamente às outras sub-regiões.

	População activa c/profissão, por sectores de actividade					
	Primário	%	Secundário	%	Terciário	%
Oeste	37 595	32	42 294	36	37 595	32
Região de Lisboa e Vale do Tejo	120 118	8.8	483 090	35.3	763 349	55.9

FONTE: INE - Recenseamento da população, 1981

Analisando a distribuição sectorial do emprego verifica-se um certo equilíbrio entre os 3 grandes sectores de actividade. Em comparação com o conjunto da região de Lisboa e Vale do Tejo, verifica-se que o sector primário detém, no Oeste, um peso elevado em termos de ocupação de mão-de-obra com diferenciações a salientar. Assim:

- . a mão-de-obra é essencialmente agrícola nos municípios de Cadaval (52%), Óbidos (50%), Lourinhã (45%) e Bombarral (45%);
- . o município de Alcobaça regista um maior volume de emprego na indústria transformadora (41%);
- . em Peniche sobressai a mão-de-obra ligada à pesca (22,9%);
- . os serviços, agricultura e indústria fornecem volume semelhante de emprego nos municípios de Caldas da Rainha, Torres Vedras e Nazaré. Se juntarmos o comércio e serviços, estes ramos tornam-se dominantes nestes 3 Municípios.

Uma análise evolutiva do emprego (1970-1981) revela que o sector agrícola sofreu um decréscimo no volume de emprego em cerca de 25%. Pelo contrário, a indústria transformadora registou um acréscimo de 71% e contribuiu com cerca de 14 000 novos empregos durante a última década. Dada a dinâmica deste sector, contribuíram decisivamente os ramos de actividade que registaram maior número de postos de trabalho:

	Pessoal ao Serviço - 1981	
	TOTAL	%
Indústrias Metalomecânicas	9 266	21.9
Indústrias de Minerais não metálicos (barro, porcelanas, refractários, vidro, etc.)	8 579	20.3
Indústrias Alimentares	6 223	14.7

Em 1981, segundo o Recenseamento do INE, na sub-região Oeste existia uma taxa de desemprego de 6,5% - ligeiramente inferior à da região de Lisboa e Vale do Tejo (7%).

O quadro seguinte mostra, de acordo com os pedidos de emprego registados nos Centros de Emprego do IEFP, a evolução recente do desemprego.

PEDIDOS DE EMPREGO (1)

CENTROS DE EMPREGO	CALDAS DA RAINHA	TORRES VEDRAS	VILA FRANCA * DE XIRA	TOTAL
DEZEMBRO 1986	6836	2955	1593	11384
DEZEMBRO 1987	3772	3405	2362	9539
DEZEMBRO 1988	4302	3932	2133	10367
ABRIL 1989	4424	3714	2502	10640

* Excluindo o município de Vila Franca de Xira

(1) Por parte de desempregados

Os sectores de actividade secundário e terciário apresentam os valores mais elevados de desemprego, destacando-se, respectivamente, a indústria transformadora e o comércio, predominando, no conjunto dos desempregados inscritos, a mão-de-obra sem qualificação (56% de analfabetos).

A população mais afectada pelo desemprego é a mais jovem - 47,2%, com menos de 25 anos de idade; esta situação mostra a necessidade da reconversão de mão-de-obra, e a importância da sua qualificação, e a problemática da inserção dessa população no mercado de trabalho.

Principais indicadores sócio-económicas do Oeste

	OESTE	PAÍS	OESTE/PAÍS (%)
1. Área (KM ²)	2 176	91 872	2.4
2. População residente			
. 1960	299 527	8 889 392	3.4
. 1981	310 795	9 833 014	3.2
3. Densidade Populacional			
. 1960	138	97	-
. 1981	143	107	-
4. Evolução da População - 1960/81			
. total	11 268	943 622	-
. %	3.6	10.6	-
5. Emigração legal para o estrangeiro 1960/81	35 574	-	-
6. Estrutura etária			
. 1960			
0-14 anos - T	80 122	2 591 955	-
- %	26.7	29.2	-
15-64 anos - T	194 296	5 588 868	-
- %	64.9	62.9	-
65 e mais anos - T	25 089	708 569	-
- %	8.4	8.0	-
. 1981			
0-14 anos - T	73 011	2 508 673	-

Principais indicadores sócio-económicos do Oeste

	OESTE	PAÍS	OESTE/PAÍS %
- %	23.5	25.5	-
15-64 anos - T	199 856	6 198 883	-
- %	64.3	63.0	-
65 anos - T	37 928	125 458	-
- %	12.2	11.5	-
7. População activa total - 1981	177 484	4 183 022	2.8
8. Taxa de actividade - 1981 (%)	37.8	42.5	-
9. Desemprego - 1981	7 645	285 523	2.6
10. Taxa de Desemprego - 1981 (%)	6.5	6.8	-
11. Estrutura de população activa (%)			
. 1970			
I - ário	52	31.5	-
II - ário	25	32.2	-
III - ário	23	36.3	-
. 1980			
I - ário	32	19.7	-
II - ário	36	38.7	-
III - ário	32	41.6	-
12. Produto agrícola bruto			
. Total (1 000c.)	9 502	119 765(1)	7.9

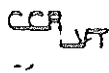
— MERCADO OLIVEIRAS — PRODUTO E DE 14. VITICULTURAS

— 1980 —

(Produção convertida a vinho branco)

<u>Concelhos</u>	<u>Adexes Cooperativas</u>	<u>EE de Viticultores</u>	<u>Produção</u>
Barcelos	Barcelos	1 415	197 700
Larinhã	Larinhã	1 213	71 660
Cardal	Cardal	1 359	135 447
Vermella	Vermella	1 482	147 023
Torres Vedras	Cardal	837	67 120
Dois Irmãos	Dois Irmãos	890	115 128
S. Ilhada de Ventosa	S. Ilhada de Ventosa	1 601	216 020
Torres Vedras	Torres Vedras	1 639	156 409
Alerquer	Abrigada	56	1 600
Labimjeira	Labimjeira	595	74 426
Merceau	Merceau	977	93 700
Olhavo	Olhavo	813	77 000
Sobral de Monte Agraço	Sob. de Monte Agraço	887	61 020
Amado dos Vinhos	Amado dos Vinhos	1 281	93 710
	TOTAL	15 054	1 567 598

Fonte: Junta Nacional dos Vinhos



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO



PRODUTO AGRÍCOLA BRUTO DO OESTE (média 1979/80/81)

Unidade: 1 000 contos

PRINCIPAIS PRODUÇÕES	VALOR ABSOLUTO	%	OESTE/CONT. (%)
VINHO	3 690	39	17
FRUTAS	1 598	17	13
HORTICOLAS/HORTO-INDUSTRIAIS			
HORTO-FRUTÍCOLAS	1 346	14	8
CARNE GALINÁCEOS E OUTROS			
ANIMAIS DE CAPOEIRA	443	5	13
CARNE SUÍNOS	415	4	13
BATATA	550	6	8
MATERIAL LENHOSO	335	3.5	3
OUTRAS (EQUÍDEOS, MEL, CERA, CORTIÇA E OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS)	229	2	3
OVOS	176	2	9
CARNE DE BOVINOS	177	2	3
CEREAIS	119	1	1
LEGUMINOSAS - GRÃO	137	1.3	7
LEITE DE VACA	99	1	3
OVINOS E CAPRINOS	88	1	2
RESINA	79	1	3
AZEITE; AZEITONAS E OLEAGINOSAS	21	0.2	0.5
TOTAL	9 502	100	8

FONTE: DCP:O produto agrícola Bruto no Continente, Regiões e Concelhos
(média triénio 1979 - 1980 - 1981), Caderno do NPR I/86 - LISBOA



Pesca

A pesca ocupa o segundo lugar em termos de importância relativa na produção do sector primário.

Apenas 2 portos são referidos nos registos do pescado descarregado (1984):

	<u>Toneladas</u>	<u>Contos</u>
NAZARÉ	3 287	495 337
PENICHE	25 801	1 933 875

Sobressai o Porto de Peniche que, em 1984, ocupava o 1º lugar na Região em quantidade de pescado descarregado e o 2º em valor. Este porto também se destaca a nível nacional na captura de espécies pelo processo de cerco costeiro, principalmente de sardinha e carapau, que representam 51% do valor da produção nacional.

Na Nazaré pratica-se uma pesca essencialmente artesanal (também dominante na Região e no Continente) e ainda, com alguma importância o arrasto costeiro.

A pesca artesanal e o cerco costeiro da Sub-Região representam, respectivamente, 28% ^{de 84%} do valor de igual produção na região e 12% e 41% no Continente.

Fracos meios técnicos e humanos e uma frota mal apetrechada (77% das embarcações sem motor) e de reduzidas dimensões põem obstáculos à pesca do alto, mais rica e variada, explicando a reduzida competitividade destes portos a este nível.

Produção Industrial

Os sectores mais representativos da indústria transformadora na sub-região Oeste são:

- a alimentação, bebidas e tabaco
- os produtos minerais não metálicos
- os produtos metálicos, máquinas, equipamentos e material de transporte.

ESTRUTURA SECTORIAL DO VAB:INDÚSTRIA TRANSFORMADORA - 1984

	OESTE		PAÍS		OESTE/PAÍS
	V. ABSOLUTO (1 000 c)	%	V. ABSOLUTO (1 000 c)	%	%
1. Ind. de Alimentação, Bebidas e Tabaco	2 595	21	101 485	17	3
2. Ind. Têxtil do Vestuário e do Couro	815	7	137 710	23	1
3. Ind. da Madeira e Corti- ça	422	3	27 878	5	2
4. Ind. do Papel, Artes Gráficas e Edições de Publicações	846	7	63 521	10	1
5. Ind. Químicas	878	7	85 242	14	1
6. Ind. de Produtos Min. não Metálicos	4 646	39	50 183	8	9
7. Ind. Metalúrgicas de Base	1 703	2	18 437	3	1
8. Ind. Produtos Metálicos Máquinas, Equipamentos, Material de Transporte		14	120 716	20	1
9. Out. Ind. Transformadora	-	-	1 591		-
TOTAL	11 905	100	606 763	100	1

FONTE: INE - Estatísticas Industriais, 1984

Estes sectores, em conjunto, representam 80% da produção industrial da sub-região e 74% do volume de emprego na indústria.

A indústria metalomecânica tem a sua maior relevância em Torres Vedras. As indústrias dos barros, porcelanas, vidros e de outros minerais não metálicos, têm uma distribuição mais alargada, sobressaindo nos municípios de Alcobaça (26%), Alenquer (17%) e Caldas da Rainha (14%).

As indústrias alimentares apresentam valores mais elevados nos municípios de Caldas da Rainha (28%), e Peniche (14%).

PIB INDÚSTRIA TRANSFORMADORA

ÁREAS ESPACIAIS	1970		1977		1980	
	10 ³ contos	%	10 ³ contos	%	10 ³ contos	%
DESTE	1 351	5,4	3 466	6,5	9 809	8,7
AGRUP. MUNICÍPIOS ALENQUER	281	1,1	1 405	2,6	3 686	3,3
AGRUP. MUNICÍPIOS TORRES VEDRAS	161	0,3	1 045	2,0	3 924	2,5
AGRUP. MUNICÍPIOS C. DA RAINHA	909	3,7	1 016	1,9	2 199	1,9
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO	24 808 (42,4)*	100,0	53 593 (44,1)*	100,0	113 157 (40,7)*	100,0
CONTINENTE	58 511		121 633		277 743	

* Percentagem relativa ao valor do respectivo ano para o continente.

FONTE: INE - Repartição Regional do Produto: Ensaio para 1979.

INE - Estatísticas Industriais, 1977 e 1980

Comércio e Serviços

O VBP do sector de actividade do comércio e dos serviços, em 1977, elevava-se a cerca de 2 milhões de contos.

Cerca de 1/3 daquela valor correspondia à actividade comercial, seguindo-se os serviços de saúde e educação, e dos transportes rodoviários e ferroviários.

Em síntese, a repartição regional do produto do sector de actividade do comércio e dos serviços apresenta a seguinte configuração:

COMÉRCIO E SERVIÇOS (DIVISÕES DA CAE - 6, 7, 8, 9)

ÁREAS ESPACIAIS	PIB 1970		VBP 1977	
	valor abs. (10 ³ c.)	%	valor abs. (10 ³ c.)	%
DESTE	1 308	3,4	8 080	4,1
AGRUP. MUNICÍPIOS ALENQUER	242	0,6	1 520	0,8
AGRUP. MUNICÍPIOS TORRES VEDRAS	469	1,2	3 382	1,7
AGRUP. MUNICÍPIOS C. DA RAINHA	597	1,6	3 178	1,6
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO	38 437 (59,5)*	100,0	198 900 (57,8)*	100,0
CONTINENTE	64 640		344 348	



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO



A actividade turística, embora com fortes potencialidades, tinha ainda, em 1977, um peso relativamente reduzido, representando apenas cerca de 9,0% do total do VBP e 5,7% da população activa do sector terciário.

Desde então a actividade turística nesta sub-região, tem vindo a ganhar peso, e considera-se ser uma potencialidade de relevo no desenvolvimento da Região.

De facto, as potencialidades que a sub-região apresenta prendem-se, não apenas com o património construído, mas igualmente com o património natural e cultural. Importa ainda referir que, segundo o Plano Nacional de Turismo, 1986 - 1989, os Municípios de Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche se incluem numa das Regiões Específicas de Aproveitamento Turístico (REAT).

CONCELHO	ANOS	ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS				PARQUES DE CAMPISMO			
		NÚMERO DE (1) ESTABELECIMENTOS	CAPACIDADE DE (1) ALOJAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO	PESSOAL AO SERVIÇO	NÚMERO DE (1) ESTABELECIMENTOS	CAPACIDADE DE (1) ALOJAMENTO	ÁREA (Ha)	PESSOAL AO SERVIÇO
ALCOBAÇA	1980	10	497	31.7	103	2	3.300	6.3	27
	1983	9	702	22.9	134	2	3.150	6.5	28
	1986	10	720	22.4	117	2	3.650	6.5	32
CALDAS DA RAINHA	1980	6	311	19.8	54	2	2.800	7.4	13
	1983	7	357	15.8	39	2	3.300	7.4	11
	1986	10	694	21.2	85	2	3.300	7.4	15
NAZARÉ	1980	12	554	24.4	134	2	2.400	6.5	26
	1983	12	558	22.2	107	2	2.430	6.5	25
	1986	14	700	24.5	109	2	3.300	14.5	51
PENICHE	1980	-	-	-	-	1	6.500	12.5	25
	1983	2	28	21.5	6	2	17.000	25.7	48
	1986	3	212	34.3	53	2	13.000	25.3	38
LOURINHÃ	1980	-	-	-	-	1	2.000	3.0	7
	1983	5	182	7.3	24	1	2.000	3.4	23
	1986	7	271	8.0	32	1	2.000	3.0	21
TORRES VEDRAS	1980	17	1 468	27.5	363	1	6.000	18.0	24
	1983	14	1 291	33.3	348	1	8.500	19.0	31
	1986	16	1 461	28.6	294	1	8.000	18.0	31
TOTAL	1980	45	2 830	25.9	654	9	23.000	53.7	122
	1983	49	3 118	20.5	658	10	36.380	68.5	168
	1986	60	4 058	23.2	690	10	33.250	74.7	188

(1) 1980 - Dados relativos a 31 de Agosto
1983 e 1986 - Dados relativos a 31 de Julho

FONTE: INE - ESTATÍSTICAS DO TURISMO; 1980, 1983, 1986.

Principais indicadores sócio-económicos de Oeste

	OESTE	PAÍS	OESTE/PAÍS %
12. Produto Agrícola Bruto			
. Agricultura (%)	81	62.9(1)	10
. Silvicultura (%)	4	17.0(1)	2
. Pecuária (%)	15	20.1(1)	6
13. Produção piscatória - 1985			
. Volume (Ton.)	32 350	251 535(1)	12.9
. Valor (1 000c.)	2 717	29 450(1)	9.2
14. VAB na Indústria Transformadora (P. Correntes - 1000 c)			
. 1977	3 466	121 633(1)	2.8
. 1982	7 579	366 492(1)	2.1
15. População em lugares s/abastecimento domiciliário de água - 1981			
. Total	157 873	3 952 397(1)	-
%	51.8	42.3	-
16. População em lugares s/rede de esgo- tos			
. 1981			
- Total	161 120	5 162 016	-
%	51.8	55.3	-
17. Famílias em alojamentos superlotados			
- Total	15 223	578 623	-
%	15.2	19.8	-
18. Famílias em alojamentos s/água e electricidade			
. Total	8 807	236 012	-
%	8.9	8.1	-

(1) Os valores indicados referem-se a Portugal Continental.

1.4

INFRA-ESTRUTURAS

Rede Viária

A rede viária municipal compreende actualmente, cerca de 1 121 Km, prevendo-se um acréscimo da sua extensão de, aproximadamente, 32 %, com a integração de 355 Km de estradas nacionais após a sua desclassificação.

Em toda a extensão, verifica-se a necessidade de obras de reposição, facto que compromete a acessibilidade da sub-região.

Na realidade, subsistem graves carências ao nível da acessibilidade, quer interna, quer externa.

A melhoria da rede viária, no quadro das acções previstas neste Programa e no quadro do Plano Rodoviário Nacional, constitui condição relevante na promoção do desenvolvimento da sub-região.

Segundo a revisão do Plano Rodoviário Nacional, a circulação rodoviária no território do Oeste beneficiará, de alguns troços da rede nacional fundamental e complementar, designadamente:

- Nos itinerários municipais:

. IP₆ Peniche - Caldas da Rainha Castelo Branco;

- Nos itinerários complementares:

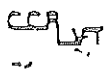
. IC₁ Lisboa - Torres Vedras - Caldas da Rainha - Alcobaca
.... Valença;

. IC₂ Lisboa - Leiria - Porto (actual EN₁);

. IC₉ Alcobaca - Nazaré Tomar;

. IC₁₁ Torres Vedras - Vila Franca de Xira Marateca.

A execução do Plano implica a construção de novos traçados e a reconstrução e reparação de itinerários já existentes a integrar na rede projectada.



Rede Ferroviária

A sub-região Oeste é servida pela Linha do Oeste: Lisboa - Figueira da Foz. Esta linha apresenta uma extensão de 214.9 Km dos quais 197.6 Km são de via simples, não electrificada.

A rede tem funções de transporte de passageiros e de mercadorias. Relativamente ao transporte de passageiros, existe maior frequência de comboios entre Lisboa e Caldas da Rainha, com tempos de deslocação de cerca de 2 a 3 horas consoante se trate de comboios directos ou regionais. Caldas da Rainha e Torres Vedras são as estações com maior movimento diário de passageiros.

No âmbito do transporte de mercadorias escoadas através desta via destacam-se os cimentos (Pataias e Martingança), rações (Ramalhal e Torres Vedras) e cereais (Caldas da Rainha).

Dados os condicionalismos da via-estado e características - e suas consequências nos tempos de espera e deslocação, verifica-se que é frequentemente preterida relativamente no transporte rodoviário.

A rede ferroviária apresenta, assim, deficiências das infraestruturas e das condições de exploração que, associadas às carências de equipamento adequado, justificam a ineficácia desta via apesar de constituir meio fundamental para o abastecimento de matéria-prima e para transporte da produção de algumas unidades importantes na sub-região e outras áreas da região Centro.

Portos

Os poucos portos existentes estão ligados à actividade piscatória, destacando-se:

	<u>Nº EMBARCAÇÕES</u>	
	Total 1984	s/motor
NAZARÉ	539	472
PENICHE	1 324	964

Peniche possui também um núcleo de recreio e turismo que inclui uma pequena marina e cais de embarque para as Ilhas Berlengas. Existe ainda um cais acessível em S. Martinho do Porto, servindo um pequeno núcleo de embarcações de pesca e recreio.

Aeroportos e Aeródromos

A sub-região é servida por uma boa infra-estrutura aérea, situada nas suas proximidades - o aeroporto de Lisboa.

Com acessibilidades que variam entre 20 m e cerca de 2 horas, é previsível que venha a melhorar consideravelmente em relação aos municípios mais distantes à medida que se for concretizando a rede viária fundamental.

Determinados projectos para o alargamento do aeroporto de Lisboa, apontam para o aproveitamento das infra-estruturas existentes na OTA, presentemente com utilização militar.

Existe um pequeno aeródromo em St^o Cruz (Torres Vedras), propriedade municipal, que suporta uma actividade essencialmente no domínio da formação de pilotos.

Telecomunicações

A dinâmica populacional e económica da sub-região levou a uma crescente procura dos serviços de Telecomunicações, excedendo as previsões das necessidades relativamente às redes, o que provocou desajustamentos entre a procura e a oferta.

Há que melhorar a capacidade de resposta às solicitações, pelo adequado planeamento das redes (telefones, telex, telefax, video Pac, telf. móvel) e melhoria da capacidade técnica e humana (quadros de pessoal adequados).

Por outro lado, a rapidez das mutações sociais e económicas vem evidenciando cada vez mais a importância da difusão da informação e respectiva velocidade de transmissão. Neste aspecto, o Oeste não dispõe de estruturas que lhe permitam aceder rapidamente aos principais centros difusores de informação.

4 1.5 QUALIDADE DE VIDA

- Condições de Alojamento e Habitação

No Oeste, cerca de 18,8% das famílias vivem em alojamentos superlotados, em alojamentos improvisados ou em alojamentos compartilhados.

No conjunto da sub-região só 53,8% dos fogos possuíam, em 1981, instalações de electricidade, água e sanitários, enquanto cerca de 7,5% dos fogos não tinham qualquer tipo destas instalações, reflectindo as carências ainda existentes ao nível das condições de alojamento.

No que respeita à habitação permanece uma situação de grande envelhecimento do parque habitacional: cerca de 1/5 dos edifícios têm mais de 68 anos e cerca de 4% têm mais de 40 anos.

Considerando as previsões do crescimento demográfico, a idade do parque habitacional e situações de mau alojamento, estima-se que seria necessário construir cerca de 19 400 fogos entre 1985 e 1991 assim distribuídos:

	<u>nº fogos</u>
Agrupamento de Caldas da Rainha	7 100
Agrupamento de Torres Vedras	9 000
Agrupamento de Alenquer	3 300

A manter-se o ritmo de construção do quadriénio anterior (1981-1984), no final do período (1991) as carências estarão apenas satisfeitas em cerca de 80% das necessidades previstas.

No Agrupamento de Torres Vedras, as carências reflectem principalmente o crescimento do nº de famílias (município de Torres Vedras), enquanto que no Agrupamento de Alenquer correspondem a necessidade de substituição do parque habitacional já muito envelhecido.

- Saneamento Básico

Abastecimento de água

Em 1981 cerca de 49,5% da população residia em lugares sem rede pública de abastecimento de água. Esta situação apresentava expressão diversa ao longo do território.

População carente

Agrupamento de Alenquer	41% a 74%
Agrupamento de C. da Rainha	0,4% a 79%
Agrupamento de Torres Vedras	29% a 62%

As grandes disparidades existentes relacionam-se, frequentemente, com o padrão de distribuição da população.

Os níveis de consumo são baixos variando entre 52 l/hab/dia (agrupamento de Torres Vedras) e 81 l/hab/dia (agrupamento de Caldas da Rainha) para uma média sub-regional de 67 l/dia. Estes valores são bastante inferiores à média nacional e regional, 86 e 144 l/hab/dia respectivamente.

Esgotos

Situação semelhante se verifica no que respeita ao acesso à rede pública de esgotos em que a população carente se elevava, em 1981, a cerca de 51,8% do total, enquanto a média regional atingia cerca de 20,2%.



Esta situação tem também uma incidência desigual de município para município como se evidencia pelos dados que a seguir se referem:

Agrupamento de Alenquer	49% a 60%
Agrupamento de C. da Rainha	3% a 90%
Agrupamento de Torres Vedras	30% a 72%

- Ambiente

Verifica-se a existência de graves carências em matéria de tratamento de efluentes, tanto domésticos como industriais.

Assim, a maior parte dos efluentes provenientes da actividade humana é lançada, sem qualquer espécie de tratamento prévio nos cursos de água, provocando elevados graus de poluição. Existe um acentuado grau de poluição nas bacias dos principais cursos de água que percorrem a sub-região do Oeste em consequência de efluentes industriais, nomeadamente metalomecânicas, agro-alimentares e agro-pecuárias. As situações mais graves situam-se nas bacias do Alcôa, Torna da, R. Grande, Sizandro, Safarujo e Lizandro e ainda nas bacias dos rios que vão desaguar na Lagoa de Óbidos (Cal, Sujo, Arnoia e Real), neste último caso sendo também de referir os efeitos dos empreendimentos turísticos e de lazer das margens da Lagoa.

No que respeita ao litoral, a situação é igualmente grave, sobretudo nas áreas balneares com maior pressão populacional.

Importante ainda é a poluição gerada nos aglomerados populacionais.

- Recolha de Lixos

No que respeita à recolha de lixos, é de referir que se tem registado uma melhoria substancial, pela recente entrada em funcionamento de serviços de recolha e tratamento de âmbito intermunicipal. No entanto, permanecem graves carências em alguns municípios.

- Electricidade

Em geral, a situação de distribuição de electricidade é satisfatória, estando servida a quase totalidade da população. A percentagem de população servida ultrapassa sempre os 97% atingindo na maioria dos municípios valores da ordem de 99%.

No entanto, as capitações do consumo de electricidade (1.28 Mwh/hab/ano) são inferiores às médias regional e nacional (1.73 e 1.45 Mwh/hab/ano, respectivamente), excepto nos municípios de Alcobaça e Nazaré onde os consumos são afectados pela existência de alguns sectores industriais altamente consumidores de energia.

Dado o crescimento previsível da procura de energia eléctrica, - em parte consequência da implementação deste programa - alguns investimentos terão de ser feitos, nomeadamente na ampliação de sub-estações de transformação e redes de distribuição.

- Serviços Sociais

Saúde

No que respeita aos cuidados primários de saúde todos os municípios da sub-região dispõem de um centro de saúde com um razoável número de extensões e com serviços de internamento com uma distribuição que parece genericamente equilibrada em termos espaciais.

Existem, no entanto, instalações muito degradadas (Alcobaça e Nazaré) que originam pressões acrescidas nos hospitais distritais, bem como instalações desadaptadas dada a sua dispersão (Centro de Saúde de Torres Vedras).

SERVIÇOS PRESTADOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS -1983

SUB- -REGIÕES	CENTROS DE SAÚDE	EXTENSÕES	HOSPITAIS CONCELHIOS		
			Nº	CAMAS	Nº CAMAS/ /HOSPITAL
<u>ÁREA METROPOLITANA</u>	38	186	5	171	34
Margem Norte	29	117	1	57	57
Margem Sul	9	69	4	114	29
<u>Oeste</u>	14	90	8	259	33
Lezíria	8	32	4	75	25
Médio Tejo	15	58	9 +	216	27
TOTAL	75	366	26	721	28

FONTE: G.E.P. - M.S.

Coruche não tem internamento

+ Sardoal não tem internamento

As principais carências relativamente aos cuidados de saúde primários situam-se ao nível dos recursos humanos com qualificação adequada, designadamente profissionais de enfermagem, técnicos de laboratório, radiologia, etc., e ainda meios auxiliares de diagnóstico, equipamento em geral (substituição e inovação) e racionalização na gestão do sistema.

Relativamente aos cuidados secundários, há insuficiência no nº de camas disponíveis, sendo necessário aumentar a curto prazo a oferta. Por outro lado, deverá ser melhorada a coordenação entre os diversos serviços prestadores de cuidados de saúde, designadamente a articulação com os hospitais concelhios no que respeita às convalescenças de longa duração.

Assim, refira-se que está prevista a ampliação e/ou recuperação dos hospitais distritais de Alcobaça e Torres Vedras quanto a novas capacidades tecnológicas.

Educação

Em termos gerais a situação de escolarização evoluiu favoravelmente nos últimos anos.

No entanto, continuam a ser preocupantes as elevadas taxas de insuceso escolar (ensino primário 35%) bem como as taxas de abandono, de que resultam baixas taxas de escolaridade ao nível do secundário.

Por outro lado, o aumento registado na procura do sistema de ensino a partir dos finais dos anos 60 desencadeou um processo de degradação com múltiplos reflexos, quer ao nível dos estabelecimentos, quer ao nível do equipamento e das condições pedagógicas.

Permanece, ao nível do sistema formal de ensino, uma insuficiência fundamental que se tem traduzido em graves perturbações de carácter sociológico nos jovens, relacionada com a componente de formação tecnológica.

Apesar do relançamento do ensino técnico-profissional e profissional, as insuficiências organizativas e a escassez de recursos não têm permitido assegurar o seu desenvolvimento em ritmo adequado.

A conservação e construção dos edifícios escolares ao nível pré-primário e primário são, há relativamente pouco tempo, investimentos de âmbito da administração local. Dado que a generalização do pré-primário é relativamente recente, a situação actual denota a capacidade de inter-

venção de cada município bem como as solicitações das populações. Sendo o município de Torres Vedras o mais populoso, assim se explica a sua posição cimeira em termos comparativos. Não significa, porém, que as necessidades estejam razoavelmente satisfeitas.

Em municípios com uma pressão demográfica forte, como é o caso de Peniche, o investimento concretizado no pré-primário é igualmente significativo havendo, no entanto, um défice de 24 salas de 25 crianças cada. Este valor, que apenas satisfaria cerca de 75% das necessidades existentes, demonstra o volume de meios humanos e financeiros necessários para uma resposta pronta à procura.

O ensino primário, com uma história acumulada ao nível do parque existente, enfrenta sobretudo problemas de conservação, ampliação e criação de novas escolas. Trata-se de investimentos vultuosos e permanentes para os quais serão necessários os adequados meios financeiros. São os municípios com maior número de habitantes e maior área que apresentam maior procura e, portanto, maior número de estabelecimentos. Ao nível do primário, os municípios deparam-se com um dilema - por um lado, esforçam-se por responder às solicitações e necessidades, por outro lado, desejariam não dispendir meios financeiros imprescindíveis a sectores básicos, como seja o saneamento. Trata-se de encontrar formas de manter a qualidade das instalações, ainda que de forma económica, e sem comprometer a qualidade do ensino.

Quanto ao ensino básico preparatório, a responsabilidade está totalmente centralizada, quer a nível de instalações, quer de administração de pessoal.

A análise da informação disponível proporciona algumas conclusões imediatas. Assim, a população escolar de Óbidos, não dispondo de Escola Secundária, dirige-se para a Escola Secundária em Caldas da Rainha. Deste modo, a população escolar em Caldas da Rainha é extremamente elevada. A situação do município de Alcobaça apresenta um descongestionamento significativo, dado que, para uma população escolar semelhante à de Caldas da Rainha dispõe de três escolas preparatórias.

Relativamente aos estabelecimentos de ensino secundário existentes, a sua área de influência não está unicamente dependente dos factores demográficos. Assim, por exemplo, em Caldas da Rainha o enraizamento do secundário tem alguns anos e a sua capacidade de resposta ultrapassa as fronteiras do município.

Para o agrupamento de Caldas da Rainha a taxa de abandono entre o ensino unificado e o complementar em 80/81 era da ordem dos 2%. A taxa de abandono é, no entanto, muito diversa de município para município, denotando-se um deslocamento de frequência de escolas de menor dimensão para as de maior dimensão (Alcobaça e Caldas da Rainha funcionam como pólos de atracção significativos).

ENSINO OFICIAL - ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ALUNOS

ANO ESCOLAR: 1979/80

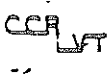
MUNICÍPIO	PRÉ-PRIMÁRIO		BÁSICOS				SECUNDÁRIO	
			PRIMÁRIO		PREPARATÓRIO			
	ESTAB.	ALUNOS	ESTAB.	ALUNOS	ESTAB.	ALUNOS	ESTAB.	ALUNOS
ALCOBAÇA	9	618	73	4 559	3	1 130	1	1 059
ALENQUER (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
ARRUDA (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
BOMBARRAL	6	200	21	1 223	1	311	(a)	332
CADAVAL	4	105 ^(b)	28	1 216	1	318	(a)	250
CALDAS DA RAINHA	6	297	56	3 259	1	1 142	2	2 034
LOURINHÃ	3	123	30	1 927	1	454	1	499
NAZARÉ	2	172	9	1 113	1	226	-	-
ÓBIDOS	3	76	18	888	-	-	-	-
PENICHE	12	540	20	2 360	1	557	1	725
S.M. AGRADO (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
TORRES VEDRAS	21	524 ^(b)	78	5 492	2	1 465	2	2 860
SUB-REGIÃO OESTE	86	2 655	333	22 037	11	5 603	7	7 759

(*) Informação não disponível

FONTE: ME - Gabinete de Estudos e Planeamento

(a) Secundário unificado a funcionar na escola preparatória

(b) Ano escolar de 1982/3



REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E ALUNOS POR GRAUS DE ENSINO
VARIACÃO ENTRE 1979/80 E 1985/86

Graus de ensino Sub-Regiões	PRIMÁRIO			PREPARATÓRIO			SECUNDÁRIO			TOTAL RLVT					
	Estabelecim.		Alunos	Estabelecim.		Alunos	Estabelecim.		Alunos	Estabelecim.		Alunos			
	Nº	Z	Nº	Z	Nº	Z	Nº	Z	Nº	Z	Nº	Z			
ÁREA METROPO- LITANA	61	10 (20309)	(19)	26	36	22305	31	48	79	81479	61	135	18	74205	21
MARGEM NORTE	(48)	(12) (35449)	(12)	17	32	13792	27	38	84	54414	53	7	1	32757	12
MARGEM SUL	109	52 6140	14	9	47	8243	43	10	63	27065	92	128	52	41448	45
LEZÍRIA	62	30 2178	15	0	0	2005	43	0	0	4947	66	62	28	9130	34
OESTE	(5)	(1) (444)	(1)	5	29	2982	36	1	10	7162	67	1	0	9700	19
MÉDIO TEJO	38	10 (2395)	(12)	1	7	1445	27	0	0	5066	42	39	10	4126	11
TOTAL RLVT	159	9 (29970)	(14)	32	5	28477	32	49	56	98654	60	237	12	97161	21

FONTE: G.E.P. - M.E.

Nº de Salas a criar (1)

MUNICÍPIO	Para cobertura 100%	Para cobertura 75%
ALCOBAÇA	44	32
ALENQUER	-	-
ARRUDA DOS VINHOS	-	-
BOMBARRAL	13	9
CADAVAL (2)	-	-
CALDAS DA RAINHA	52	39
LOURINHÃ	-	-
NAZARÉ	32	24
ÓBIDOS	16	11
PENICHE	48	36
S. M. AGRAÇO	-	-
TORRES VEDRAS (2)	-	-
SUB-REGIÃO	205	151

(1) Salas com 25 crianças

(2) Informação não disponível

FONTE: ME - Gabinete de Estudos e Planeamento

4.1.6. EFEITOS DE MEDIDAS DE POLÍTICA PASSADAS E ACTUAIS

Consideram-se neste capítulo três tipos de intervenção em articulação com este Programa Operacional:

- a) os investimentos realizados pela Administração Central e pelas Autarquias Locais;
- b) as intervenções realizadas no quadro dos Programas aprovados pela Comunidade Económica Europeia;
- c) as intervenções a realizar ou em curso, ainda no quadro dos Programas aprovados pela Comunidade.

- a) Nos últimos anos, na sub-região do Oeste, foi feito um assinalável esforço de investimento em infra-estruturas, tanto por parte da Administração Central como por parte das Autarquias Locais.

A Administração Central investiu maioritariamente nos sectores sociais (saúde e educação, fundamentalmente, as quais representaram 57,4% do total do investimento na Sub-região), mas igualmente noutros domínios, sendo de realçar o das infra-estruturas portuárias.

A Administração Local fez igualmente um grande esforço de investimento em infra-estruturas de base - 60% do total de despesas de investimento dos municípios destinaram-se a proporcionar as condições de base para o arranque de desenvolvimento sustentado da Sub-região. Esse esforço incidiu, nomeadamente: na captação e distribuição de água para usos agrícolas, domésticos e industriais; em redes de saneamento básico e estações de tratamento de resíduos; em infra-estruturas específicas de enquadramento de actividades produtivas, como parques industriais, pavilhões de exposições e mercados polivalentes.

O esforço de investimento levado a cabo foi apoiado, em larga medida, pelos fundos estruturais comunitários, com particular destaque para o FEDER.

Assim e no sentido de apreciar a contribuição deste fundo estrutural para o desenvolvimento da Sub-região, apresenta-se um quadro respei-

PIDDAC 1986/87/88 *

	OESTE **	RLVT	OESTE/ (%) RLVT
SECTORES SOCIAIS	2 326 (57,4)	60 294 (63,9)	3,9
SECTORES PRODUTIVOS	796 (10,6)	7 031 (7,5)	11,3
SECTORES INFRAESTRUTURAS	746 (18,4)	10 250 (10,9)	7,3
SECTORES DE APOIO	10 (0,3)	11 734 (12,4)	0,1
OUTROS	176 (4,3)	5 025 (5,3)	3,5
TOTAL	4 054 (100,0)	94 334 (100,0)	4,3

* Corresponde à programação indicativa da execução financeira

** Não inclui Azambuja

FONTE: DCP

INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL 1986/87

ÁREAS ESPACIAIS SECTORES	OESTE	% *	RLVT	% *	V.T./RLVT %
SOCIAIS	719	15,7	8 215	22,9	8,8
DES. ECON. E ABAST PÚBLICO	1 447	31,6	4 887	13,6	29,6
INFRA-ESTRUTURAS	1 946	42,4	17 173	47,8	11,3
NÃO SECTORIZADO	474	10,3	5 634	15,7	8,4
TOTAL	4 586	100,0	35 909	100,0	12,8

* Não inclui Azambuja

FONTE: Contas de Gerência das Câmaras Municipais e Serviços Municipalizados

CONTRIBUIÇÃO DO FEDER PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DO OESTE (1)

CONTOS

SECTORES	FEDER 86 (2)		FEDER 87 (2)		FEDER 88 (2)		FEDER 89 (2)	
	INVESTIM. TOTAL	COMPART.	INVESTIM. TOTAL	COMPART.	INVESTIM. TOTAL	COMPART.	INVESTIM. TOTAL	COMPART.
Actividades Productivas	-	-	-	-	299 424	149 712	-	-
Transportes (Estradas)	-	-	-	-	215 615	107 807	620 966	306 739
Águas e Esgotos	2 368 649	1 142 721	1 401 850	696 912	2 864 377	1 429 688	-	-
Culturais	-	-	-	-	-	-	-	-
Desportivas e de Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 368 649	1 142 721	1 401 850	696 912	3 379 416	1 687 207	620 966	306 739

Contribuição FEDER - RLVT	8 534 643	4 122 843	6 134 245	2 928 194	11 868 191	6 308 181	4 312 343	2 264 244
Percentagem OESTE(1) - RLVT	27,75%	27,71%	22,85%	23,80%	28,47%	26,74%	14,39%	13,54%

(1) Não incluindo o Concelho de Azambuja

(2) Projectos Aprovados



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO



INVESTIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL NA SUB-REGIÃO LESTE
COMPARTICIPADOS PELO FEDER. POR SECTORES
PROJECTOS APROVADOS ENTRE 1986 E 1989

DESIGNAÇÃO DO SECTOR	INVESTIMENTO 1000 esc.	INVEST. %	COMPR. APROV. 1000 esc	COMP. APR. %
INFRA-ESTRUT. PORTUARIAS	1988000	50.88	355000	27.20
INFRA-ESTRUT. FERROVIARIAS	39400	1.02	19700	1.51
INFRA-ESTRUT. EDUCATIVAS	377600	9.76	188800	14.47
INFRA-ESTRUT. HIDRAULICAS	1482898	38.34	741449	56.82
T O T A L	3867898	100.00	1304949	100.00

tante aos investimentos municipais comparticipados pelo FEDER de acordo com os principais sectores de intervenção.

Por outro lado, tendo em conta que este investimento incidu sobretudo nos sectores "água e saneamento", importa referir que no que respeita ao abastecimento de água a população abrangida no horizonte de projecto atingiu cerca de 83% da população desta sub-região em 1981, e no domínio do saneamento este valor foi de cerca de 54%. Estes valores são particularmente elevados pelo facto dos respectivos projectos se referirem não apenas a novas instruções, mas igualmente a remodelações e ampliações de sistemas.

Os investimentos realizados pela Administração Central comparticipados pelo FEDER atingiram um montante de cerca de 3.868 mil contos, relativamente ao qual a comparticipação média foi cerca de 34% (aproximadamente 1.305 mil contos).

Este investimento realizou-se no domínio das infra-estruturas portuárias (50,9%), ferroviárias (1,0%), educativas (9,8%) e hidráulicas (38,3%). Em termos espaciais foram abrangidos vários municípios da sub-região Oeste, nomeadamente de Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Torres Vedras e Alenquer.

b) No âmbito das intervenções aprovadas pela Comunidade Económica Europeia referem-se em seguida as acções já realizadas no quadro de Programas Comunitários, Programas Nacionais de Interesse Comunitário e Programas Específicos.

1. PNICIAP - Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivo à Actividade Produtiva, considerando os investimentos que visam aumentar a capacidade produtiva da iniciativa privada no domínio da indústria, do turismo e de dinamização do potencial endógeno.

1.1. SIBR - Sistema de Incentivos de Base Regional que visa incentivar a actividade industrial através da modernização do tecido empresarial e do fomento à criação de novas empresas, e promover a correcção dos desequilíbrios estruturais da economia designadamente o déficite externo e o desemprego, contri-

buindo assim para o desenvolvimento equilibrado das regiões. No Oeste, o investimento realizado no âmbito do SIBR foi de 1.548.506 contos, correspondendo a um incentivo de 357.790 contos (23,1%) e à geração de 688 novos postos de trabalho em 1988. O investimento realizado atinge o valor mais elevado no ramo dos produtos minerais não metálicos (cerâmica e faiança) - 41,1%, ao qual corresponde 48,3% da geração de emprego.

Refira-se ainda que o investimento realizado se concentra em quatro municípios: Alcobaça, Caldas da Rainha, Óbidos e Torres Vedras.

Apresentam-se nas páginas seguintes quadro e gráfico que melhor explicitam estes dados.

A partir de 1989, com a aprovação do PEDIP e porque esta sub-região, em termos de comparação interna nacional já era relativamente desenvolvida sob o ponto de vista industrial, passou a ser abrangida pelo sistema de incentivos previsto neste Programa. Relativamente a este Sistema de Incentivos não foram, até à data, apresentadas candidaturas por parte das empresas da sub-região.

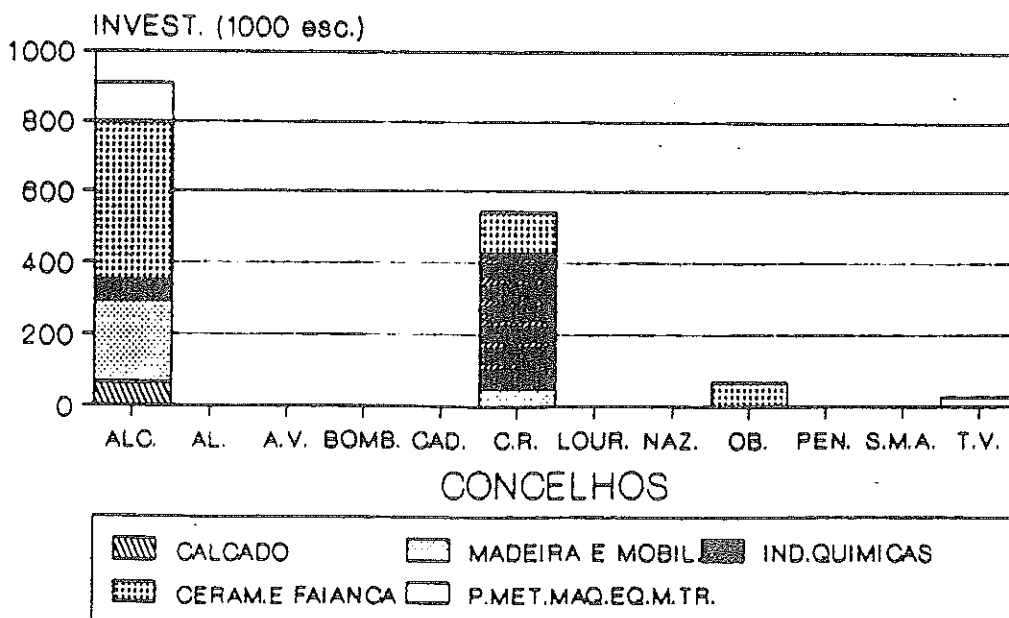
1.2. SIFIT - Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo o qual se traduz na participação financeira directa em projectos de ampliação ou construção de empreendimentos turísticos.

Em 1988 foram aprovados para a sub-região Oeste oito projectos o que correspondeu a um investimento de 854.575 contos e a geração de 33 novos postos de trabalho.

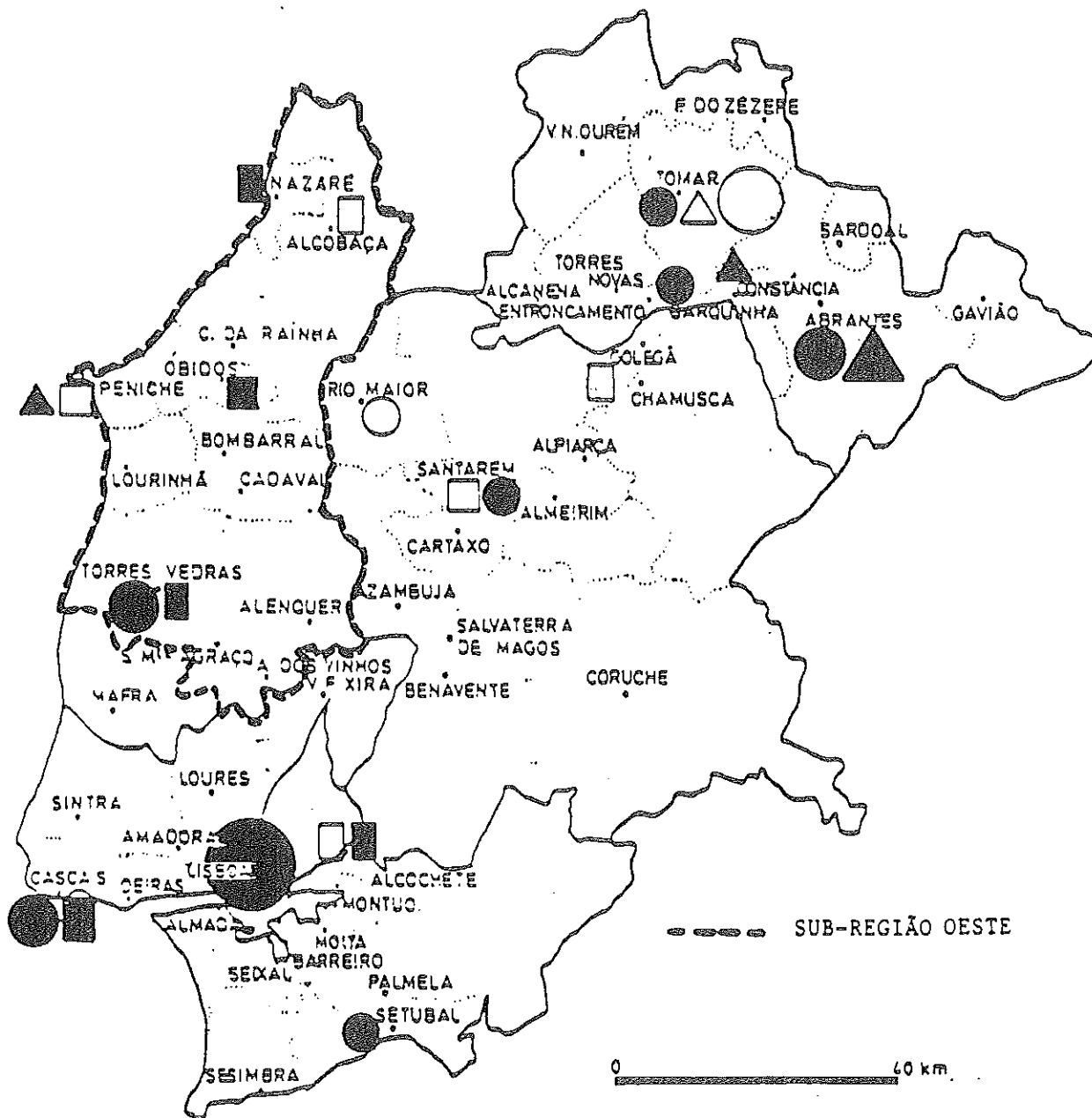
Apresentam-se nas páginas seguintes dois mapas com a localização destes projectos por tipo de empreendimento e emprego gerado, os quais permitem ter noção da incidência espacial destes projectos.

SIBR - PROJECTOS APROVADOS NA SUB-REGIÃO OESTE EM 1988

DESIGNAÇÃO DO SECTOR	INVESTIM.	INVESTIM.	INCENTIVO	INCENTIVO	EMPREGO	EMPREGO
	1000 esc.	%	1000 esc.	%		%
CALCADO	65011	4.20	13324	3.72	76	11.05
MADEIRAS E MOBILIÁRIO	280601	18.12	68540	19.16	115	16.72
IND. QUIMICAS	430512	27.80	97259	27.18	112	16.28
CERAMICA E FAIANÇA	635960	41.07	143210	40.03	334	48.55
PR. MET. MAQ. EQUIP. E MAT. TRANSP.	176422	8.81	35457	9.91	51	7.41
T O T A L	1548506	100.00	357790	100.00	688	100.00



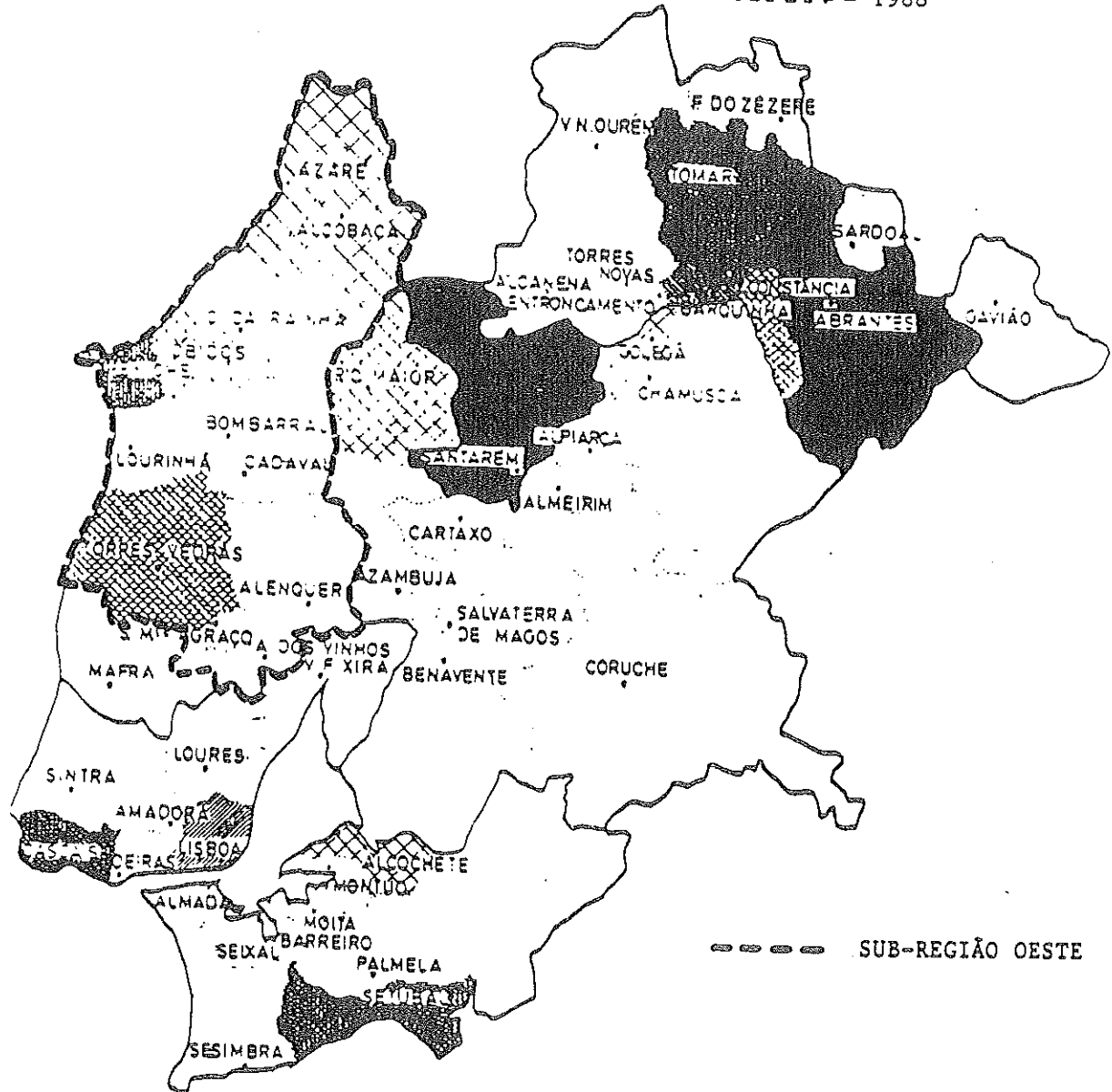
SIFIT - PROJECTOS APROVADOS POR TIPO DE
EMPREENHIMENTO - 1988



- | | | | |
|---|----------------------|---|-----------------------------------|
| ● | Hoteis | ○ | Turismo rural e agro-turismo |
| △ | Pensões | ▲ | Restaurantes |
| ■ | Estalagens | □ | Similares |
| ▭ | Turismo de habitação | ■ | Equipamento de animação turística |








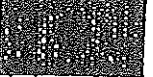


Número de postos de trabalho a criar
no âmbito do SIFIT — 1988



--- SUB-REGIÃO OESTE

0 40 km

Postos de trabalho (p.t)

	2 p.t		17 p.t
	4 p.t		19 p.t
	6 p.t		31 p.t
	10 p.t		63 p.t

2. VALOREN - No quadro deste Programa foram apresentados nove projectos na sub-região Oeste, integrando-se todos no domínio do aproveitamento das energias novas e renováveis no âmbito do Programa Nacional de Intervenção. Do conjunto dos projectos destaca-se a forma de energia "biomassa" (quatro projectos), isto é, o aproveitamento do potencial de biomassa e que na perspectiva do Programa se refere sobretudo a lenhas e resíduos vegetais. Por outro lado, a utilização mais frequente foi a produção de calor para aquecimento em escolas, centros de saúde e de apoio. Note-se ainda que os projectos se referem a cinco municípios: Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Peniche e Torres Vedras.
- O conjunto destes projectos representa um investimento de 342 447 contos, com uma comparticipação média de cerca de 50% por parte do FEDER. Relativamente aos projectos aprovados (6), representam um investimento de 281.165 contos, conforme quadro da página seguinte.
3. STAR - A sub-região Oeste tem beneficiado deste Programa no sentido da melhoria das infra-estruturas de telecomunicações, objectivo que o Programa tem vindo a prosseguir ao nível do País.
- c) A médio prazo, a continuidade do esforço no sentido do desenvolvimento da Região decorre directamente da estratégia de desenvolvimento definida e das prioridades de acção constantes no Plano de Desenvolvimento Regional 1989/93, no qual este Programa Operacional está contido.
- As acções propostas por este Programa Operacional surgem ainda em articulação com outras intervenções integradas no Plano de Desenvolvimento Regional, algumas das quais já vêm sendo aplicadas no passado recente e outras a realizar, e que estão igualmente retidas no Quadro Comunitário de Apoio.
1. PRODAC - Programa de Desenvolvimento das Acessibilidades que pretende contribuir para a resolução de problemas estruturais ao nível das infra-estruturas de transporte com reflexo no incremento das acessibilidades. As acções previstas neste Programa visam, por

P R O G R A M A V A L D E R E N

PROJECTOS APROVADOS ENTRE 1987 E 1989

SUB-REGIAO GESTE

TIPO DE PROJECTO	NUMERO DE PROJECTOS	INVESTIMENTO VALOR TOTAL		COMPART. FEDER AUTORIZADA		COMPART. / INVESTIM. %
		(milhares de escudos)	%	(milhares de escudos)	%	
BIOMASSA	1	14750	5.25	5614	3.35	38.06
BIOGAS / ESTUDO	1	7500	2.67	5000	2.98	66.67
BIOMASSA / RSU	1	173600	61.74	100000	59.63	57.60
SOLAR TERMICO	2	9400	3.34	3946	2.35	41.98
SOLAR FOTOVOLTAICO	1	75915	27.00	53141	31.69	70.00
TOTAL	6	281165	100.00	167701	100.00	59.65

um lado a ligação das vias de comunicação nacionais aos grandes eixos rodoviários e ferroviários europeus, por outro lado pretendem assegurar boas ligações inter e intra regionais.

Do conjunto das acções previstas no PRODAC apenas se encontram explícitas as relativas ao período de 1989/90, que em seguida se enumeram relativamente à sub-região Oeste:

1.1. Infra-estruturas rodoviárias:

. Itinerário Complementar 1 (IC1)

EN8 - construção da variante Bombarral

EN8 - variante das Caldas da Rainha

1.2. Infra - estruturas ferroviárias:

. Linha do Oeste (além Torres Vedras) renovação de parte da via; electrificação da linha numa extensão aproximadamente de 20Km ; construção de obras de arte; melhorias de sinalização/telecomunicações; remodelação de estações.

. Terminais de Mercadorias - construção de Terminais/Entrepósitos de Mercadorias com vista a dar operacionalidade de comutação rodo/ferroviária aos transportes de vocação ferroviária-Linha do Oeste: terminal de Ramalhal (Torres Vedras).

As acções previstas no PRODAC articulam-se com a expansão e melhoria da rede viária proposta no presente Programa Operacional

2. PRODEP - Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal integrando acções que visam a generalização do acesso à educação, a modernização das infra-estruturas educativas e a melhoria qualitativa da acção educativa.

No quadro deste Programa e considerando a sua incidência na sub-região Oeste, estão previstas acções no sentido de se apetrechar e/ou reaprechar com equipamento adequado as escolas onde funcionarão os cursos do ensino técnico-profissional, bem como as instalações das escolas profissionais.

3. PROGRAMA CIÊNCIA - Criação de Infra-estruturas Nacionais de Ciência, Investigação e Desenvolvimento.

Este Programa destina-se a estabelecer as bases para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no médio prazo, ultrapassando os estrangulamentos da carência de recursos humanos e de infra-estruturas de I & D bem como um encorajamento à criação de massas críticas, contribuindo, simultaneamente, para a correcção de assimetrias regionais actualmente existentes.

O Programa Ciência é um programa aberto cujas acções serão implementadas através de concursos públicos, pelo que se refere apenas o montante indicativo do financiamento para a região de Lisboa e Vale do Tejo no domínio das acções de âmbito regional - 11.000.000 contos.

A incidência deste Programa na sub-região Oeste dependerá, pois, da capacidade efectiva de resposta dos agentes da sub-região envolvidos neste domínio.

Deve ainda referir-se o apoio à modernização das estruturas agrícolas, nomeadamente através do REG.(CEE) 797/85 (FEOGA). Neste domínio, o investimento solicitado pela sub-região Oeste representou, entre 1986 e Agosto de 1988, cerca de 18% do investimento solicitado pela região de Lisboa e Vale do Tejo. Relativamente ao Oeste, as rubricas de financiamento mais significativas foram "máquinas e equipamentos" - 43,2% e "construções" - 27%. No quadro de página seguinte apresentam-se os valores de investimento neste domínio.

Ainda no âmbito da actividade agrícola, está a ser feito um esforço no domínio da formação, informação e apoio técnico aos agricultores através de acções de varia índole: promoção de reuniões e seminários técnicos, efectivação de cursos e divulgação sistemática de informação recorrendo aos vários órgãos de comunicação social.

FEOGA - REG. (CEE) 797/85

INVESTIMENTO SOLICITADO EM 1986, 1987 E JAN - AGOS/1988

RUBRICAS DE FINANCIAMENTO		INVESTIMENTO SOLICITADO (MILHARES DE ESCUDOS)	
LISBOA (1)	Melhoramentos Fundiários	544 101	11,6
	Construções	1 272 106	27,0
	Instalações de prados e plantações	708 944	15,0
	Máquinas e equipamentos	2 036 392	43,2
	Bovinos, ovinos e caprinos	73 578	1,6
	Aquisição de prédios rústicos	77 152	1,6
	TOTAL (2)	4 712 473	100,0
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		26 566 040	
Percentagem OESTE/RLVT		17,77	

FONTE: DRARO (dados provisórios)

(1) Não inclui os concelhos de Azambuja e Arruda dos Vinhos.

(2) No caso da zona Agrária de Torres Vedras, inclui o investimento solicitado dos projectos superiores a 10 000 contos e o investimento aprovado de projectos inferiores a 10 000 contos.

1 +
PROBLEMAS, ESTRANGULAMENTOS E POTENCIALIDADES

1. Problemas e Estrangulamentos

A sub-região do Oeste enfrenta problemas que vão desde um movimento urbano incontrolado e elevadas pressões populacionais na faixa litoral, a um clima de crise instalado em alguns sectores industriais, designadamente a metalomecânica e as conservas de peixe, passando pela permanência de grandes debilidades estruturais em segmentos-chave do tecido produtivo regional, em particular nos casos da agricultura e da pecuária.

A existência destes problemas cria estrangulamentos ao desenvolvimento da sub-região, apontando-se como mais graves os seguintes:

- Agricultura, Pecuária e Silvicultura

- . estrutura fundiária com base em explorações agrícolas de pequena dimensão;
- . carências diversas ao nível dos factores técnicos de produção;
- . excesso de mão de obra agrícola;
- . organização deficiente dos produtores;
- . deficiências de gestão das explorações agrícolas;
- . assistência técnica e extensão rural insuficientes;
- . falta de estruturas de comercialização adequadas e de divulgação de normas de controlo de qualidade;
- . elevadas taxas de analfabetismo dos produtores agrícolas;
- . envelhecimento dos empresários agrícolas;
- . carências na formação profissional;
- . necessidade de reordenamento agrário.

- Pesca

- . grande peso das técnicas de pesca artesanal;
- . obsolescência de embarcações e do equipamento utilizado;
- . deficiências dos circuitos de comercialização;
- . necessidade de implementação de melhoramentos das infra-estruturas portuárias;
- . necessidade de adequar as infra-estruturas de apoio à conservação e comercialização do pescado;
- . insuficiente formação profissional, quer no que respeita à arte de pesca e ao conhecimento das modernas tecnologias, quer no que respeita às indústrias de conservação e transformação do pescado, quer ainda em relação ao sector de construção e reparação naval;
- . aquacultura: o seu aproveitamento racional implica a modernização das tecnologias de produção usadas e a sua intensificação, sendo decisivo o apoio técnico e científico e a recuperação das condições ambientais.

- Indústria

- . existência de sectores industriais tradicionais de mão-de-obra intensiva e baixo nível tecnológico;
- . existência de sectores industriais enfrentando situações de crise relativamente acentuada: indústria de conservas e metalomecânica;
- . predominância de pequenas unidades com reduzidos níveis de produção e competitividade e com gestão deficiente;

- . insuficiência de estruturas de apoio à produção, nomeadamente no que respeita à rede rodo-ferroviária, loteamentos/áreas industriais devidamente infra-estruturadas e infra-estruturas de saneamento básico;
- . deficiente preparação profissional da mão de obra;
- . existência de grande número de unidades industriais no coração dos centros urbanos, o que deriva, em parte, do crescimento acentuado destes, mas contribui, enormemente, para a poluição urbana e agrava as condições de circulação e vivência em geral.

- Turismo

- . carência de ordenamento turístico da sub-região e adequada articulação com os operadores turísticos;
- . carência de infra-estruturas de transporte que permitam melhorar a acessibilidade da sub-região;
- . carência de infra-estruturas de saneamento básico;
- . necessidade de protecção ambiental do litoral, nomeadamente das áreas balneares, e respectivo ordenamento físico e paisagístico;
- . carência de equipamentos colectivos de lazer e animação;
- . carência de equipamentos hoteleiros, em número e fundamentalmente em qualidade

- Recursos Hídricos

- . distribuição desigual das disponibilidades de água no seio da sub-região;

- . problemas na satisfação dos consumos, associado à distribuição espacial das necessidades e disponibilidades;
- . elevado nível de poluição da água impedindo, em alguns casos, qualquer utilização;

- Recursos Humanos

- . baixo nível de qualificação da população activa, diminuindo as possibilidades de modernização e reconversão tecnológica;
- . deficiências no sistema de ensino bem como no sistema de formação profissional escolar e extra-escolar, e respectiva articulação;
- . libertação de mão de obra nos sectores tradicionais, designadamente na agricultura.

- Saneamento Básico

- . insuficiência de captações, aduções e depósitos de água;
- . falta de estações de tratamento de água;
- . carência de redes de distribuição domiciliária de água;
- . carência de redes de esgotos;
- . necessidade de tratamento de efluentes domésticos e industriais;
- . necessidade de tratamento de resíduos sólidos.

- Transportes

- . deficientes infra-estruturas de transportes, quer em termos intra-regionais quer relativamente ao contexto nacional derivados da inadequação e degradação das vias e da obsolescência dos equipamentos. A situação é particularmente gravosa em termos de rodovias e ferrovias.

3. Potencialidades

A sub-região do Oeste é, no conjunto da Região de Lisboa e Vale do Tejo, uma área privilegiada onde, em simultâneo, se encontra uma gama variada de recursos potenciadores do desenvolvimento.

O Oeste tem condições de localização de solo e clima que lhe conferem aptidões excepcionais no domínio da produção agrícola e pecuária, e da pesca.

A produção de frutas e legumes da sub-região é de grande qualidade intrínseca, a qual garante o consumo nos mercados

- nacionais: o Oeste, refira-se, é, por questões de posicionamento geográfico, o grande fornecedor de frescos de Lisboa;
- internacionais: o Oeste detém já posição no mercado europeu e norte-americano.

Em termos de produção pecuária o Oeste ocupa uma posição de evidência no País no que se refere à produção de aves-frangos e perús - e de suínos. Refira-se ainda a produção de bovinos e ovinos de carne e de leite.

Melhoradas as condições de produção - designadamente pela modernização das tecnologias - e as condições de distribuição - designadamente pela melhoria das infra estruturas de transporte - este grande centro produtor de bens alimentares essenciais e de qualidade firmará, em termos de mercado, uma posição de relevo.

A indústria na sub-região desempenha já um papel relevante e pode continuar a desenvolver-se de forma forte e diversificada. A transformação e conservação dos produtos agrícolas e pecuários existentes na sub-região é uma indiscutível base de afirmação industrial.

Doutros ramos de produção ligados às necessidades das indústrias que aproveitam os recursos locais têm já expressão significativa. Refira-se as indústrias de metalomecânica ligeira - produção de maquinaria, prestação de serviços de manutenção e reparação.

As indústrias ligadas à conservação e transformação do pescado detêm posição de relevo no Oeste, que pode reforçar-se e desenvolver-se, já que na sub-região se localizam duas das mais importantes infraestruturas porcuárias de tradição piscatória do País: Peniche e Nazaré.

A sub-região do Oeste reúne condições naturais de excepção para o desenvolvimento do turismo, e de forma muito particular para um turismo de qualidade.

A sub-região está praticamente intocada neste aspecto, o que simultaneamente permite e obriga ao seu aproveitamento adequado e ambientalmente harmonioso.

Praticamente todos os sectores potenciadores do desenvolvimento turístico existem no Oeste. De facto:

- a ocidente, a sub-região é limitada pelo Atlântico, e a costa desenvolve-se em praias de grande beleza;
- ao largo, perto da costa, localiza-se um pequeno conjunto de ilhas, as Berlengas, praticamente inexplorado;
- existem águas interiores, a Lagoa de Óbidos, de grande beleza natural;
- as Serras das Candeeiros e Montejunto oferecem condições para o turismo de montanha;
- o turismo termal pode desenvolver-se a partir do aproveitamento das termas dos Cucos, Vimeiro, Caldas da Rainha, Piedade;
- verifica-se uma riqueza importante em termos do património histórico e cultural, de ricas e curiosas tradições artesanais, folclóricas, etnográficas e gastronómicas.

5 - OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Como se referiu nos pontos anteriores com algum detalhe, o Oeste é um território com potencialidades, cujo aproveitamento orientado permitirá um avanço significativo do desenvolvimento económico e social da região. Contudo, esse aproveitamento implica a resolução de problemas e a remoção de obstáculos, de natureza estrutural na sua larga maioria. É neste contexto que surge e se justifica o presente programa operacional, que prossegue os objectivos que a seguir se enunciam, os quais reflectem por um lado as potencialidades que apresenta a região, e por outro os problemas e estrangulamentos com que a mesma se depara.

5.1 . OBJECTIVOS

Apresentam-se dois tipos de objectivos: os gerais, definindo as linhas orientadoras do processo que se pretende desencadear; os específicos, decorrendo da identificação dos estrangulamentos e carências mais prementês, aos quais se dirige este Programa, sem os quais não é possível dispôr de uma plataforma capaz de suportar um esforço de desenvolvimento.

Deste modo, pretende contribuir-se para o desenvolvimento das potencialidades de crescimento da sub-região e desenvolvimento local (eixo prioritário de intervenção 6 do QCA), melhorando a qualidade e o nível de vida e promovendo o aumento da eficiência do sistema produtivo através da criação de infra-estruturas e equipamentos adequados nestes domínios.

1. OBJECTIVOS GERAIS

a) Contribuir para o aumento da eficiência do sistema produtivo

Agir sobre o sistema produtivo regional em pleno âmbito implicaria considerar um vasto leque de acções que

este Programa não pode contemplar. Contudo, o desenvolvimento da base produtiva regional passa pelo estabelecimento de infra-estruturas capazes de constituir os seus alicerces. É, pois, neste sentido, que o presente programa Operacional vem agir.

Pretende-se, por um lado, agir sobre as estruturas de suporte ao desenvolvimento, o que significa agir sobre as infraestruturas energéticas, e de telecomunicações, hidráulicas, sobre a malha das acessibilidades, sobre os equipamentos de apoio à actividade produtiva em geral.

Por outro lado, pretende-se que o desenvolvimento passe pelo integral aproveitamento dos recursos endógenos, o que poderá incluir o desencadear de processos de animação relativamente a actividades que se justifique retomar ou promover.

b) Melhorar a qualidade da vida e apoiar o potencial humano

Promover o desenvolvimento da sub-região implica, não apenas a consecução de objectivos de carácter económico mas, igualmente, a satisfação prioritária de objectivos relativos ao seu elemento motor: a população.

É neste sentido que se pretende por um lado elevar as condições de vida da população - através da criação de riqueza associada ao crescimento económico, através da melhoria da qualidade de vida, e designadamente da qualidade ambiental.

Mas também se pretende valorizar cultural e profissionalmente o potencial que a população encerra, preparando-a para a fixação na Região e participação

activa plena no processo de desenvolvimento que se
irá desencadear.

5.1.2. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

De uma forma sistematizada, apresentam-se em seguida os
objectivos específicos a alcançar de acordo com as linhas
orientadoras delineadas:

a) Apoio à actividade agrícola e industrial:

- . valorização das potencialidades agrícolas, pecu-
árias e do meio rural;
- . viabilizar a reorganização espacial da indústria
através da disponibilidade de solo infra-estrutu-
rado;
- . valorizar as condições de localização das áreas
industriais;
- . criar estruturas de divulgação e promoção de pro-
dutos agrícolas e industriais.

b) Incrementar as acessibilidades regional e local:

- . desenvolvimento da rede viária municipal;
- . implementação de infraestruturas complementares
da rede viária.

Estes dois tipos de acções caberão aos municípios, e esta
actuação será complemento local do desenvolvimento da rede
fundamental segundo programa nacional que integra o Plano de
Desenvolvimento Regional e foi ratado no Quadro Comunitário
de Apoio.

c) Apoiar a actividade turística:

- . infra-estruturação das áreas com interesse turísti-
co;

- . valorização das áreas com interesse turístico;
 - . salvaguarda e valorização do património histórico-cultural.
- d) Melhorar a qualidade de vida:
- . satisfazer as necessidades da população no âmbito das infra-estruturas de saneamento básico e electricidade;
 - . satisfazer as necessidades da população no domínio de equipamento para abastecimento.
- e) Valorizar o potencial humano:
- . construção de infra-estruturas para a formação de pessoal nas áreas a desenvolver;
 - . proporcionar a formação adequada à satisfação das ofertas de emprego.
- f) Promover o ordenamento do território:
- . realização de estudos no âmbito do ordenamento do território numa perspectiva regional e municipal, e acções complementares.

5.2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

A estratégia de desenvolvimento apresentada, traduzida nos subprograma, medidas e acções propostos, tem a sua justificação na conjugação dos objectivos definidos com os meios financeiros disponíveis. Neste sentido, correspondem a uma selecção efectuada no domínio das necessidades detectadas e fins a atingir com o presente Programa - contribuir para a constituição da pretendida plataforma capaz de suportar um esforço de desenvolvimento.

SUB-PROGRAMA 1 - APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA

MEDIDA 1 - Infra-estruturas de Apoio à Actividade Industrial

MEDIDA 2 - Infra-estruturas de Transporte

MEDIDA 3 - Apoio ao Potencial Turístico

SUB-PROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO AO POTENCIAL HUMANO

MEDIDA 1 - Infra-estruturas e equipamentos básicos

MEDIDA 2 - Infra-estruturas de Valorização do Potencial Humano

SUB-PROGRAMA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

MEDIDA 1 - Estudos no domínio do ordenamento do território municipal

MEDIDA 2 - Estudos no domínio do ordenamento do território sub-regional.

SUB-PROGRAMA 4 - ACCÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEIO RURAL

MEDIDA 1 - Acções de Apoio à Organização e Dinamização do Meio Rural

SUB-PROGRAMA 5 - ACCÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O PROGRAMA OPERACIONAL

MEDIDA 1 - Acções de Formação Profissional e de Sensibilização para o Programa Operacional

SUB-PROGRAMA 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

MEDIDA 1 - Acompanhamento e avaliação

MEDIDA 2 - Estudos, publicidade e promoção

Visando avaliar a coerência entre as medidas propostas e os objectivos definidos, gerais e específicos, apresenta-se em seguida um quadro evidenciando as relações directas e indirectas existentes entre os dois tipos de elementos.

SUB-PROGRAMA MEDIDAS	1			2		3		4	5
	1	2	3	1	2	1	2	1	1
OBJECTIVOS GERAIS									
Contribuir para o aumento da eficiência do sistema produtivo	*	*	*	*	.
Melhorar a qualidade de vida e apoiar o potencial humano	.	.	.	*	*	.	.	.	*

* - relação directa

. - relação indirecta

SUB-PROGRAMA MEDIDAS	1			2		3		4	5
	1	2	3	1	2	1	2	1	1
OBJECTIVOS ESPECÍFICOS									
Apoio à Actividade Agrícola e Industrial	*	*	.
Incrementar as Acessibilidades Regional e Local		*				.	.		
Apoiar a Actividade Turística	.	.	*
Melhorar a Qualidade de Vida	.		.	*		.	.	.	
Valorizar o Potencial Humano					*	.	.	.	*
Ordenamento do Território	*	*	.	.

* - relação directa

. - relação indirecta

Note-se que, por um lado as relações directas traduzem a resposta concreta a situações de estrangulamento ou carência, as relações indirectas traduzem, afinal, as sinergias existentes.

Apreciação prévia do Impacto ambiental

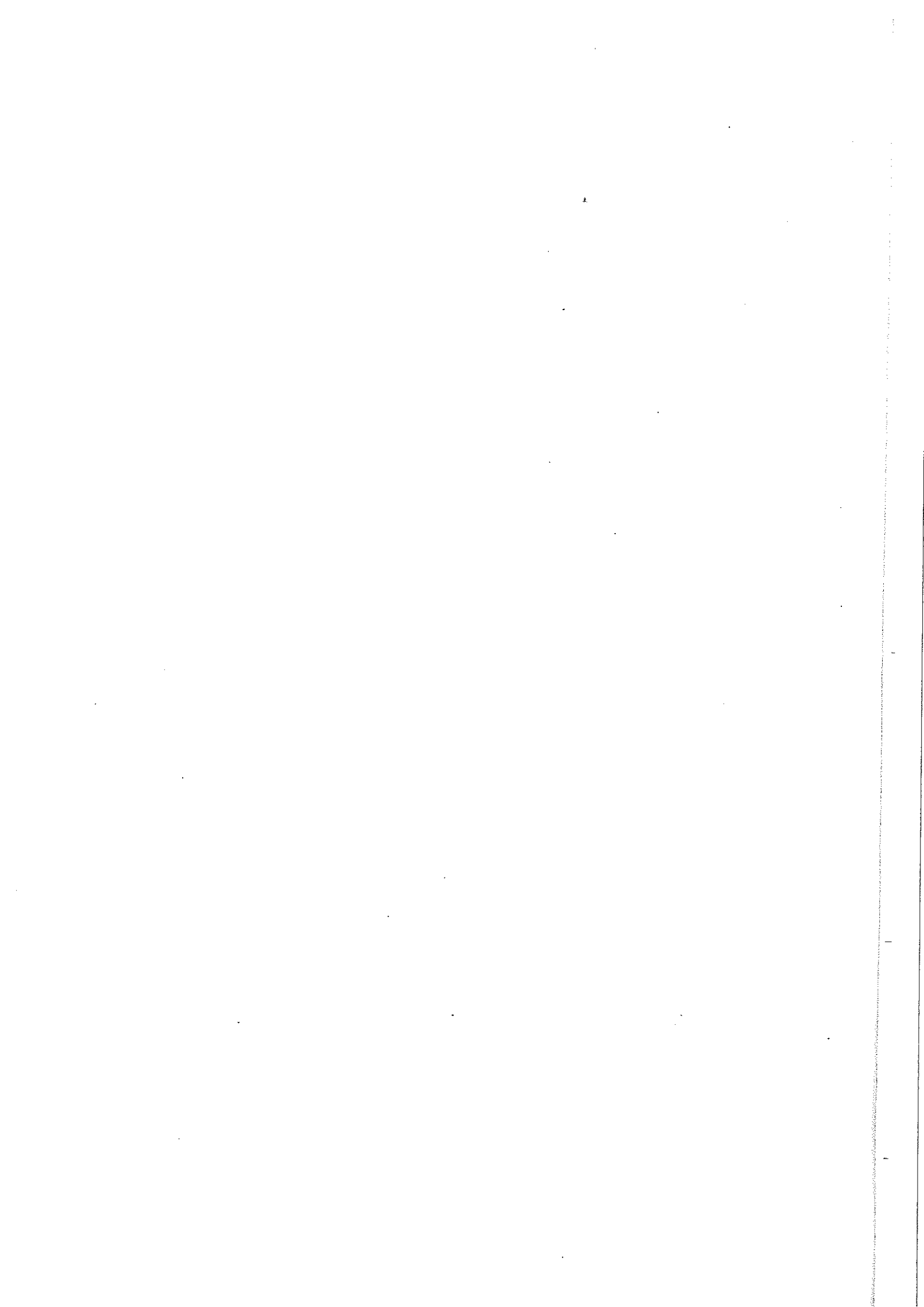
Na execução do P.O., a realização dos projectos com incidência sobre o ambiente prevê o cumprimento da legislação nacional em vigor - Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87 de 7 de Abril), classificação de albufeiras (Decreto-Lei nº 502/71, de 18 de Novembro, e Decreto Regulamentar nº 2/88, de 20 de Janeiro), Normas da Qualidade de Água (Decreto-Lei nº 74/90, de 7 de Março), e ainda da que vier entretanto a ser aprovada, bem como de diversas disposições comunitárias sobre a matéria, de que se salientam a directiva 85/337/CEE, de 27 de Junho, relativa à avaliação da incidência sobre o ambiente de certos projectos públicos e privados, e ainda a directiva 80/68/CEE, de 17 de Dezembro de 1979, relativa à protecção das águas subterrâneas contra a poluição.

Serão, por outro lado, ainda cumpridas as políticas do Conselho das Comunidades Europeias com intervenção na componente ambiental.

A apreciação prévia do Impacto ambiental será de natureza qualitativa e global, procurando-se evidenciar as principais incidências que os diversos tipos de acção poderão ter no ambiente físico e humano. Os possíveis impactos negativos far-se-ão sentir fundamentalmente nos novos projectos, uma vez que remodelações ou ampliações de projectos existentes terão naturalmente um impacto relativo na medida em que o seu efeito sobre o ambiente já foi anteriormente apreciado e salvaguardado.

Para os novos projectos os Impactes previsíveis serão fundamentalmente ao nível das zonas sensíveis (Ilhas Berlengas).

Nas intervenções que de qualquer forma possam vir a coincidir com áreas protegidas ou biotipos, serão respeitados os procedimentos adoptados a nível regional e comunitário, de modo a salvaguardar a integridade das zonas em questão. Nesta matéria todos os projectos e acções serão devidamente apreciados pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, entidade responsável pela política de ambiente na região, como resulta da sua dupla tutela - Ministério do Planeamento e Administração do Território e Ministério do Ambiente e Recursos Naturais.



6. DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

6.1. APRESENTAÇÃO DOS SUBPROGRAMAS E MEDIDAS

O Programa apresenta seis subprogramas cuja descrição se fará em seguida.

SUBPROGRAMA 1 - APOIO A ACTIVIDADE PRODUTIVA

O desenvolvimento da base produtiva regional passa, entre outros elementos, pelo estabelecimento de infra-estruturas que possam constituir o seu suporte.

Neste contexto, pretende promover-se o aumento da eficiência do sistema produtivo através da criação de infra-estruturas que permitam responder a este objectivo.

Por outro lado, em conformidade com o Q.C.A., trata-se igualmente de proporcionar a existência de orientações no âmbito da organização espacial, que permitam encaminhar o aproveitamento dos recursos existentes no sentido da sua correcta exploração e o desenvolvimento das potencialidades da Sub-região.

Deste modo, pretende-se: incrementar as acessibilidades local e regional; viabilizar a reorganização do espaço industrial através da disponibilização de solo infra-estruturado e da valorização das condições de localização; apoiar o potencial turístico, salvaguardando e valorizando as áreas de interesse turístico, através da implementação de infra-estruturas adequadas, de acções de recuperação e valorização do património com aproveitamento turístico e da sua promoção.

Propõe-se, por isso, que este subprograma integre as seguintes medidas:

- MEDIDA 1 : Infra-estruturas de apoio à actividade industrial;
- MEDIDA 2 : Infra-estruturas de transporte;
- MEDIDA 3 : Apoio ao potencial turístico.

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
SUBPROGRAMA 1 - APOIO A ACTIVIDADE PRODUTIVA

1. MEDIDA 1 - INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO A ACTIVIDADE INDUSTRIAL

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	4	850	630	ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	4	850	630	ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	3	220	818	ECU (" ")

4. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Câmaras Municipais

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Câmaras Municipais

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

A sub-região Oeste dispõe de grandes potencialidades agrícolas que, em conjugação com a proximidade de um grande mercado consumidor, originaram o desenvolvimento de uma actividade agrícola e pecuária intensiva em regime de pequena exploração. Por outro lado assinala-se um crescimento acelerado da procura turística de qualidade. Finalmente a proximidade de Lisboa e das principais infra-estruturas de transporte nacionais tornam-na uma localização apetecida do ponto de vista industrial.

Esta vocação plurifacetada tem conduzido à eclosão de conflitos em torno do uso do solo. A instalação indiscriminada de indústrias põe em risco o potencial turístico regional e compete fortemente com a agricultura na ocupação de solos de grande qualidade.

Acresce que muitas das unidades existentes foram sucessivamente "absorvidas" pelo crescimento urbano, não dispondo hoje de possibilidades de expansão a não ser através de uma transferência para áreas mais adequadas.

A procura de terrenos industriais que se tem vindo a registar e as perspectivas de incremento decorrentes da provável instalação do novo aeroporto internacional de Lisboa no sudeste da sub-região, conduzirão ao agravamento inevitável daqueles conflitos, acompanhado de uma valorização especulativa dos terrenos.

A disponibilização de espaços com vocação industrial devidamente infra-estruturados virá, pois, a permitir

- a reorganização do uso do solo numa perspectiva do correcto ordenamento do território;
- a oferta de terrenos adequados à instalação de novas unidades e à realocização de unidades instaladas em áreas urbanas constrangidas;
- contrariar a subida especulativa no preço dos terrenos;
- melhorar o aproveitamento do potencial agro-pecuário e turístico;
- favorecer a obtenção de economias de escala decorrentes do efeito de aglomeração.

Para além das vantagens enunciadas a proximidade física e a utilização de infra-estruturas e serviços comuns estimulará o relacionamento e cooperação entre as empresas, fomentando o associativismo empresarial que, de resto, já tem expressão significativa na sub-região.

Trata-se, fundamentalmente, de apoiar e incentivar, quer a adequada localização de algumas indústrias, quer a valorização de localizações a efectuar ou já estabelecidas, procurando alcançar a desejada harmonia entre o espaço industrial e o espaço natural (a salvaguardar e valorizar) e optimizando as vantagens locativas.

Assim, a presente medida integra quatro tipos de acções:

A1 - Construção de parques e loteamentos industriais;

A2 - Ampliação de parques e loteamentos industriais;

A3 - Infra-estruturação de áreas industriais; redes de água, esgotos, electricidade, telefone, tratamento de resíduos e acessos em áreas industriais carenciadas neste domínio;

A4 - Infra-Estruturas/estruturas de apoio à actividade económica.

Prevê-se que o investimento total tenha a seguinte repartição aproximada: A1 - 50%; A2 - 5%; A3 - 3%; A4 - 42%.

Os parques e loteamentos industriais a construir ou ampliar no âmbito desta medida são de iniciativa e propriedade pública municipal, tendo sido seleccionados em função da procura existente, da urgência do reordenamento e realocização das empresas e da existência de mão-de-obra disponível. A sua localização teve também em conta a estrutura viária, de forma a garantir uma boa acessibilidade.

NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.

a garantir uma boa acessibilidade.

A infra-estruturação de zonas industriais irá criar melhores condições para o funcionamento das empresas instaladas, eliminando os estragamentos que limitam/impedem o seu desenvolvimento e contribuindo para diminuir ou eliminar eventuais efeitos negativos para o ambiente resultantes da laboração.

As Câmaras Municipais são responsáveis pela gestão das infra-estruturas e serviços comuns e pela despesa nacional, através do orçamento municipal. Os lotes poderão ser arrendados ou vendidos, revertendo os benefícios para os respectivos municípios.

7. IMPLEMENTAÇÃO POR PROJECTOS

No âmbito desta medida prevê-se a realização de 12 projectos, abrangendo cerca de 151 ha, com a seguinte localização:

- Arruda dos Vinhos	- 2
- Bombarral	- 1
- Cadaval	- 1
- Lourinhã	- 1
- Nazaré	- 2
- Obidos	- 2
- Peniche	- 1
- Sobral M. Agraço	- 1
- Torres Vedras	- 1

8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

A actividade industrial é um dos elementos-chave da base produtiva regional, não só pela importância que detém actualmente, mas igualmente pelo desenvolvimento potencial que encerra. Neste sentido, a medida proposta, infra-estruturas de apoio à actividade industrial, contribue, de forma directa, para o incremento da referida base produtiva regional, uma vez que se dirige quer a estabelecimentos industriais existentes quer a estabelecimentos industriais a implantar.

A estratégia programada para o desenvolvimento industrial passa essencialmente pela criação de zonas industriais. Pretende-se, assim, tornar mais atractiva a região em termos de instalação de indústrias, facilitar o ordenamento espacial do território, reduzir os impactos negativos no ambiente e realizar economias de escala, nomeadamente no abastecimento de água, energia e tratamento de esgotos. Ao criar-se este tipo de infra-estruturas serão oferecidas melhores condições de instalação às empresas, como é o caso, paradigmático, do tratamento de efluentes.

Tendo em conta o atrás citado será aceitável afirmar-se que esta medida irá também criar novos postos de trabalho, embora de forma indirecta, e será um estímulo ao aparecimento de novas empresas e empresários. Por último, mas não menos importante, serão de assinalar os fenómenos de sinergia empresarial gerados pela proximidade geográfica.

De forma sintética os principais contributos desta medida são; a redução dos estrangulamentos que dificultam a instalação e o funcionamento das empresas, a reinstalação das empresas existentes, a criação de novas indústrias, o fomento do associativismo empresarial, aumento da atractibilidade da sub-região e o fomento indirecto à criação de novos postos de trabalho.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

A medida localiza-se em todos os municípios de intervenção do Programa Operacional do Oeste.

10. INDICADORES FÍSICOS DE PROGRESSO

Área abrangida - Unidade: Nº de Ha.

NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 1 - APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA

MEDIDA 1 - INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO À ACTIVIDADE INDUSTRIAL

ANO	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS														UN. ECUs					
		TOTAL	%	SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS				DESPESAS NACIONAIS				DESP. PRIU.		FMP. CUM.	BEI	CECA					
				TOTAL	%	FEDER	FSE	FEGO	OUTRAS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO				MUNICIPIOS	TOTAL	%		
1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1991	667	667	100	443	66,4	443	0	0	0	0	0	224	33,6	0	0	224	0	0	0	0	
1992	8 817	8 817	100	6 613	75	6 613	0	0	0	0	0	2 204	25	0	0	2 204	0	0	0	0	0
1993	2 589	2 589	100	1 942	75	1 942	0	0	0	0	0	617	25	0	0	617	0	0	0	0	0
TOTAL	12 074	12 074	100	8 998	74,5	8 998	0	0	0	0	0	3 076	25,5	0	0	3 076	0	0	0	0	0

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
SUBPROGRAMA 1 - APOIO A ACTIVIDADE PRODUTIVA

1. MEDIDA 2 - INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTE

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS :

- Custo Total.....	27 342 636 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	27 342 636 ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	18 155 510 ECU (" ")

4. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Câmaras Municipais

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Câmaras Municipais

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

Pretende-se com esta medida contribuir para o aumento da eficácia do sistema produtivo, através da melhoria e expansão de infra-estruturas viárias, permitindo um significativo incremento das acessibilidades.

Criando condições para um melhor funcionamento global da economia da Sub-região, esta medida constituirá também um forte contributo para uma maior integração no espaço nacional e internacional, e, por outro lado, potenciará o incremento das relações intermunicipais. Esta maior integração proporcionará, por sua vez, a valorização dos recursos endógenos.

A medida integra dois tipos de acções

A1 - Expansão e melhoria da rede viária municipal;

A2 - Construção de terminais rodoviários e de parques de estacionamento.

Prevê-se que o investimento total se reparta da seguinte forma: A1 - 92 %; A2 - 8 %.

A sub-região Oeste tem já uma rede rodoviária relativamente densa, a maior parte da qual é municipal. No entanto a sua concepção, quer em termos de rede quer no que se refere ao traçado e às características técnicas das estradas, data dos anos 40, encontrando-se hoje completamente ultrapassada. Por outro lado, a intensificação da procura de transporte e a evolução dos meios utilizados (aumento do peso transportado pelos veículos, etc.), conduziram a uma degradação progressiva da rede.

Assim a rede rodoviária não cumpre adequadamente as funções que lhe competem como instrumento de suporte ao desenvolvimento (ligação da região aos centros de consumo, facilidade de acesso de turistas a uma região com potencialidades ricas e diversificadas, etc.), constituindo um dos mais fortes estrangulamentos.

Trata-se, pois, de modernizar a rede, fundamentalmente através da melhoria das vias existentes, e, também, da construção de algumas novas estradas, em resposta a novas necessidades entretanto surgidas.

A articulação destas acções com o PRODAC resulta, naturalmente, da própria articulação de toda a rede viária da Sub-região, quer seja da responsabilidade dos municípios quer da administração central, dado o peso reduzido da construção de novas vias no total.

Neste âmbito enquadra-se também a construção de terminais rodoviários e parques de estacionamento. O crescimento da circulação de pessoas e mercadorias determinou a obsolescência e ineficácia das estruturas existentes, particularmente sentidas nas Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço, exigindo a construção de novos terminais que eliminem as situações de ruptura de funcionamento existentes. Os parques de estacionamento destinam-se a corrigir situações de grave carência decorrentes do crescimento muito rápido da procura turística e do crescimento da economia local. A primeira situação é particularmente evidente na Nazaré e Obidos, enquanto nos casos de Caldas da Rainha e Peniche ocorrem simultaneamente as duas situações.

Todos os projectos incluídos nesta medida são da responsabilidade municipal, não dando origem a rendimentos. A sua construção, tal como está previsto na legislação nacional e comunitária, será feita por empresas privadas, seleccionadas através de concurso público.

A aprovação de candidaturas no âmbito desta medida, à semelhança do previsto para as restantes medidas, será precedida de uma análise da incidência ambiental, de acordo

com as normas em vigor, por parte dos serviços competentes da Comissão de Coordenação Regional.

7. IMPLEMENTAÇÃO POR PROJECTOS

A concretização desta medida traduz-se na implementação das seguintes acções:

A1 - Construção e beneficiação de cerca de 435 km de estradas, com a seguinte distribuição, por municípios:

- Alcobaça.....	74 km
- Alenquer.....	33 "
- Arruda dos Vinhos.....	14 "
- Bombarral.....	15 "
- Cadaval.....	17 "
- Caldas da Rainha.....	76 "
- Lourinhã	58 "
- Nazaré.....	43 "
- Obidos.....	19 "
- Peniche.....	32 "
- Sobral Monte Agraço.....	2 "
- Torres Vedras.....	52 "

A2 - Construção de 2 terminais rodoviários e 7 parques de estacionamento com as seguintes localizações:

- Terminais rodoviários

- Caldas da Rainha.....	1
- Sobral M. Agraço.....	1

- Parques de estacionamento

- Nazaré.....	2
- Obidos.....	1
- Caldas da Rainha.....	3
- Peniche.....	1

8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

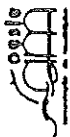
Ao promover o incremento das acessibilidades local e regional contribue-se para a existência de condições que facilitem a recepção e o escoamento de mercadorias, a circulação de pessoas e a sua permanência na Sub-região e, portanto, para a eficiência do sistema produtivo regional. Este contributo não se mede apenas ao nível da actividade industrial mas igualmente da actividade turística, e ainda se reflecte sensivelmente nas condições de vida da população.

9. LOCALIZAÇÃO

A medida localiza-se nos municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

10. INDICADORES FISICOS DE PROGRESSO

- nº de Km de estradas a construir
- nº de Km de estradas a beneficiar
- nº de parques de estacionamento a construir
- capacidade dos parques de estacionamento
- nº de terminais rodoviários a construir



1997/107

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 1 - APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA

MEDIDA 2 - INFRA - ESTRUTURAS DE TRANSPORTE

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										DESP.		EMP.			
				SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS					DESPESAS NACIONAIS					PRIU.	%	DEI	CECA		
				TOTAL	%	FEDER	FSE	FEODG	OUTRAS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO					MUNICÍPIOS	
														COM.					
1990	3 404	3 404	100	2 260	66,4	2 260	0	0	0	0	0	1 144	33,6	0	0	1 144	0	0	0
1991	12 016	12 016	100	7 979	66,4	7 979	0	0	0	0	0	4 037	33,6	0	0	4 037	0	0	0
1992	6 255	6 255	100	4 691	75	4 691	0	0	0	0	0	1 564	25	0	0	1 564	0	0	0
1993	5 968	5 968	100	4 476	75	4 476	0	0	0	0	0	1 492	25	0	0	1 492	0	0	0
TOTAL	27 643	27 643	100	19 406	70,2	19 406	0	0	0	0	0	8 237	29,8	0	0	8 237	0	0	0

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
SUBPROGRAMA 1 - APOIO A ACTIVIDADE PRODUTIVA

1. MEDIDA 3 - APOIO AO POTENCIAL TURISTICO

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	7 110 288 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	7 110 288 ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	4 721 231 ECU (" ")

4. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Câmaras Municipais

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Câmaras Municipais

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

Na fase de caracterização sócio-económica ficou patente que a sub-região Oeste constitui uma área de elevado potencial turístico traduzido quer num património natural quer construído de grande valor.

Todos os municípios da Sub-região estão integrados na Região do Turismo do Oeste com excepção dos municípios de Alcobaça e Nazaré. Segundo o Plano Nacional de Turismo, cinco desses municípios (AL, NA, CR, OB, PE) estão integrados na Região Específica de Aproveitamento Turístico (REAT - 2) tendo por isso prioridade a nível nacional em termos de desenvolvimento turístico.

O potencial turístico caracteriza-se, como já foi dito, pela diversidade e complementaridade dos seus aspectos atractivos. Podemos considerar assim as seguintes especificidades:

a) Zona Litoral

É caracterizada por uma sucessão quase ininterrupta de praias que se prolongam por 120 Km. Nelas estão

incluídas algumas das mais belas praias de Portugal, nomeadamente Nazaré, Santa Cruz, Areia Branca, Consolação, etc.. Existem ainda a enseada de S. Martinho do Porto e a Lagoa de Óbidos.

b) Zona Histórica Cultural

É toda a zona bastante rica em monumentos destacando-se pela sua importância a vila de Óbidos no seu todo, e o mosteiro de Alcobaça. De referir ainda a zona histórica de Torres Vedras, ligada às invasões napoleónicas.

c) Zona Rural

Local privilegiado para o turismo de habitação e agroturismo, isto dado os imensos solares e quintas que pontilham a paisagem e a cultura dominante (vinha) com todo o encanto inédito para as populações urbanas da apanha das uvas e fabrico do vinho. Aspecto importante a ter em conta é ainda o potencial cinegético de toda a zona.

d) Zona de Montanha

Na zona de montanha temos a serra dos Candeeiros, toda ela integrada no Parque Natural da Serra dos Candeeiros e da Serra de Montejunto.

e) Termalismo

Existem termas de importância a nível nacional no Vimeiro, Cucos, Caldas da Rainha e termas da Piedade.

Pretende-se, com esta medida valorizar este potencial, quer na sua vertente económica, quer na sua vertente de protecção do ambiente e dos valores histórico-culturais.

No que respeita à procura turística a sub-região participa na tendência nacional para aumentar o seu peso nos mercados turísticos internacionais, registando uma procura crescente por parte do turismo estrangeiro.

No que respeita ao turismo nacional existe um forte potencial de crescimento, cujos sinais são detectáveis no aumento da procura de serviços turísticos que vem ocorrendo desde 1987 (Plano Nacional de Turismo, proposta de revisão, 1989/92).

Neste contexto a sub-região Oeste tem registado uma procura crescente, tanto nacional como estrangeira, destacando-se a

procura turística de qualidade, o que confirma as potencialidades vastas deste território.

Esta medida compreende três tipos de acções:

- A1 - Construção de infra-estruturas turísticas, de apoio ao desenvolvimento do turismo, de equipamento desportivo e de lazer;
- A2 - Recuperação de áreas urbanas de interesse turístico, salvaguarda e valorização do património histórico e cultural e recuperação e valorização de espaços verdes com impacto significativo a nível municipal;
- A3 - Promoção turística.

Prevê-se que a repartição do investimento total seja aproximadamente, a seguinte: A1 - 85 % ; A2 - 10 % ; A3 - 5 %.

Nas acções de tipo A1 inclui-se a construção de piscinas e parques de campismo, e redes de água, esgotos, electricidade e arruamentos, em zonas de vocação turística.

Nas acções de tipo A2 incluem-se projectos de recuperação e valorização de monumentos e edifícios com interesse histórico-cultural degradados, projectos tendentes a melhorar espaços verdes existentes em alguns núcleos urbanos com vista a valorizar e integrar conjuntos urbanos de interesse turístico e ainda a substituição das antenas exteriores individuais de televisão por uma rede de distribuição por cabo, na vila de Óbidos.

De referir que este projecto de substituição das antenas de televisão se destina a valorizar a qualidade arquitectónica e paisagística da aglomeração de Óbidos libertando-a de elementos "poluidores" do "ambiente" paisagístico urbano. A vila de Óbidos constitui um núcleo urbano de características medievais muito bem conservado e de grande interesse histórico-cultural, que justificou a realização de um estudo, actualmente em curso, tendente a apoiar a sua candidatura junto da UNESCO, a conjunto urbano património mundial.

Nas acções de tipo A3 estão contidos projectos de preparação de documentação de divulgação e informação turística, sinalização turística e outros, cujo objectivo é melhorar os meios de informação aos turistas sobre os recursos, potencialidades e equipamentos turísticos da Sub-região.

O conjunto de acções incluído nos três tipos anteriormente descritos tem como alvo fundamental o melhoramento das condições de acolhimento de turistas através da criação de infra-estruturas e do aumento da informação, e a valorização dos recursos e potencialidades regionais com vista a aumentar os atractivos e promover novos fluxos turísticos.

NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.

Os beneficiários directos dos apoios previstos nesta medida são os municípios dado que todos os projectos são da sua responsabilidade. Não se prevê a obtenção de rendimentos relevantes.

7. IMPLEMENTAÇÃO POR PROJECTOS

As acções do tipo A1 serão executadas em Alcobaça, Alenquer, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço.

As acções do tipo A2 serão executadas em Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos.

As acções do tipo A3 serão executadas na Nazaré, Óbidos e Bombarral.

Os projectos a apoiar no âmbito desta medida serão seleccionados, sobretudo no que respeita às acções A1, tendo em conta a sua contribuição para os objectivos gerais da medida, o efeito no melhoramento das condições de atractibilidade da procura turística e a contribuição para a concretização de mais do que um dos objectivos específicos.

8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

A actividade turística, com elevado potencial de desenvolvimento, constitui uma fonte privilegiada de rendimento. Neste contexto, a medida proposta contribui directamente para o seu incremento e, por essa via, para o desenvolvimento das potencialidades de crescimento da Sub-região.

A melhoria prevista, das infra-estruturas de transporte contribuirá para a maior acessibilidade das áreas com interesse turístico e, por seu turno, as infra-estruturas de apoio à actividade industrial, na sua vertente de orientação para a adequada localização da indústria, contribuirão para a valorização do património natural. Existe, pois, um efeito sinérgico com consequências na capacidade de atracção da Sub-região.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

A implementação da medida abrange todos os municípios da Sub-região.

10. INDICADORES FÍSICOS DE PROGRESSO

Número de acções realizadas por cada tipo.

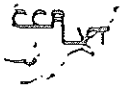
NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 1 - APOIO Á ACTIVIDADE PRODUTIVA

MEDIDA 3 - APOIO AO POTENCIAL TURÍSTICO

ANO	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										DESP.		EMP.			
			SUBVENÇÕES COMUNITARIAS					DESPESAS NACIONAIS					TOTAL	%	TOTAL	%		
			TOTAL	%	FEDER	FSE	FEDER OUTRAS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO	MUNICIPIOS						
1990	224	100	149	66,4	149	0	0	0	0	0	75	33,6	0	0	75	0	0	0
1991	1 447	100	961	66,4	961	0	0	0	0	0	486	33,6	0	0	486	0	0	0
1992	3 817	100	2 863	75	2 863	0	0	0	0	0	954	25	0	0	954	0	0	0
1993	3 123	100	2 342	75	2 342	0	0	0	0	0	781	25	0	0	781	0	0	0
TOTAL	8 611	100	6 315	73,3	6 315	0	0	0	0	0	2 296	26,7	0	0	2 296	0	0	0



SUBPROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO AO POTENCIAL HUMANO

A consecução dos objectivos de natureza económica implica a satisfação de objectivos relativos ao seu suporte essencial: a população.

Neste sentido, e em conformidade com o Q.C.A., promover as condições de vida das populações e valorizar o potencial que encerram constitui matéria da maior relevância e significa estimular o incremento da base produtiva regional por via indirecta, mas essencial.

Pretende-se, neste âmbito, implementar infra-estruturas e equipamentos básicos e infra-estruturas de valorização do potencial humano.

Propõem-se, então, as seguintes medidas:

- MEDIDA 1: Infra-estruturas e equipamentos básicos;
- MEDIDA 2: Infra-estruturas de valorização do potencial humano.

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO

SUBPROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO
AO POTENCIAL HUMANO

1. MEDIDA 1 - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS BASICOS

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	28 913 381 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	28 913 381 ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	19 198 484 ECU (" ")

4. ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Câmaras Municipais

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Câmaras Municipais

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

A consecução dos objectivos de natureza económica implica a satisfação prioritária de objectivos relativos ao seu suporte essencial - a população.

Assim, apresentando a Sub-região graves carências no domínio das infra-estruturas e equipamentos básicos, pretende-se promover as condições de vida da população e, desse modo, valorizar o potencial que encerra, uma vez que se trata de matéria da maior relevância, e que tal significa estimular o incremento da base produtiva regional por via indirecta, mas essencial. Por outro lado, pretende ainda atingir-se a população turística que afluí de forma crescente à Sub-região através da melhoria das condições de oferta para a sua permanência.

Neste sentido, e tendo em conta a contribuição para o desenvolvimento sócio-económico, designadamente através da melhoria das condições ambientais, da melhoria da qualidade de vida da população e sua fixação, e melhoria do funcionamento do sistema produtivo, a medida destina-se a suprir as

carências detectadas neste âmbito.

Assim, a medida integra cinco tipos de acções:

- A1 - Expansão e melhoria da rede de água;
- A2 - Expansão e melhoria da rede de esgotos e construção de estações de tratamento;
- A3 - Infra-estruturas de tratamento e controlo de resíduos sólidos e estações de transferência de resíduos sólidos;
- A4 - Ampliação da rede eléctrica e construção de postos de transformação;
- A5 - Construção de mercados polivalentes.

Prevê-se que o investimento total tenha a seguinte repartição aproximada: A1 - 40 % ; A2 - 51 % ; A3 - 2 % ; A4 - 4% ; A5 - 3% .

As infra-estruturas e equipamentos básicos a construir ou ampliar no âmbito desta medida são de iniciativa e propriedade pública municipal, correspondendo a atribuições legalmente cometidas à Administração Local. Poderá eventualmente haver taxas de utilização que reverterão para o Orçamento Municipal, destinando-se à manutenção dos sistemas.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos a apoiar no âmbito desta medida serão seleccionados tendo em conta os seguintes critérios:

- inserção nos objectivos gerais da medida;
- efeito integrador do projecto (contribuição para mais do que um objectivo específico);
- nível de carência que o projecto satisfaz.

8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

As infra-estruturas e equipamentos básicos constituem elementos base na avaliação das condições de vida da população.

Privilegiar a resolução de carências neste domínio significa, pois, contribuir directamente para o incremento da qualidade de vida da população.

Por outro lado, em complementaridade com a medida de apoio ao potencial humano, potencia o desenvolvimento futuro da

Sub-região na sua componente motora: a população.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

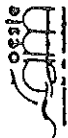
A execução da medida abrange todos os municípios da Sub-região.

10. INDICADORES FISICOS DE PROGRESSO

Nº de acções realizadas.

Nº de lugares abrangidos.

População abrangida: nº de habitantes.



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO AO POTENCIAL HUMANO

MEDIDA 1 - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS BÁSICOS

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										DESP. PNUD		EMP. CUM.			
				SUBVENÇÕES COMUNITARIAS					DESPESAS NACIONAIS					TOTAL	%	MUNICÍPIOS	%	DEI	CECA
				TOTAL	%	FEDER	FSE	FECON	OUTROS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO						
1990	1 154	1 154	100	766	66,4	766	0	0	0	0	0	388	33,6	0	0	388	0	0	0
1991	7 174	7 174	100	4 764	66,4	4 764	0	0	0	0	0	2 410	33,6	0	0	2 410	0	0	0
1992	3 820	3 820	100	2 865	75	2 865	0	0	0	0	0	955	25	0	0	955	0	0	0
1993	2 912	2 912	100	2 184	75	2 184	0	0	0	0	0	728	25	0	0	728	0	0	0
TOTAL	15 060	15 060	100	10 579	70,2	10 579	0	0	0	0	0	4 481	29,8	0	0	4 481	0	0	0

Un. ECUs

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

SUBPROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO
AO POTENCIAL HUMANO

1. MEDIDA 2 - INFRA-ESTRUTURAS DE VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL
HUMANO

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	1 387 283 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	1 387 283 ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	921 155 ECU (" ")

4. ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Câmaras Municipais

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Câmaras Municipais

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

A actividade agro-pecuária é das principais actividades em termos empregadores e produtores na sub-região Oeste, tal como se evidenciou na análise efectuada. De facto, a produção agro-pecuária e florestal representa 33% da produção da Região e 10% da produção do Continente, evidenciando-se contudo a produção agrícola, que constitui 81% do PAB da sub-região Oeste e 35% da Região.

Na origem da manifesta importância da actividade agro-pecuária estão as favoráveis condições de solo/clima/mercado de que dispõe esta sub-região.

Esta é, por outro lado, uma actividade com fortes potencialidades de crescimento e melhoria significativa de qualidade no Oeste. Esta capacidade de desenvolvimento da actividade agro-pecuária, associada à crescente concorrência de que tem sido objecto, à carência de formação profissional sobretudo no domínio das novas tecnologias, à necessidade de substituição de uma população agrícola de idade média

avançada e à necessidade de promover a fixação da população, exigem uma rápida resposta num dos principais domínios impulsionadores de todo o desenvolvimento: a formação profissional.

Pretende-se, assim, responder à necessidade de preparar novos profissionais qualificados que viabilizem o processo de desenvolvimento que pretende desencadear-se, garantindo-se a necessária articulação entre a formação e a actividade económica.

Por outro lado, verifica-se na a necessidade de proceder à valorização de uma população activa que, não integrando os processos normais de geração de riqueza, apresenta contudo uma capacidade de produção que importa integrar no sistema produtivo.

Assim, a presente medida integra:

- a construção de escolas profissionais, Centros de formação de jovens inadaptados e de escolas primárias, nomeadamente nos centros urbanos com mais de 3000 habitantes, dando-se prioridade aos projectos integrados pré-primário, básico e secundário;
- Construção de escolas pré-primárias.

Estas iniciativas de Promoção e propriedade pública, responderão pois a objectivos específicos definidos na estratégia de desenvolvimento, bem como obedecerão à necessidade de formação face à oferta de trabalho a nível regional e à integração profissional da população deficiente.

Contempla-se nesta medida apenas a construção das infra-estruturas, uma vez que todo o processo de formação será integrado noutras vias, nomeadamente com o apoio eventual do FSE.

7. IMPLEMENTAÇÃO POR PROJECTOS

Esta medida prevê a realização de três projectos com a seguinte localização:

- Alcobaça: 1 Escola Profissional Agrícola;
- Bombarral: 1 Centro de Formação;
- Cadaval: 1 Centro de Formação.

NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.

8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

A construção da Escola Profissional e dos Centros de Formação, sendo uma das principais formas de concretização do apoio ao potencial humano, contribue directamente para a realização deste objectivo.

Por outro lado, potencia o real desenvolvimento da sub-região, uma vez que pela sua natureza, de horizontalidade, se abrange em complementaridade os diversos elementos que constituem o suporte do desenvolvimento.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

As acções incluídas na medida localizam-se nos municípios da área do Programa Operacional do Oeste.

10. INDICADORES FÍSICOS DE PROGRESSO

Nº de acções realizadas.

NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO AO POTENCIAL HUMANO

MEDIDA 2 - INFRA-ESTRUTURAS DE VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO

Un: ECUs

ANO	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										DESP.		EMP.					
			SUBVENÇÕES COMUNITARIAS					DESPESAS NACIONAIS					PRIV.	%	DEL	CECO	CUM.			
			TOTAL	%	FEDER	FSE	FEDER	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO	MUNICIPIOS								
1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1991	624	100	414	66,4	414	0	0	0	0	210	33,6	0	0	210	0	0	0	0	0	
1992	427	100	320	75	320	0	0	0	0	107	25	0	0	107	0	0	0	0	0	0
1993	337	100	253	75	253	0	0	0	0	84	25	0	0	84	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1 388	100	987	71,1	987	0	0	0	0	401	28,9	0	0	401	0	0	0	0	0	0

SUBPROGRAMA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O aproveitamento e a valorização dos recursos endógenos visando o desenvolvimento local, conforme se salienta no Q.C.A., passa, a longo prazo, pela existência de medidas orientadoras com carácter estratégico, estabelecidas numa perspectiva integrada.

Por outro lado, o planeamento e o desenvolvimento regional traduzem-se numa ocupação do espaço físico, ocupação que deve processar-se de forma ordenada. Só assim se poderá garantir o crescimento e, sobretudo, o desenvolvimento, sem pôr em risco a vertente ambiental e sem prejudicar a qualidade de vida.

É neste sentido que se propõe que este subprograma integre:

- MEDIDA 1: Estudos no domínio do ordenamento do território municipal.
- MEDIDA 2: Estudos no domínio do ordenamento do território regional e outros estudos de interesse regional.

NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
SUBPROGRAMA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. MEDIDA 1 - ESTUDOS NO DOMÍNIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	3 410 710 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	3 410 710 ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	2 264 712 ECU (" ")

4. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Câmaras Municipais

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Câmaras Municipais

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

A sub-região Oeste tem sido, particularmente nos últimos anos, objecto de múltiplas solicitações, sobretudo no domínio das actividades industrial e turística.

Por outro lado, a importância que detém a actividade agrícola e as fortes potencialidades de crescimento que apresenta exigem a salvaguarda de condições que permitam o correcto desenvolvimento desta actividade.

Esta dinâmica multifacetada, associada ao crescimento urbano verificado na Sub-região, tem originado diversos conflitos no domínio do uso do solo.

No sentido de serem tomadas as opções mais adequadas para o uso do solo, adaptando as funções à vocação dos diversos espaços/tipo de solo, verifica-se a urgência de realizar estudos no domínio do ordenamento do território que permitam responder a estas questões.

O âmbito municipal destes estudos justifica-se pelas atribuições dos municípios consignadas na lei. Por outro

lado, a sua concretização será de acordo com os instrumentos igualmente previstos na lei: Planos Directores Municipais, Planos Gerais de Urbanização e Planos de Pormenor.

Por outro lado, considerando particularmente a actividade turística na sub-região Oeste, prevê-se igualmente a realização de um Plano de Ordenamento Turístico da Sub-região.

Na caracterização sócio-económica deu-se a conhecer a importância crescente que vem tendo a actividade turística na Sub-região e as potencialidades que apresenta decorrentes das condições favoráveis ao seu desenvolvimento:

- diversidade de áreas com interesse turístico, cujo efeito de complementaridade leva a que a Sub-região possua elevado grau de atracção turística;
- património natural e construído de grande valor;
- tendência para o aumento da importância relativa da Sub-região nos mercados turísticos internacionais, acompanhando a tendência nacional da procura turística;
- potencial de crescimento em termos de turismo nacional;
- localização favorável em termos nacionais e internacionais, dada a proximidade dos grandes centros/eixos de transporte (rodoviário, ferroviário e aéreo);
- integração dos municípios da Sub-região, à excepção de Alcobaça e Nazaré, na Região de Turismo do Oeste, e integração dos municípios de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche na Região Específica de Aproveitamento Turístico (REAT-2) tendo prioridade de desenvolvimento turístico em termos nacionais.

É no sentido de beneficiar de forma adequada destas condições favoráveis, isto é, sem prejudicar o ambiente e a qualidade de vida, que se pretende a realização do referido Plano de Ordenamento, visando o correcto desenvolvimento da actividade turística.

Estes estudos de ordenamento territorial permitirão, por outro lado, uma aplicação progressivamente mais ajustada e criteriosa das medidas previstas no Programa Operacional à escala municipal.

Da responsabilidade das Câmaras Municipais, tais estudos serão realizados por empresas privadas através de concursos públicos e serão sempre uma despesa municipal.

7. IMPLEMENTAÇÃO POR PROJECTOS

Propõe-se nesta medida, de acordo com os instrumentos previstos na lei para a intervenção espacial: a realização de 12 Planos Directores Municipais, estudos complementares (Planos Gerais de Urbanização, Planos de Pormenor e Planos de Ordenamento Turístico) e acções complementares (levantamento aerofotogramétrico).

8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

A presente medida, dada a sua natureza, ordenamento do território, responde directamente à realização do sub-programa por um lado, e relaciona-se com todas as outras medidas por outro.

Apontando o correcto uso do solo, salvaguardando o seu aproveitamento e traduzindo a interacção entre as potencialidades existentes e as actividades a implantar, a medida constitui instrumento fundamental para o desenvolvimento harmonioso da Sub-região.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

A medida abrange todos os municípios da Sub-região.

10. INDICADORES FISICOS DE PROGRESSO

Nº de acções realizadas.



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

MEDIDA 1 - ESTUDOS NO DOMÍNIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

ANO	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										RESP. PRIO.		Un. ECUS			
			SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS					DESPESAS NACIONAIS					TOTAL	%	MUNICÍPIOS	EMP. COM.		
			TOTAL	%	FLEBEI	FSE	FEOGA	QUINAS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO					TOTAL	%
1990	74	100	49	66,4	49	0	0	0	0	0	25	33,6	0	0	25	0	0	0
1991	204	100	135	66,4	135	0	0	0	0	0	69	33,6	0	0	69	0	0	0
1992	2 361	100	1 771	75	1 771	0	0	0	0	0	590	25	0	0	590	0	0	0
1993	765	100	574	75	574	0	0	0	0	0	191	25	0	0	191	0	0	0
TOTAL	3 405	100	2 530	74,3	2 530	0	0	0	0	0	875	25,7	0	0	875	0	0	0

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
SUBPROGRAMA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. MEDIDA 2 - ESTUDOS NO DOMÍNIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
REGIONAL E OUTROS ESTUDOS DE INTERESSE REGIONAL.

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1992

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	578 035 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	578 035 ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	383 814 ECU (" ")

4. ENTIDADE RESPONSÁVEL: Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e outras entidades de direito público.

5. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS: Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e outras entidades de direito público.

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

A homogeneidade dos elementos de caracterização que definem a identidade da sub-região Oeste no contexto da região de Lisboa e Vale do Tejo e mesmo no contexto nacional, associada à ausência de instrumentos do planeamento que permitam a abordagem prática desta realidade, justificam que se proponha neste Programa Operacional do Oeste uma medida visando a sua concretização.

Por outro lado, privilegia-se o ordenamento do território por se considerar ser esta uma das acções de base no processo de desenvolvimento, constituindo simultaneamente um instrumento de actuação de que a Sub-região carece.

Acresce ainda, que esta proposta de realização de um Plano de Ordenamento do Território à escala regional, valoriza de modo particular a relação inter-municipal, sobretudo na sua vertente de complementaridade de acordo com as características que justificam a identidade municipal. Por outro lado, uma vez que um plano desta natureza implica que se considerem particularmente propostas que só ao nível de

NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.

Sub-região fazem sentido, este instrumento actuará em complementaridade e articulação com os instrumentos previstos para o ordenamento do território municipal.

Esta abordagem sub-regional permitirá igualmente o ajustamento e aprofundamento de critérios das medidas previstas no Programa Operacional em termos globais, isto é, à escala da Sub-região.

7. IMPLEMENTAÇÃO POR PROJECTOS: Propõe-se nesta medida a realização de um plano regional de ordenamento do território, de estudos complementares e outros, visando dar suporte a projectos estruturantes do desenvolvimento regional.

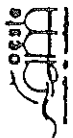
8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

A presente medida, pela sua natureza, de ordenamento do território, destacada na Descrição e Objectivos como uma das acções de base no processo de desenvolvimento, relaciona-se com todas as outras medidas do Programa, agindo particularmente em complementaridade com a medida 1 deste subprograma.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

A medida abrange todos os municípios da Sub-região.

NOTA: O novo texto, decorrente de alterações introduzidas nas Unidades de Acompanhamento, encontra-se sublinhado.



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

MEDIDA 2 - ESTUDOS NO DOMÍNIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO SUB-REGIONAL

ANO	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										Un. ECUs					
			SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS					DESPESAS NACIONAIS					DESP. PRIV.	EMP. COM.				
			TOTAL	%	FEDER	FSE	FEOGA	OUTRAS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO			MUNICÍPIOS			
1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1992	512	100	304	75	304	0	0	0	0	0	0	128	25	128	0	0	0	0
1993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	512	100	304	75	304	0	0	0	0	0	0	128	25	128	0	0	0	0

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

SUBPROGRAMA 4 - ACÇÕES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E
DINAMIZAÇÃO DO MEIO RURAL

1. MEDIDA 1 - ACÇÕES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO
MEIO RURAL

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

2. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	573 333 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	573 333 ECU (" ")
- Co-financiamento FEOGA-O..	430 000 ECU (" ")

A Despesa Pública poderá, eventualmente, ser objecto de ajustamento caso venha a verificar-se a participação de entidades privadas interessadas na promoção do desenvolvimento local.

Visto que a contribuição muito reduzida do FEOGA para este programa terá um impacto modesto no desenvolvimento rural das regiões, mantém-se aberta a possibilidade, no caso de tal vir a ser necessário, de se vir a dispôr de fundos adicionais para financiar as medidas desta natureza.

4. ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Câmaras Municipais e, eventualmente, outras entidades ou instituições, públicas ou privadas.

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Câmaras Municipais e, eventualmente, outras entidades ou instituições, públicas ou privadas.

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

Estudando os processos do desenvolvimento económico e social, e em particular à escala das regiões, verifica-se que a população rural, embora beneficiária em termos temporais desse mesmo processo, conjuntamente com as populações mais ligadas à indústria e aos serviços, muito frequentemente mostra menor dinamismo no acompanhamento e participação naquele mesmo processo.

Assim, considerando acções de pequena escala, não integradas noutras intervenções apoiadas pelo FEOGA, pretende-se com

esta medida realizar acções nos seguintes domínios:

- promoção de actividades artesanais em pequena escala, envolvendo designadamente a revivência de tradições;
- apoio a iniciativas de auxílio técnico ao meio rural;
- apoio à criação e desenvolvimento de pequenas cooperativas de agricultores e artesãos;
- apoio à realização de actividades complementares no âmbito rural, designadamente o turismo rural.

O "mundo rural", realidade com peso significativo na sub-região Oeste como se referiu com algum detalhe na Caracterização Sócio-económica, será pois objecto de animação e dinamização através de uma alteração qualitativa, visando a sua participação activa e a sua preparação para o futuro desenvolvimento regional cujo suporte se pretende empreender com este Programa Operacional.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos a apoiar no âmbito desta medida serão seleccionados tendo em conta os seguintes critérios:

- inserção nos objectivos gerais da medida;
- efeito integrador do projecto (contribuição para mais do que um objectivo específico);
- efeitos directos na geração e desenvolvimento das actividades do meio rural.

8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

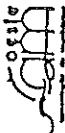
A presente medida, respondendo directa e completamente à realização do sub-programa em que se integra, interliga-se, pela sua natureza, com todas as outras medidas constantes deste Programa Operacional, uma vez que pretende promover o desenvolvimento do "mundo rural", contribuindo assim directamente para o êxito do Programa junto das diferentes camadas da população da Sub-região, particularmente a rural.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

A medida abrange todos os municípios da Sub-região.

10. INDICADORES FISICOS DE PROGRESSO

Nº de acções realizadas.



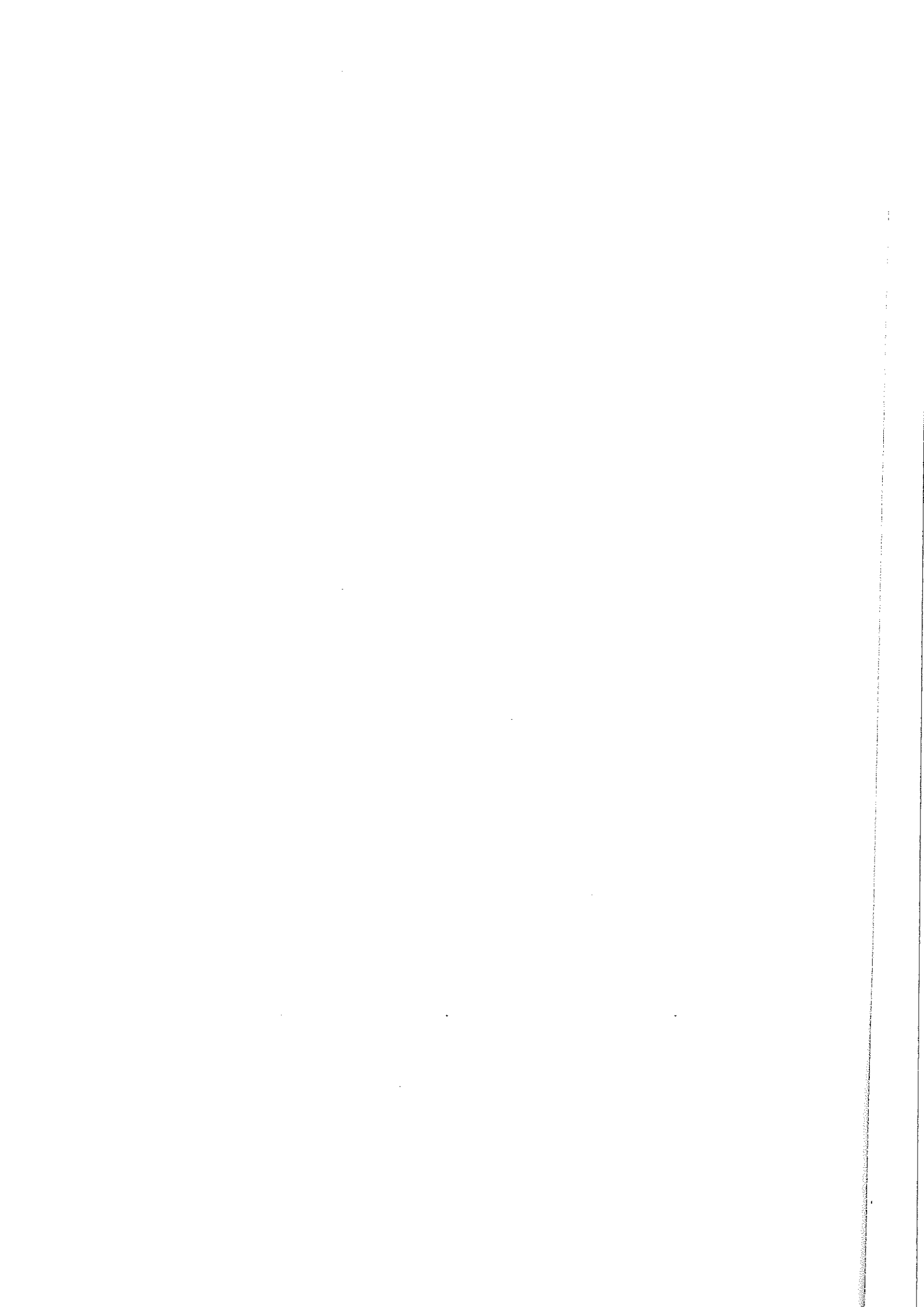
REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 4 - ACÇÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEIO RURAL

MEDIDA 1 - ACÇÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEIO RURAL

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										DESP.		Un. E.C.D.S.				
				SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS					DESPESAS NACIONAIS					TOTAL	%	TOTAL	%			
				TOTAL	%	FEDER	FSE	FEOGN	OUTROS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO					MUNICÍPIOS		
														1990	1991	1992	1993		TOTAL	
1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1991	307	307	100	204	66,4	0	0	204	0	0	0	103	33,6	0	0	103	0	0	0	0
1992	417	417	100	277	66,4	0	0	277	0	0	0	140	33,6	0	0	140	0	0	0	0
1993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	724	724	100	481	66,4	0	0	481	0	0	0	243	33,6	0	0	243	0	0	0	0



PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

SUBPROGRAMA 5 - ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE
SENSIBILIZAÇÃO PARA O PROGRAMA
OPERACIONAL

1. MEDIDA 1 - ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE SENSIBI -
LIZAÇÃO PARA O PROGRAMA OPERACIONAL

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	1 013 333 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	1 013 333 ECU (" ")
- Co-financiamento FSE...	760 000 ECU (" ")

A Despesa Pública poderá, eventualmente, ser objecto de ajustamento caso venha a verificar-se a participação de entidades privadas interessadas na promoção do desenvolvimento local.

Nesse caso, previamente à admissão do financiamento privado, a taxa de comparticipação comunitária bem como o plano de financiamento do sub-programa e do programa, deverão ser objecto de modificação.

4. ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Câmaras Municipais e, eventualmente, outras entidades ou instituições, públicas ou privadas.

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Câmaras Municipais e, eventualmente, outras entidades ou instituições, públicas ou privadas.

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

Nos objectivos gerais e específicos referiu-se a necessidade de qualificação da mão-de-obra disponível na Sub-região no sentido de a adequar às condições de oferta, quer de nova mão-de-obra a afluir ao mercado de trabalho, quer de mão-de-obra a reciclar. É neste quadro que se propõe a presente medida, particularmente indicada para acções de formação de pequena escala não consideradas noutras intervenções apoiadas pelo FSE, pois crê-se que o presente Programa Operacional poderá ser uma excelente forma de assegurar, institucionalmente, a correspondência entre a procura e a oferta no mercado de trabalho regional. Por outro lado, sendo

este objectivo fundamental, procura ainda assegurar-se uma acção de sensibilização visando o empenhamento e a participação dos vários agentes regionais no processo de implementação deste Programa Operacional.

Assim, esta medida integrará dois principais tipos de acções:

A - Acções de formação profissional incluindo:

- formação profissional decorrente do funcionamento e utilização das infra-estruturas e equipamentos a criar pelo Programa Operacional;
- formação para corresponder às solicitações de oferta de emprego gerada pelos efeitos directos e indirectos do Programa Operacional;
- apoio à criação de novos postos de trabalho em unidades económicas de muito pequena dimensão;

B - Acções de sensibilização:

- acções de sensibilização dos objectivos de desenvolvimento, quer do Programa, quer da Comunidade, no sentido de garantir o pleno sucesso do Programa.

Actua-se, assim, a três níveis: valorização do potencial humano; funcionamento do sistema produtivo; eficácia do Programa.

As acções de formação profissional (A) terão incidência, quer sobre população com nível de formação elementar, quer sobre população com formação média específica. As acções de sensibilização (B), abrangendo a população da Sub-região em geral, visam ainda englobar em particular os agentes económicos da Sub-região.

Prevê-se que o investimento total tenha a seguinte repartição pelos principais tipos de acções considerados: A-70% ; B-30%.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos a apoiar no âmbito desta medida serão seleccionados tendo em conta os seguintes critérios:

- inserção nos objectivos gerais da medida;
- efeito integrador do projecto (contribuição para mais do que um objectivo específico);
- efeitos directos na melhoria do sistema produtivo e da eficácia do Programa Operacional.

Serão fornecidos elementos mais detalhados aquando da apresentação do pedido de contribuição do Fundo Social Europeu, de acordo com o estabelecido no artigo 7º do Regulamento (CEE) nº 4255/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988.

No quadro de monitorização, será verificado que as acções financiadas por este programa, se traduzem num acréscimo real de acção de formação realizadas na área do programa, e de que não ocorrerá duplicação de financiamento da mesma acção por este programa e por outro ou outros programas de formação.

8. LIGAÇÃO COM OUTRAS MEDIDAS

A medida responde directa e completamente à realização deste subprograma e interliga-se e tem efeitos conjugados com as medidas integradas nos subprogramas 1 e 2 deste Programa.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

A medida abrange todos os municípios da Sub-região.

10. INDICADORES FISICOS DE PROGRESSO

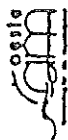
Nº de acções realizadas.

Nº de formandos por acção.

Nº de horas de formação.

Nº de formadores.

Locais em que se desenvolveram acções.



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 5 - ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O PROGRAMA OPERACIONAL

MEDIDA 1 - ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O PROGRAMA OPERACIONAL

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										DESP. P.M.U.		Un. ECUS					
				SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS					DESPESAS NACIONAIS					TOTAL	%	COM.					
				TOTAL	%	FED.	FSE	REGIO	GOVERNS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO			MUNICÍPIOS	TOTAL	%	NLI	CECO	
														FED.	FSE						REGIO
1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1992	803	803	100	602	75	0	602	0	0	0	0	201	25	0	0	201	0	0	0	0	
1993	341	341	100	256	75	0	256	0	0	0	0	85	25	0	0	85	0	0	0	0	0
TOTAL	1144	1144	100	858	75	0	858	0	0	0	0	286	25	0	0	286	0	0	0	0	0

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
SUBPROGRAMA 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1. MEDIDA 1 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	1 280 709 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	1 280 709 ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	850 390 ECU (" ")

4. ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e
Associação de Municípios do Oeste.

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e
Associação de Municípios do Oeste.

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

O Acompanhamento e Avaliação do Programa implicam os seguintes apoios:

1. Constituição de um secretariado com as seguintes funções:

- apreciação técnica das candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional;
- preparação das reuniões e das decisões da Unidade de Gestão;
- organização burocrática dos processos relativos aos projectos financiados pelo Programa Operacional;

- organização do ficheiro informático necessário ao controlo da execução da intervenção operacional;
- apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

2. Montagem de um sistema de informação que permita a monitoragem e avaliação contínua da execução física e financeira do Programa, incluindo o "software", o "hardware" e outros equipamentos necessários.

A administração, monitoragem e avaliação do Programa Operacional constituem um encargo de carácter extraordinário da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Associação de Municípios do Oeste, o que implica a criação de estruturas específicas através, designadamente, do recurso à contratação.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

A implementação da medida abrange todos os municípios da Sub-região.



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

MEDIDA 1 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Un. 1000 ECUs

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										DESP.		EMP. CUM.			
				SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS					DESPESAS NACIONAIS					TOTAL	%				
				TOTAL	%	FEDER	FSE	FEOGA	OUTROS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO				MUNICÍPIOS		
1990	30	30	100	20	66,4	20	0	0	0	0	0	10	33,6	0	0	10	0	0	0
1991	510	510	100	339	66,4	339	0	0	0	0	0	171	33,6	0	0	171	0	0	0
1992	292	292	100	219	75	219	0	0	0	0	0	73	25	0	0	73	0	0	0
1993	323	323	100	242	75	242	0	0	0	0	0	01	25	0	0	01	0	0	0
TOTAL	1 155	1 155	100	820	71	820	0	0	0	0	0	335	29	0	0	335	0	0	0

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
SUBPROGRAMA 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1. MEDIDA 2 - ESTUDOS, PUBLICIDADE E PROMOÇÃO

2. DURAÇÃO: 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993

3. SINTESE DAS DESPESAS PREVISTAS:

- Custo Total.....	426 904 ECU (Const. 1989)
- Despesa Pública.....	426 904 ECU (" ")
- Co-financiamento FEDER.	283 464 ECU (" ")

4. ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e
Associação de Municípios do Oeste.

5. ENTIDADES BENEFICIARIAS

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e
Associação de Municípios do Oeste.

6. DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS

A medida Estudos, Publicidade e Promoção inclui o suporte à realização de estudos decorrentes do desenrolar do Programa e, designadamente, estudos de impacto do Programa no desenvolvimento económico e social da Sub-região. Prevê-se ainda, no âmbito desta medida, a realização de um estudo sobre avaliação das necessidades de serviços de apoio às empresas da Sub-região.

A Unidade de Gestão promoverá uma adequada e correcta divulgação do Programa, nomeadamente através de:

- promoção e divulgação em todos os meios informativos locais, regionais e nacionais;
- afixação de painéis informativos gerais em toda a Sub-região;

- afixação de painéis informativos em todos os empreendimentos;
- divulgação na comunicação social de todos os concursos públicos que se realizarem, dentro dos preceitos legais comunitários e nacionais;
- organização de colóquios, conferências e visitas à Região, salientando a importância e os efeitos da utilização dos Fundos Estruturais;
- edição de desdobráveis, brochuras, boletins e outras publicações sobre o Programa Operacional;
- realização de seminários de avaliação do Programa.

9. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA

A implementação da medida abrange todos os municípios da Sub-região.



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

MEDIDA 2 - ESTUDOS, PUBLICIDADE E PROMOÇÃO

Un: 1000 ÉCUs

ANO	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS											DESP.		EMP. COM.	
			SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS					DESPESAS NACIONAIS						PRIV.	%		
			TOTAL	%	FEDEB	FSE	FEDER OUTROS	TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIOS					
1990	14	100	9	66,4	9	0	0	0	0	5	33,6	0	0	5	0	0	0
1991	166	100	110	66,4	110	0	0	0	0	56	33,6	0	0	56	0	0	0
1992	97	100	73	75	73	0	0	0	0	24	25	0	0	24	0	0	0
1993	108	100	81	75	81	0	0	0	0	27	25	0	0	27	0	0	0
TOTAL	385	100	273	70,7	273	0	0	0	0	112	29	0	0	112	0	0	0

6.2

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DE SELECÇÃO

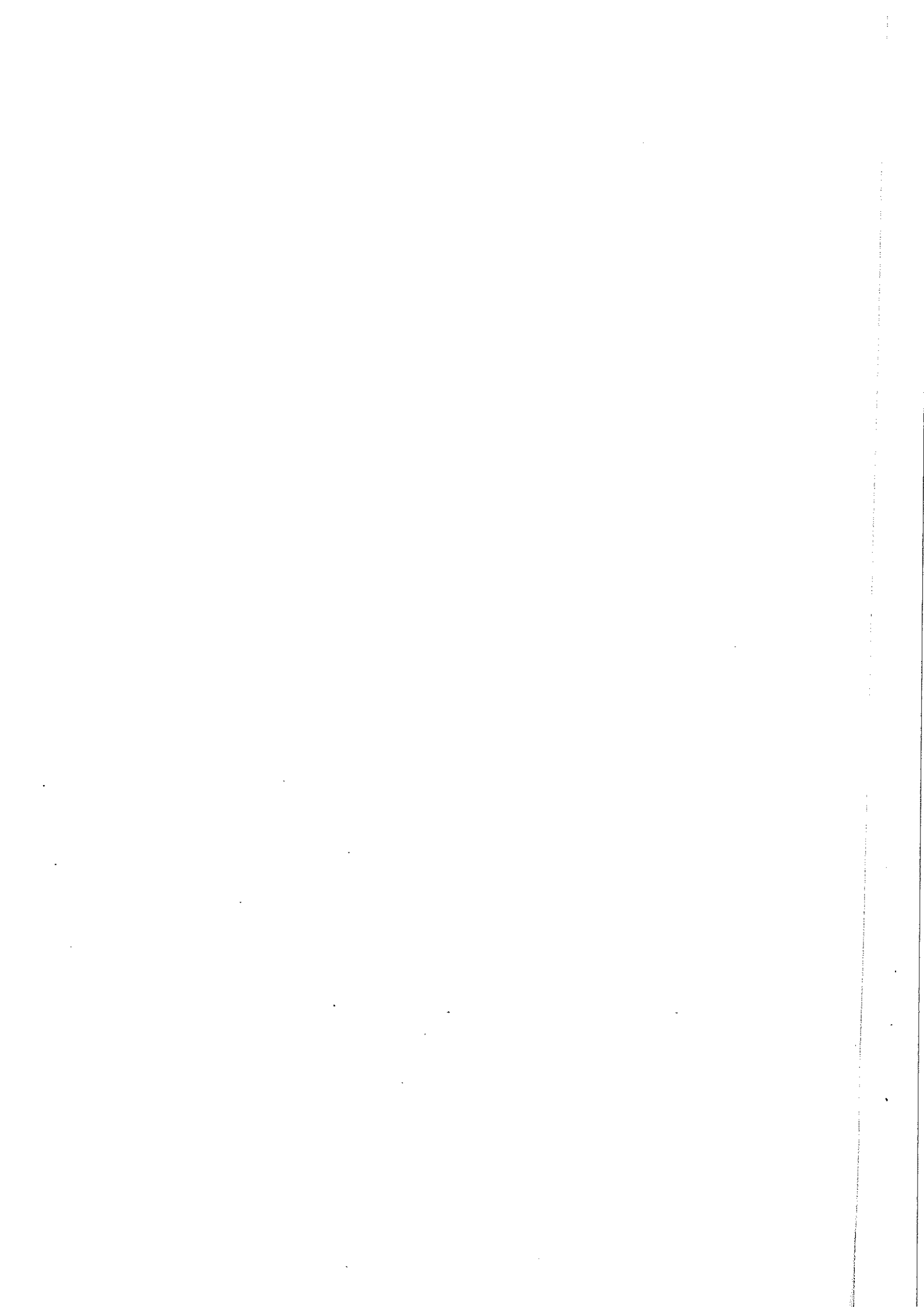
Serão respeitados os critérios gerais estabelecidos a nível comunitário e nacional relativos ao acesso aos fundos estruturais envolvidos.

Em particular, a selecção das candidaturas obedecerá aos seguintes princípios:

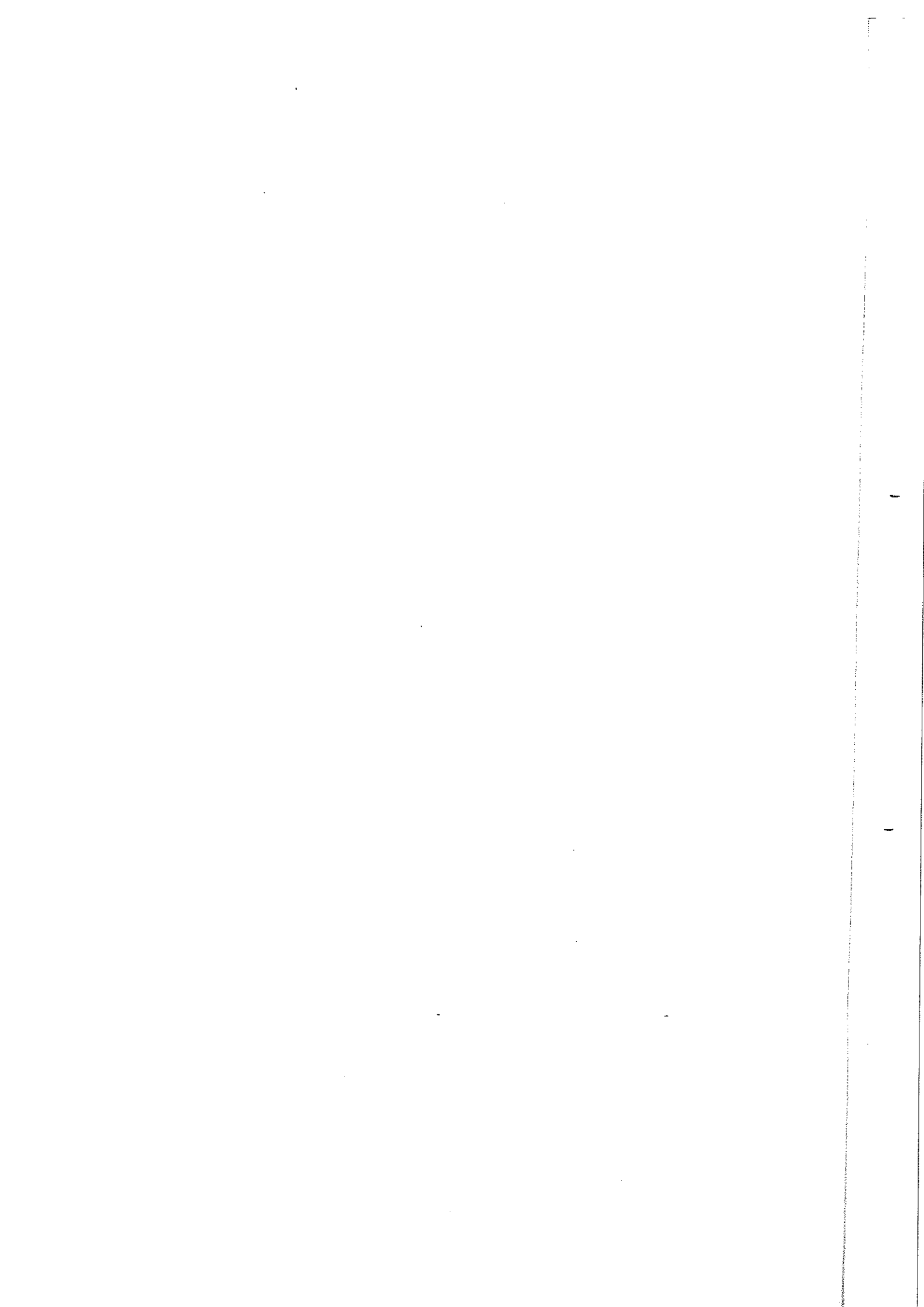
- Inserção nos objectivos gerais do programa.
- Efeito integrador da candidatura (contribuição para mais do que um objectivo específico).
- Impacto intersectorial da candidatura.

Caberá à Comissão de Gestão a objectivação dos critérios gerais referidos.

Para acautelar as disposições legais e regulamentares, nacionais e comunitárias, em matéria de ambiente e ordenamento do território, as candidaturas ao presente Programa Operacional serão, na fase de instrução, submetidas a parecer dos serviços competentes da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.



III. EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA



ANEXO IV

APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS

1. As políticas comunitárias devem ser aplicadas em conformidade com as disposições expressas no apêndice da carta enviada às administrações nacionais.
2. Quando a Comissão possuir provas de que as políticas comunitárias não foram ou não estão a ser aplicadas relativamente a uma determinada acção ou acções, suspenderá o pagamento de financiamentos comunitários para a acção ou acções em causa e notificará a autoridade do Estado-membro responsável pela execução do Programa. Essa carta de notificação definirá igualmente as medidas a adoptar em relação a financiamentos comunitários já concedidos à acção ou acções.

As acções relativamente às quais tenham sido tomadas as medidas supracitadas serão consideradas, por enquanto, suspensas do Programa em causa e, consequentemente, as fracções de financiamento, actuais e a autorizar, serão reduzidas. Por conseguinte, as dotações financeiras destinadas às referidas acções não serão tidas em conta para efeitos de adiantamentos e autorizações futuras, a menos que e até que a Comissão das Comunidades Europeias considere que foram adoptadas as necessárias medidas correctivas, ou que o Estado-membro tenha substituído a acção/acções em causa por outra(s) acção/acções adequada(s) com o acordo da Comissão.

ANEXO III

INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

Nos termos do artigo 32º do Regulamento nº 4253/88 (informação e publicidade), o organismo definido como responsável pela execução desta forma de intervenção será igualmente responsável pela garantia de uma publicidade adequada à acção.

Deve, em especial :

- consciencializar os potenciais beneficiários e as organizações profissionais relativamente às oportunidades concedidas pela acção;
- consciencializar o público em geral relativamente à função desempenhada pela Comunidade em relação à acção.

O Estado-membro em causa e o organismo executor consultarão a Comissão no que se refere às iniciativas que esta se propõe tomar a este respeito, provavelmente através do mecanismo do Comité de Acompanhamento. O Estado-membro e o organismo executor comunicarão regularmente à Comissão das Comunidades Europeias (por exemplo, numa base anual), as medidas de informação e publicidade adoptadas, quer no relatório anual, quer através do Comité de Acompanhamento.

Serão observadas as disposições legislativas nacionais relativas à confidencialidade das informações.

Devolução de fundos pagos indevidamente

22. Qualquer montante indevidamente recebido e que deve ser objecto de devolução deve ser reembolsado à Comissão pela autoridade designada referida no ponto 11. Poderão ser acrescidos juros de mora nos montantes não reembolsados, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento n.º 4253/88 do Conselho e do Regulamento ..(a) da Comissão de Se, por qualquer razão, a autoridade designada referida no ponto 11 não efectuar o reembolso de um montante devido à Comunidade, o Estado-membro em questão procederá ao reembolso desse montante à Comissão.

Processo de alteração da forma de intervenção

23. Qualquer alteração da forma de intervenção será realizada de acordo com o processo estabelecido no Quadro Comunitário de Apoio de que é parte integrante.

Processo de encerramento da forma de intervenção

24. Cada forma de intervenção estipulará o prazo-limite para o cumprimento das obrigações legais decorrentes da decisão relativa à forma de intervenção. A pedido do Estado-membro, feito atempadamente antes de decorrido o prazo-limite e com base nas informações justificativas da mudança apresentadas ao Estado-membro, a Comissão pode alterar o prazo-limite, desde que a prorrogação não exceda um ano. Sempre que a prorrogação exceder um ano, é necessário uma decisão formal da Comissão.
25. Na ausência de prorrogação do prazo-limite, não será tida em consideração, para fins de concessão de subvenção dos Fundos Estruturais, qualquer despesa incorrida após aquela data.

Prevenção e detecção de irregularidades

26. A fim de cumprir as obrigações estipuladas no n.º 1, segundo travessão, do artigo 23.º e na declaração n.º XV das actas do Conselho de 14 de Dezembro de 1988, os parceiros cumprirão o Código de Conduta nos termos em que vier a ser acordado entre a Comissão e os Estados-membros, a fim de garantir a detecção de quaisquer irregularidades na forma de intervenção. O Estado-membro garantirá, em especial, que sejam tomadas as medidas adequadas, para que, se for caso disso, quaisquer montantes pagos indevidamente em resultado de irregularidades sejam reembolsados e que sejam tomadas medidas para evitar a ocorrência de irregularidades.

(a) A preencher após adopção e publicação do regulamento pela Comissão das Comunidades Europeias.

15. Assim, é necessário prever um mecanismo automático de ajustamento destes montantes de acordo com a variação anual dos preços, sem prejuízo do disposto no nº 5 do artigo 25º do Regulamento (CEE) 4253/88⁽¹⁾.
16. Consequentemente, os montantes dos Quadros Comunitários de Apoio bem como os das decisões de assistência comunitária às formas de intervenção, relativamente aos exercícios a decorrer até ao termo dos planos financeiros, serão tecnicamente adaptados, todos os anos, em função do índice de preços comunitários do PIB, utilizado anualmente para a adaptação dos montantes constantes das perspectivas financeiras anexas ao Acordo Interinstitucional sobre a disciplina orçamental⁽²⁾, bem como para as dotações para autorizações previstas, a preços de 1988, no nº 2 do artigo 12º do Regulamento (CEE) nº 2052/88, relativo às missões dos Fundos Estruturais⁽³⁾.

Controlo financeiro

17. O Estado-membro e a Comissão poderão efectuar controlos, de acordo com o nº 2 do artigo 23º do Regulamento nº 4253/88. O Estado-membro e a Comissão procederão de imediato à troca de quaisquer informações de interesse relativas aos resultados desses controlos.
18. A autoridade responsável pela aplicação manterá à disposição da Comissão, durante um período de três anos subsequentes ao último pagamento relativo à forma de intervenção, todos os documentos comprovativos respeitantes à despesa com a acção.
19. O Estado-membro colocará à disposição da Comissão, aquando da apresentação de pedidos de pagamento, quaisquer relatórios de controlo nacionais pertinentes, relativos a essa forma de intervenção.

Redução, suspensão e cancelamento da assistência

20. O Estado-membro e os beneficiários garantirão a utilização do financiamento comunitário para os fins previstos. No caso de uma acção ou medida parecer justificar apenas parte da assistência a ela afectada e caso o Estado-membro dê o seu acordo, a Comissão procederá de imediato à cobrança do montante em conformidade com o previsto no ponto 22. Se se verificar um desacordo, a Comissão efectuará um exame adequado do caso, no âmbito da parceria, solicitando designadamente que os Estados-membros ou outras autoridades responsáveis pela aplicação da operação por eles designadas apresentem as suas observações num prazo de dois meses.
21. A Comissão pode, na sequência desse exame, reduzir ou suspender a assistência relativa à acção ou medida em causa, se o exame revelar a existência de uma irregularidade e, em especial, uma alteração significativa que afecte a natureza ou as condições da acção ou medida, sem que tenha sido pedida à Comissão a sua aprovação.

(1) JO nº L 374 de 31.12.88

(2) JO nº L 185 de 15.7.88

(3) JO nº L 185 de 15.7.88

8. Poderá ser pago um segundo adiantamento, calculado de forma a que o montante total dos dois adiantamentos não exceda 80% da autorização concedida, quando o Estado-membro certificar o dispêndio de pelo menos metade do primeiro adiantamento (isto é, no máximo 25% do valor total da autorização) e que a realização física da forma de intervenção regista progressos a um ritmo conforme com o previsto na decisão.
9. A despesa efectiva incorrida será apresentada à Comissão, discriminada por tipo de acção ou subprograma, ano e despesa acumulada, evidenciando-se assim a conexão entre o plano financeiro indicativo e a despesa efectiva. Serão aceites eventuais registos informáticos adequados mantidos pelo Estado-membro.
10. Só será efectuado o pagamento do saldo relativo a cada autorização se forem cumulativamente satisfeitas as seguintes condições :
 - apresentação à Comissão pela autoridade designada de um pedido de pagamento, no prazo de seis meses a contar do final do ano em questão ou da conclusão efectiva da acção em causa;
 - apresentação à Comissão dos relatórios pertinentes, referidos no nº 4 do artigo 25º, segundo uma estrutura normalizada a acordar;
 - envio à Comissão pelo Estado-membro de um atestado em que se confirmam as informações contidas no pedido de pagamento e nos relatórios.
11. Todos os pagamentos de subvenções realizados pela Comissão ao abrigo da presente decisão serão efectuados pela autoridade designada pelo Estado-membro, a qual será igualmente responsável pelo reembolso à Comissão de quaisquer montantes pagos em excesso.
12. O Estado-membro assegurará que os pedidos de pagamentos e as declarações de despesa sejam apresentados, tanto quanto possível, de acordo com um calendário, que fixe uma prioridade regular ao longo do ano e, sempre que for adequado, trimestralmente.

Utilização do ecu

13. Em conformidade com o artigo 22º do Regulamento nº 4253/88 do Conselho e com o Regulamento ... (a) da Comissão de, todas as autorizações e pagamentos serão realizados em ecus.
14. Nos termos dos artigos 2º e 4º do referido Regulamento e a fim de concretizar a utilização do ecu na execução orçamental dos Fundos Estruturais, os planos financeiros dos Quadros Comunitários de Apoio, bem como os montantes da assistência comunitária, são expressos em ecus.

(a) A preencher após adopção e publicação do regulamento pela Comissão das Comunidades Europeias.

ANEXO II

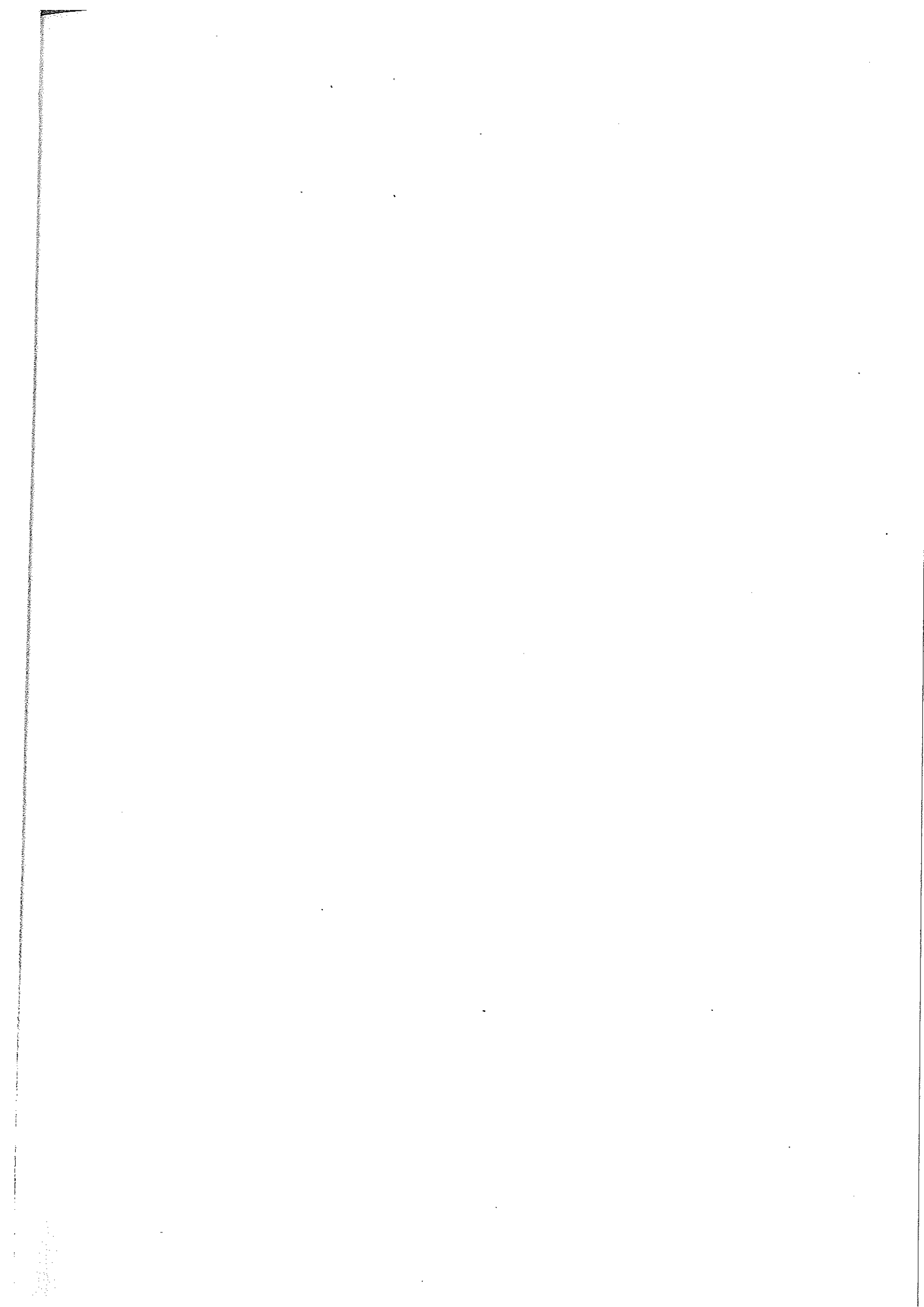
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS DIFERENTES FORMAS DE INTERVENÇÃO

1. A Comissão pretende que os artigos 19º a 24º do Regulamento (CEE) nº 4253/88 do Conselho sejam aplicados pela Comunidade Económica Europeia e pelo Estado-membro da seguinte forma, em colaboração com a autoridade responsável pela sua aplicação (autoridade a ser indicada).

Autorizações e pagamentos

2. O Estado-membro compromete-se a assegurar que, relativamente às acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais, todos os organismos públicos ou privados envolvidos na gestão e realização dessas acções mantenham um sistema contabilístico à parte, ou uma codificação contabilística adequada de todas as transacções conexas, o que facilitará a verificação pelas autoridades de controlo nacionais e comunitárias.
3. As autorizações orçamentais iniciais, bem como as autorizações posteriores basear-se-ão no plano financeiro indicativo referido na presente decisão e serão, regra geral, inscritas em fracções anuais, excepto no caso de se tratar de acções com uma duração inferior a dois anos.
4. A autorização da primeira fracção anual será concedida aquando da adopção pela Comissão da decisão que aprova a forma de intervenção.
5. As autorizações futuras serão concedidas em conformidade com o nível das despesas que contribuíram para o progresso na realização da forma de intervenção. Em princípio, serão efectuadas quando o Estado-membro certificar à Comissão que foram pagas despesas de pelo menos 60% do custo total elegível (constante do plano financeiro) relativo à autorização anterior, bem como que a realização efectiva da forma de intervenção regista progressos a um ritmo conforme com o previsto na decisão.
6. Em princípio, a Comissão só concederá uma nova autorização quando tiver sido efectuado o pagamento do saldo da penúltima autorização (por exemplo, só poderá ser concedida a terceira autorização quando tiver sido integralmente paga a primeira autorização).
7. Relativamente a cada autorização, poderá ser efectuado um primeiro adiantamento num valor máximo de 50% da autorização.



- antes do final do segundo ano após a adopção do Programa, a Comissão das Comunidades Europeias e o Estado-membro, mediante parecer do Comité de Acompanhamento, elaborarão a lista dos indicadores de impacto adequados. A revisão a médio prazo dos Programas, prevista no Quadro Comunitário de Apoio, deverá ser feita antes do final do 3º ano e recorrerá a estes indicadores, se estiverem disponíveis;
- um ano após a aprovação do Programa, o Comité de Acompanhamento assegurará o funcionamento do sistema de acompanhamento da gestão;
- a autoridade responsável pela elaboração e apresentação dos relatórios anuais de execução será a Unidade de Gestão. Três meses após a sua nomeação, a Unidade de Gestão submeterá à Comissão das Comunidades Europeias uma proposta-tipo de apresentação dos relatórios de evolução;

O primeiro relatório anual relativo ao Programa será apresentado à Comissão das Comunidades Europeias pela autoridade competente antes de 30 de Junho 1991. Com base nas informações deste relatório a Comissão das Comunidades Europeias e o Estado-membro acordarão, se for necessário, uma revisão do quadro financeiro do Programa.

- no âmbito da parceria, a Comissão das Comunidades Europeias e o Estado-membro contratarão, um avaliador independente para as funções definidas no 5º travessão supra, e cujas funções serão precisadas pelo Comité de Acompanhamento. Este avaliador analisará os resultados da execução do Programa.

9.4. AVALIAÇÃO E EVENTUAL REVISÃO DOS PROGRAMAS

O Programa será objecto de uma avaliação profunda destinada a introduzir as correcções necessárias antes do final do segundo ano da sua execução, abrangendo tal revisão, nomeadamente os aspectos de planeamento financeiro e de algumas normas contidas na configuração de acções dos seus subprogramas.

Para tal efeito, deverá a Unidade de Gestão apresentar, se necessário, uma proposta fundamentada de revisão, ao Comité de Acompanhamento, em Julho de 1991.

9.5. AVALIAÇÃO EX-POST DO IMPACTO DO PROGRAMA

O relatório final referido no n.º 4 do artigo 25.º, do Regulamento n.º 4253/88 efectuará um balanço conciso do Programa (grau de realização dos objectivos físicos e qualitativos e dos melhoramentos realizados), sendo necessário apresentar, com base nos indicadores acordados, uma primeira avaliação do impacto económico imediato.

Se a Comissão das Comunidades Europeias ou o Estado-membro o pretenderem, será efectuada, logo que os indicadores estatísticos respectivos se encontrem disponíveis (2 - 3 anos), uma análise do impacto económico a prazo do Programa.

- Informa o Comité de Acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio da execução dos Programas, a fim de permitir, se for caso disso, a tomada de decisões da sua competência.
Os Parceiros Sociais deverão ser regularmente informados dos trabalhos do Comité de Acompanhamento
Para as acções de formação profissional e agrícolas que tenham particular sinergia com as acções previstas nos presentes Programas, os representantes regionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional em articulação com o DAFSE, e os representantes regionais para os assuntos do FEOGA-O, farão um relatório ao Comité de Acompanhamento, por ocasião da reunião mencionada no ponto 8.1. do presente documento, sobre as acções que o FEOGA-O e o FSE pretenderem desenvolver na Região no ano seguinte. O Comité de Acompanhamento pode apresentar propostas sobre esse programa de acções.

9.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DURANTE A SUA EXECUÇÃO

O acompanhamento e avaliação contínua do Programa será realizado de acordo com as seguintes orientações:

- a Unidade de Gestão, através do seu Secretariado Técnico e apoiada pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação, é responsável pelo acompanhamento contínuo (monitorização informatizada dos programas), financiado no âmbito do subprograma n.º 6. Para além disso, e a fim de executar estas funções, o Estado-membro pode solicitar apoio comunitário, no quadro da assistência técnica;
- por acompanhamento contínuo entende-se um sistema de informação relativo ao estado de evolução da execução dos Programas. Esse acompanhamento contínuo efectua-se ao nível das medidas. O acompanhamento contínuo recorre a indicadores financeiros e físicos, reunidos de modo a permitir uma avaliação da forma como as despesas correspondem aos indicadores físicos pré-definidos, a fim de demonstrar o grau de realização;
- o acompanhamento e a avaliação contínuos deverão, nomeadamente, permitir detectar o mais cedo possível as situações de atraso significativo verificadas na execução das acções financiadas pelo Programa. O Comité de Acompanhamento poderá, então, avaliar cada caso concreto, e, baseando-se nas propostas referidas no 3.º travessão do ponto 9.2.3. supra, adoptar as medidas correctivas necessárias, nomeadamente, as medidas previstas nos contratos de concessão de contribuição aos beneficiários, incluindo a suspensão ou anulação das contribuições;
- os indicadores físicos e a sua sincronização respectiva no decurso da execução, poderão ser completados, se necessário, durante o desenvolvimento do Programa, com o acordo da Comissão das Comunidades Europeias;
- a avaliação contínua dos Programas consiste numa análise dos resultados quantitativos do acompanhamento para além dos aspectos qualitativos da execução, associados a considerações económicas, operacionais, legislativas e processuais. O objectivo consiste em garantir a compatibilidade das medidas com os objectivos do Programa e a definição dos indicadores de impacto. A revisão a médio prazo do Programa, prevista no Quadro Comunitário de Apoio, deverá recorrer a este acompanhamento e avaliação contínuos;

9.2.3. Competências do Comité de Acompanhamento

O Comité de Acompanhamento, que exerce as suas competências com base no conhecimento dos resultados que lhe são fornecidos sobre o acompanhamento contínuo e a monitorização informatizada:

- tem como responsabilidade geral garantir a adequada evolução dos Programas, a fim de serem alcançados os objectivos estabelecidos. A sua competência exerce-se ao nível das medidas de cada Programa e dentro dos limites do auxílio comunitário concedido por cada Fundo. Em especial, o Comité de Acompanhamento assegura a observância das disposições regulamentares, nomeadamente em matéria de elegibilidade das operações e dos projectos;
- assume posição sobre a aplicação futura dos critérios de selecção que foram definidos nos Programas, baseando-se nas informações relativas à selecção dos projectos já aprovados e efectuados. No que se refere aos grandes projectos incluídos nos Programas, o Comité de Acompanhamento vela para que sejam enviadas à Comissão das Comunidades Europeias as informações exigidas nos termos do artigo 5º do Regulamento n.º 4254/88;
- em caso de atraso na execução dos Programas, propõe as medidas necessárias à sua aceleração, baseando-se nos resultados periódicos apresentados pelos indicadores de acompanhamento e nas avaliações intermédias;
- pode proceder, com o acordo dos representantes da Comissão das Comunidades Europeias, a alterações nos planos de financiamento dentro dos limites de 15% da contribuição comunitária para um subprograma ou uma medida se a alteração respeitar à totalidade do período do Programa, ou de 20% se a alteração respeitar a um exercício anual, desde que o montante global previsto no Programa não seja excedido. Estas alterações não podem comprometer os objectivos principais do Programa. A Comissão das Comunidades Europeias e o Estado-membro são informados dessas alterações. Quando as alterações financeiras excederem os limiares supracitados, são tratadas em conformidade com as regras estabelecidas no Quadro Comunitário de Apoio;
- pode decidir as restantes alterações menores introduzidas na execução das acções, excluindo as relativas aos regimes de auxílio;
- pronuncia-se, com base nos resultados regionalizados do acompanhamento contínuo informatizado dos programas nacionais, sobre a aplicação à Região dessas acções;
- emite o seu parecer relativamente às adaptações aos Programas propostos à Comissão das Comunidades Europeias;
- emite parecer relativamente aos projectos de relatórios anuais de execução;
- formula parecer prévio relativamente aos projectos previstos nos subprogramas "execução" que serão adoptados pelo seu Presidente, de acordo com os representantes da Comissão das Comunidades Europeias;

9.2. ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO

9.2.1. Criação do Comité de Acompanhamento

É criado um Comité de Acompanhamento, que tem por função efectuar regularmente o resumo da execução dos Programas da Região Lisboa e Vale do Tejo, propor e, se for caso disso, decidir as adaptações necessárias. O Comité de Acompanhamento observará os princípios já acordados e adoptados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio.

9.2.2. Composição, funcionamento e periodicidade das reuniões do Comité de Acompanhamento

São membros do Comité de Acompanhamento:

- o Director-Geral do Desenvolvimento Regional, presidente;
- um representante da Comissão de Coordenação da Região Lisboa e Vale do Tejo, vice-Presidente;
- os Presidentes e vice-Presidentes das unidades de gestão das intervenções operacionais regionais respectivas;
- um representante da Direcção Geral de Planeamento e Agricultura;
- um representante do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu;
- os outros membros das unidades de gestão das intervenções operacionais regionais;
- um representante do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
- representantes da Comissão das Comunidades Europeias:
 - um representante da Unidade XVI.B.3 "Intervenções nas Regiões em Atraso de Desenvolvimento (Objectivo nº 1) - Regiões de Portugal";
 - um representante da Unidade V.D.3 "Fundo Social Europeu - Grécia, Irlanda, Portugal, Coordenação das intervenções a título do Objectivo nº 1";
 - um representante da Unidade VI.F.1.2 "Acções regionalizadas em favor das regiões em atraso de desenvolvimento (Objectivo nº 1 do Regulamento (CEE) nº 2052/88);
 - um representante da Direcção Geral XXII "Coordenação dos Instrumentos Estruturais";
 - um representante do Banco Europeu de Investimentos;

O Secretariado do Comité de Acompanhamento é assegurado pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sendo responsável pelo apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho das funções do Comité. Nestas funções será apoiado pelos secretariados técnicos dos programas.

As regras de funcionamento e a periodicidade das reuniões do Comité de Acompanhamento serão definidas, no âmbito da parceria, no prazo máximo de 3 meses após a adopção do Programa "Oeste".

Sempre que necessário; o Presidente da Comissão de Coordenação da Região Lisboa e Vale do Tejo far-se-á acompanhar por um técnico especialista em questões de ambiente.

9. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A estrutura institucional responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo do Programa é constituída, no essencial, por dois órgãos - a Unidade de Gestão e o Comité de Acompanhamento.

A Unidade de Gestão exercerá as suas competências ao nível do programa operacional. O Comité de Acompanhamento será único para os programas da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

9.1. ESTRUTURA DE GESTÃO

9.1.1. Criação da Unidade de Gestão

É criada uma Unidade de Gestão que é o órgão responsável pela coordenação técnica e administrativa, designadamente no que respeita à prossecução dos objectivos, à concretização dos instrumentos e acções programados e à verificação do cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis.

9.1.2. Composição da Unidade de Gestão

São membros da Unidade de Gestão:

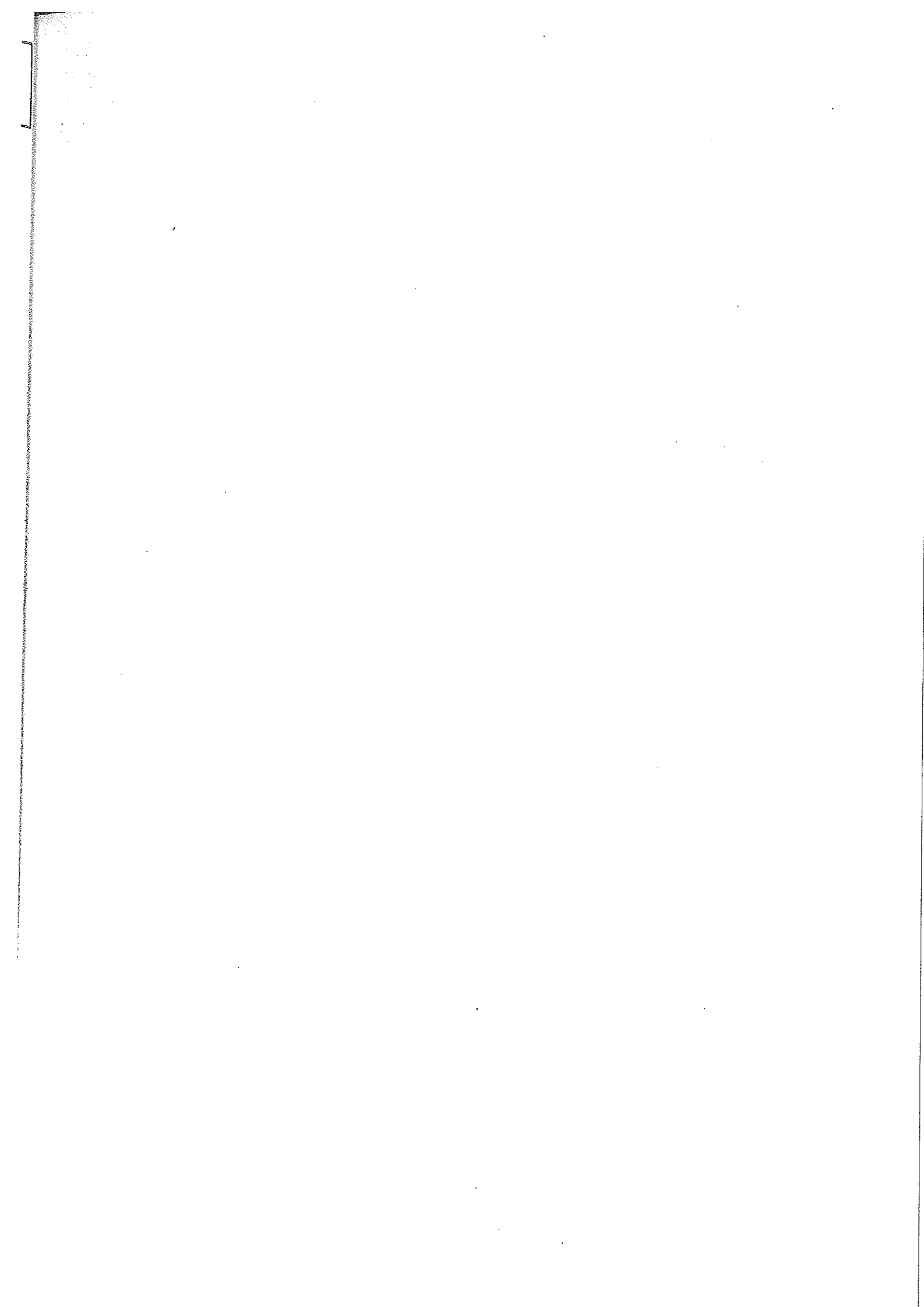
- o Presidente da Comissão de Coordenação da Região Lisboa e Vale do Tejo;
- dois representantes da Associação dos Municípios do Oeste;
- representantes da Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, do Instituto do Emprego e Formação Profissional e da Direcção Geral do Planeamento e Agricultura.

As funções do Secretariado Técnico da Unidade de Gestão serão asseguradas pela Comissão de Coordenação da Região Lisboa e Vale do Tejo.

9.1.3. Competências da Unidade de Gestão

A esta Unidade são atribuídas as funções de seleccionar e aprovar os projectos, zelar pela conformidade das acções/projectos propostos com as medidas e objectivos definidos, apreciar e decidir sobre o nível de execução material e financeira do Programas, acompanhar e controlar os pedidos de pagamento e sua conformidade com os normativos aplicáveis, preparar os relatórios intercalares, anuais e final e tomar outras decisões apropriadas ao bom funcionamento do Programa.

No caso previsto no último parágrafo do n.º 8.1. do presente programa, a Unidade de Gestão não terá ainda a função de assegurar que a taxa máxima da participação comunitária não ultrapasse 75% do custo total do projecto.



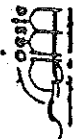
PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

REPARTIÇÃO ANUAL DOS COMPROISSOS COMUNITARIOS POR SUBPROGRAMAS

UN: 1000 ECUS

ANOS	1990			1991			1992			1993			TOTAL		
	FEDER	FSE	FEOGA	FEDER	FSE	FEOGA	FEDER	FSE	FEOGA	FEDER	FSE	FEOGA	FEDER	FSE	FEOGA
(*) 1	2 409	-	-	9 382	-	-	14 167	-	-	8 760	-	-	34 718	-	-
(*) 2	766	-	-	5 178	-	-	3 185	-	-	2 437	-	-	11 566	-	-
(*) 3	49	-	-	135	-	-	2 155	-	-	574	-	-	2 914	-	-
(*) 4	-	-	-	-	-	204	-	-	277	-	-	-	-	-	481
(*) 5	-	-	-	-	-	-	-	602	-	-	256	-	-	858	-
(*) 6	29	-	-	449	-	-	292	-	-	323	-	-	1 093	-	-
TOTAL	3 253	-	-	15 144	-	204	19 799	602	277	12 094	256	-	50 291	858	481

- (*) SUBPROGRAMAS:
- 1 - Apoio à Actividade Produtiva
 - 2 - Melhoria da Qualidade de Vida e Apoio ao Potencial Humano
 - 3 - Ordenamento do Território
 - 4 - Acções de Apoio à Organização e Dinamização do Meio Rural
 - 5 - Acções de Formação Profissional e de Sensibilização para o Programa Operacional
 - 6 - Execução e Acompanhamento



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUBPROGRAMA 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

SÍNTESE FINANCEIRA POR MEDIDAS

MEDIDA	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										SECTOR EMPRES.					
			SUBVENÇÕES COMUNITARIAS			DESPESAS NACIONAIS							PRIVADO		COMUN.			
			TOTAL	%	FEDER	FSE	FEODR	TOTAL	%	ADM. CENT	REG.	MUNICÍPIOS	OUTROS	TOTAL	%	TOTAL	%	
MEDIDA 1	1 155	100	820	71	020	0	0	0	0	335	29	0	0	335	0	0	0	0
MEDIDA 2	385	100	273	70,7	273	0	0	0	0	112	29	0	0	112	0	0	0	0
TOTAL	1 540	100	1 093	70,9	1 093	0	0	0	0	447	29	0	0	447	0	0	0	0



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 6 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

SÍNTESE FINANCEIRA POR ANOS

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS							DESPESAS NACIONAIS				DESP.		EMP.		
				SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS			OUTRAS				TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIOS	TOTAL	%	DEI	CEII
				TOTAL	%	FEDER	FSC	FEODG	OUTRAS										
1990	44	44	100	29	66,4	29	0	0	0	0	15	33,6	0	0	15	0	0	0	
1991	676	676	100	449	66,4	449	0	0	0	227	33,6	0	0	227	0	0	0	0	
1992	309	309	100	292	75	292	0	0	0	97	25	0	0	97	0	0	0	0	
1993	431	431	100	323	75	323	0	0	0	100	25	0	0	100	0	0	0	0	
TOTAL	1 540	1 540	100	1 093	71	1 093	0	0	0	447	29	0	0	447	0	0	0	0	

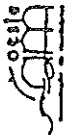


FORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUBPROGRAMA 5 - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O PROGRAMA OPERACIONAL

SÍNTESE FINANCEIRA POR MEDIDAS

MEDIDA	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										SEÇÃO		EMPRESA		
			SUBVENÇÕES			COMUNITARIAS			DESPESAS NACIONAIS				PÚBLICO		COMUN.		
			TOTAL	%	FEDER	FSE	REG.	INDM. CENT.	MUNICÍPIOS	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%		
MEDIDA 1	1.144	100	858	75	0	858	0	0	0	0	286	25	286	0	0	0	0
TOTAL	1.144	100	858	75	0	858	0	0	0	0	286	25	286	0	0	0	0



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMMA 5 - ACCÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O PROGRAMA OPERACIONAL

SÍNTESE FINANCEIRA POR ANOS

ANO	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS														DESP.		EMP.	
		TOTAL	%	SUBVENÇÕES COMUNITARIAS					DESPESAS NACIONAIS				TOTAL	%	TOTAL	%			
				TOTAL	%	FED.	FSE	FEOG	OUTROS	TOTAL	%	ESTADOS					MUNICÍPIOS		
												ESTADO						REGIÃO	
1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1992	803	803	100	602	0	0	0	0	0	201	25	0	0	0	0	0	0	0	
1993	341	341	100	256	0	0	0	0	0	85	25	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	1144	1144	100	858	0	0	0	0	0	286	25	0	0	0	0	0	0	0	



REFORMULAÇÃO DO PROCEL/PAVIA OPERACIONAL DO OES/IE

SUBPROGrama 4 - ações de apoio à organização e dinamização do meio rural

SÍNTESE FINANCEIRA POR MEIOIDS

MEIOID	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										SECTOR		EMPRESA	
				SUBVENÇÕES			COMUNITARIAS			DESPESAS NACIONAIS				RURURO		COMUN.	
				TOTAL	%	RECUR	FSE	RECUR	TOTAL	%	MIN. CENT	REG. MUNICIPIOS	OUTROS	TOTAL	%	TOTAL	%
MEIOID 1	724	724	100	481	66,4	0	0	481	0	0	243	33,6	0	0	0	0	0
TOTAL	724	724	100	481	66,4	0	0	481	0	0	243	33,6	0	0	0	0	0



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 4 - ACÇÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEIO RURAL

SÍNTESE FINANCEIRA POR ANOS

UN 1000 ECUS

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS							DESPESAS NACIONAIS				DESP. PRIV.		IMP. COM.			
				SUBVENÇÕES COMUNITARIAS			OUTRAS				TOTAL	%	ESTADO	REGION	MUNICIPIOS	TOTAL	%	NET	CECH	
				TOTAL	%	FEDER	FSE	REGIO	OUTROS	ESTADO										REGION
1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1991	307	307	100	204	66,4	0	0	204	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1992	417	417	100	277	66,4	0	0	277	0	0	0	0	103	0	0	0	0	0	0	
1993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	724	724	100	484	66,4	0	0	484	0	0	0	0	243	0	0	0	0	0	0	0



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OSESIE

SUBPROGRAMA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

SÍNTESE FINANCEIRA POR MEDIOS

MEDIO	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS										SECTOR		EMPRESA			
		%	SUBVENÇÕES			COMUNICATIVAS			DESPESAS NACIONAIS				PREMIO	%	TOTAL	%	
			TOTAL	%	FEDER	FSE	REGIO	TOTAL	%	HUM. CENT	REG.	MUNICIPIOS					OUTROS
MEDIO 1	3 405	100	2 530	74,3	2 530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MEDIO 2	512	100	304	75	304	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3 917	100	2 914	74,4	2 914	0	0	0	1 003	0	0	0	0	0	0	0	0

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (X) OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 5 - DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

SÍNTESE FINANCEIRA POR ANOS

Un 1000 ECUS

ANO	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS										DESP.		EMP.				
		TOTAL	%	SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS					TOTAL	DESPESAS NACIONAIS				TOTAL	%	COM.	DEI	CECH
				FEDER	FSE	FEUGO	OUTROS	FEDER		%	ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIOS					
1990	74	74	100	49	66,4	19	0	0	0	0	25	33,6	0	0	25	0	0	0
1991	204	204	100	135	75	135	0	0	0	69	25	0	0	69	0	0	0	0
1992	2 873	2 873	100	2 155	75	2 155	0	0	0	710	25	120	0	590	0	0	0	0
1993	765	765	100	574	75	574	0	0	0	191	25	0	0	191	0	0	0	0
TOTAL	3 917	3 917	100	2 914	74,4	2 914	0	0	0	1 003	25,6	120	0	875	0	0	0	0



REFORMAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO CASIE

SUBPROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIO AO POTENCIAL HUMANO

SÍNTESE FINANCEIRA POR MEDIDAS

MEDIDA	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										SECTOR PRIVADO		EMPRESA COMUN.		
			SUBVENÇÕES			COMUNICATIVAS			DESPESAS NACIONAIS				TOTAL	%	TOTAL	%	
			TOTAL	%	FEDER	FSE	FEGG	TOTAL	%	ADM. CENT	REG. MUNICÍPIOS	OUTROS					
MEDIDA 1	15 060	100	10 579	70,2	10 579	0	0	0	0	0	4 481	29,0	0	0	0	0	0
MEDIDA 2	1 300	100	907	71,1	907	0	0	0	0	0	401	20,9	0	0	0	0	0
TOTAL	16 440	100	11 566	70,3	11 566	0	0	0	0	0	4 882	29,7	0	0	0	0	0

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMA 2 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APROVEITAMENTO DO POTENCIAL HUMANO

SÍNTESE FINANCEIRA POR ANOS

Un. 1000 ECUs

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESES PÚBLICAS						DESPESES NACIONAIS			BESP. PAID.		EMP. COM.			
				SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS			OUTRAS			TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIOS	TOTAL	%	DEI	CECO
				TOTAL	%	FEDER	FSE	FEUO	OUTRAS	TOTAL	%	ES	REG	MUN	TOTAL	%	DEI	CECO
1990	1 154	1 154	100	766	0	0	0	388	33,6	0	0	388	0	0	0	0		
1991	7 798	7 798	100	5 178	0	0	0	2 620	33,6	0	0	2 620	0	0	0	0		
1992	4 247	4 247	100	3 185	0	0	0	1 062	25	0	0	1 062	0	0	0	0		
1993	3 249	3 249	100	2 437	0	0	0	812	25	0	0	812	0	0	0	0		
TOTAL	16 448	16 448	100	11 566	0	0	0	4 882	29,7	0	0	4 882	0	0	0	0		

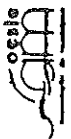


REFORMAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO CDSIE

SUBPROGRAMA 1 - PROJETO DE ACTIVIDADE PRODUTIVA

SÍNTESE FINANCEIRA POR MEDIÇÃO

MEDIDA	CUSTO TOTAL	%	DESPESAS PÚBLICAS										SECTOR PRIVADO		EMPRESA COMUN.			
			SUBVENÇÕES			COMUNITARIAS			DESPESAS NACIONAIS				TOTAL	%	TOTAL	%		
			TOTAL	%	FEDER	FSC	FEDER	TOTAL	%	ADM. CENT	REG.	MUNICIPIOS					OUTROS	
MEDIDA 1	12 074	100	8 990	74,5	0 990	0	0	0	0	3 076	25,5	0	0	3 076	0	0	0	0
MEDIDA 2	27 643	100	19 406	70,2	19 406	0	0	0	0	0 237	29,0	0	0	0 237	0	0	0	0
MEDIDA 3	8 611	100	6 315	73,3	6 315	0	0	0	0	2 296	26,7	0	0	2 296	0	0	0	0
TOTAL	48 327	100	34 710	71,0	34 710	0	0	0	0	13 609	28,2	0	0	13 609	0	0	0	0



REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO OESTE

SUB-PROGRAMMA I - APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA

SÍNTESE FINANCEIRA POU ANOS

ANO	CUSTO TOTAL	TOTAL	%	DESPESES PÚBLICAS						DESPESES NACIONAIS				DESP. POU		EMP. CUM.		
				SUBVENÇÕES COMUNITARIAS			FEUGA			TOTAL	%	ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIOS	TOTAL	%	REI	CECA
				TOTAL	%	FEDER	FSE	FEUGA	OUTROS									
1990	3 628	3 628	100	2 409	66,4	2 409	0	0	0	0	0	1 219	33,6	0	0	0	0	0
1991	14 130	14 130	100	9 382	66,4	9 382	0	0	0	0	0	4 748	33,6	0	0	0	0	0
1992	18 889	18 889	100	14 167	75	14 167	0	0	0	0	0	4 722	25	0	0	0	0	0
1993	11 680	11 680	100	8 760	75	8 760	0	0	0	0	0	2 920	25	0	0	0	0	0
TOTAL	48 327	48 327	100	34 718	71,8	34 718	0	0	0	0	0	13 609	28,2	0	0	0	0	0

UN 1000 ECUs

8.2. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

1. Os apoios comunitários a conceder a este programa assumem a forma de comparticipação financeira directa a fundo perdido cujo montante será de 51 189 578 ECU's constantes 1989.

O presente Programa Operacional é um programa plurifundos inserindo, no respectivo financiamento, os três fundos estruturais comunitários, o FEDER, o FEOGA e o FSE, com os seguintes montantes:

FEDER	49 999 578 ECU's constantes 1989	
FSE	760 000 ECU's	"
FEOGA	430 000 ECU's	"

A comparticipação nacional será de 25 697 664 ECU's constantes 1989 sendo a responsabilidade das entidades executoras, as Câmaras Municipais.

O custo total do programa será de 76 887 242 ECU's constantes 1989.

2. Os quadros que a seguir se apresentam espelham o orçamento plurianual correspondente ao Programa, na óptica de pagamentos e a preços de 1989.

A participação percentual dos fundos estruturais comunitários é a seguinte:

FEDER: 66,4%

FEOGA: 75%

FSE: 75%

8. CUSTO E FINANCIAMENTO

8.1. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O mais tardar durante o mês de Setembro, com base nos resultados do ano anterior, que figuram no relatório a transmitir anualmente à Comissão das Comunidades Europeias no mês de Junho, e após parecer da Comissão de Acompanhamento, será efectuada, em princípio, uma dupla operação:

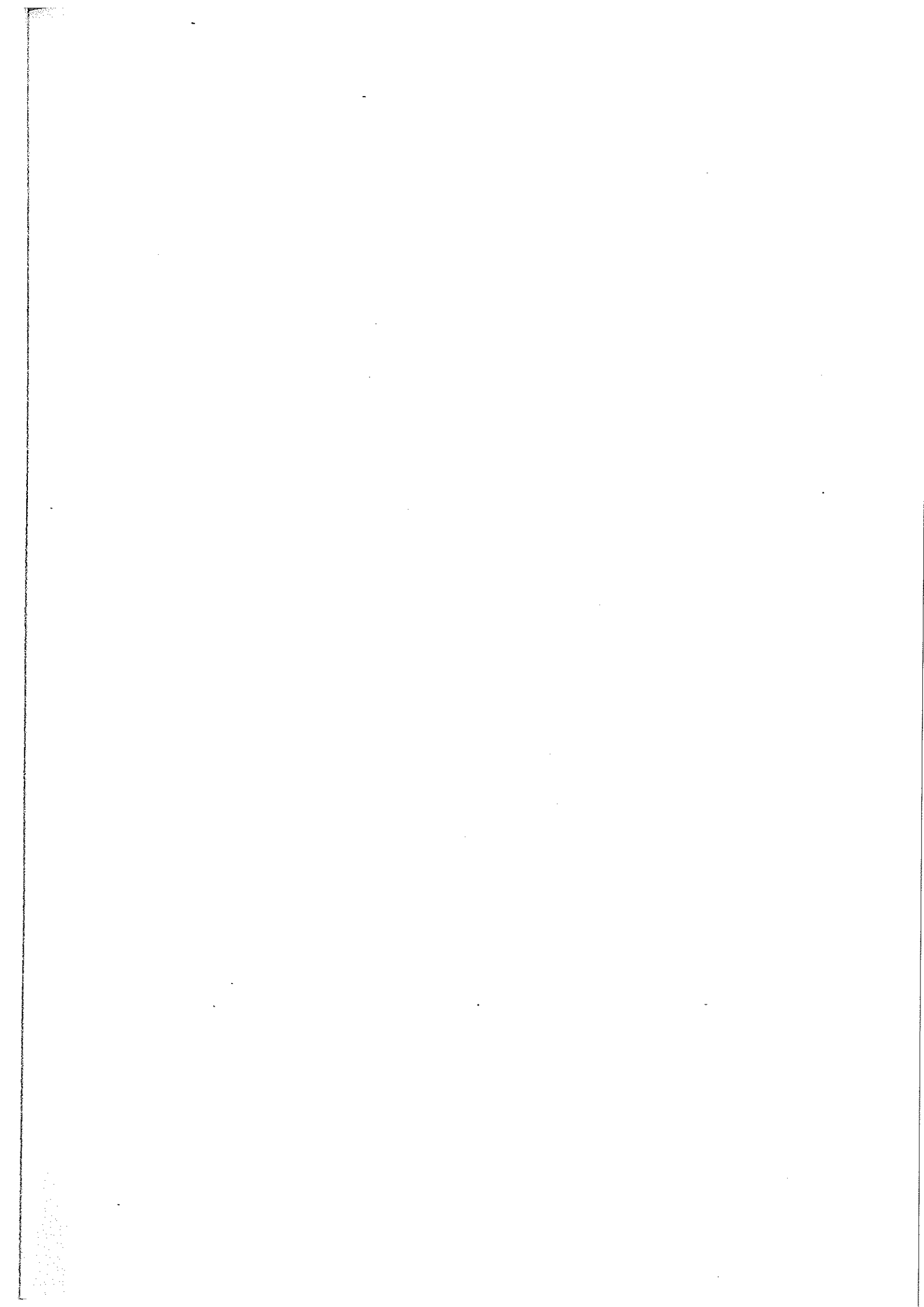
- Por um lado, proceder-se-á ao reordenamento da fracção do ano anterior e da fracção em curso. Regra geral, caso haja atraso de execução, os créditos não dispendidos no ano anterior, assim como os créditos cuja utilização não é previsível no ano em curso, são utilizados para outras acções.
- Por outro lado, proceder-se-á a uma reorganização das fracções anuais seguintes, por forma a permitir que os mecanismos orçamentais nacionais possam, em tempo útil, tomar em consideração essas previsões de despesas para o ano seguinte.

Os montantes não utilizados serão afectados a outras acções, se possível no interior do mesmo Programa, de acordo com o procedimento previsto para as modificações em causa.

As primeiras autorizações orçamentais serão efectuadas, no que respeita ao FEDER e ao FEOGA, em 1990, simultaneamente com a decisão de concessão de auxílio, e no que respeita ao FSE, em 1991. As autorizações seguintes serão efectuadas separadamente para cada Fundo, de acordo com a regulamentação em vigor, e com base numa contabilidade de despesas separada por Fundo. Para esse efeito, o organismo responsável pela certificação das despesas apresentará os pedidos de pagamento a cada um dos Fundos. Para efeitos de acompanhamento financeiro do Programa deverá ser enviada à DG XVI uma cópia dos pedidos de pagamento ao FSE.

No caso de acumulação, para um mesmo projecto, de uma subvenção directa concedida no quadro do presente Programa Operacional e de uma subvenção resultante da bonificação de juros de empréstimos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos ao abrigo da Subvenção Global de Apoio ao Desenvolvimento Local (Decisão da Comissão das Comunidades Europeias nº C (90)926, de 17.5.90, Convenção concluída entre a Comissão e a Caixa Geral de Depósitos, em 17.5.90) a taxa máxima de participação comunitária não poderá exceder 75% do custo total do projecto.

O equivalente líquido da subvenção correspondente à bonificação do juro é igual ao somatório das bonificações atribuídas durante, no máximo, os 8 primeiros anos de vigência do empréstimo, calculadas de acordo com o disposto no artigo 8º da dita Convenção.



7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica para a execução, gestão, acompanhamento e avaliação do programa ficou descrita no subprograma nº 6 "Execução e Acompanhamento".

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

C(90) 1496/8

Bruxelas, 27.7.1990

DECISÃO DA COMISSÃO

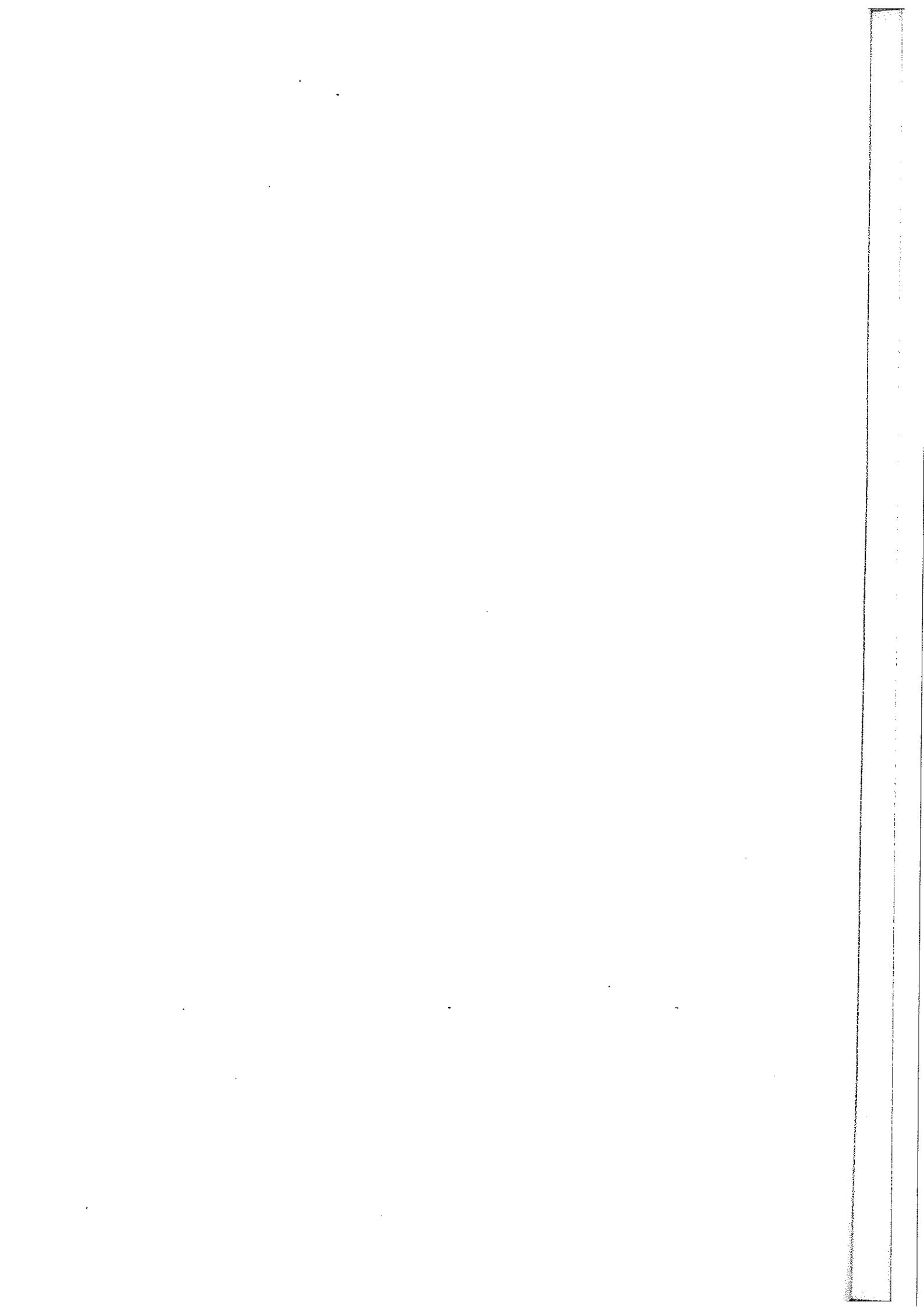
de 27.7.1990

relativa à concessão de uma contribuição do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola e do Fundo Social Europeu, para o financiamento de um programa operacional para o desenvolvimento da Subregião Oeste da Região Lisboa e Vale do Tejo, em Portugal, inserido no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias em Portugal

FEDER N° : 901209010

C(89) 1496/8

(fazendo fé só o texto em língua portuguesa)



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

DECISÃO DA COMISSÃO

de 27. VII. 1990

FEDER N° 901209010

relativa à concessão de uma contribuição do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola e do Fundo Social Europeu, para o financiamento de um programa operacional para o desenvolvimento da Subregião Oeste da Região Lisboa e Vale do Tejo, em Portugal, inserido no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias em Portugal,

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia;

Tendo em conta o artigo 14º parágrafo 3 do Regulamento (CEE) n° 4253/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988⁽¹⁾, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n° 2052/88, no que respeita à coordenação, por um lado, entre as intervenções dos diferentes Fundos estruturais e, por outro, entre estas e as do Banco Europeu de Investimentos e dos outros instrumentos financeiros existentes;

Considerando que a Comissão adoptou a 31 de Outubro de 1989 a Decisão n° C(89) 1869 final/6, respeitante ao estabelecimento do Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias, em Portugal, para o período 1989 a 1993;

Considerando que nos termos do artigo 12º do Regulamento (CEE) n° 4253/88 do Conselho, as intervenções abrangidas por um quadro comunitário de apoio serão realizadas preponderantemente sob a forma de programas operacionais;

Considerando que o Regulamento (CEE) n° 4254/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988⁽²⁾, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n° 2052/88 no que respeita ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, estabelece no seu artigo 1º, o tipo de acções que o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional pode financiar ao abrigo do objectivo n° 1;

Considerando que o Regulamento (CEE) n° 4255/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988⁽³⁾, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n° 2052/88 no que respeita ao Fundo Social Europeu, estabelece no seu artigo 1º, o tipo de acções elegíveis, e no seu artigo 2º, a natureza das operações que podem ser financiadas ao abrigo do objectivo n° 1;

(1) JO N° L 374, 31.12.1988, p.1.

(2) JO N° L 374, 31.12.1988, p.15.

(3) JO N° L 374, 31.12.1988, p.21.

Considerando que o Regulamento (CEE) n.º 4256/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988⁽⁴⁾, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 2052/88 no que respeita ao Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, Secção Orientação, estabelece no seu Título II, o tipo de assistência do Fundo que contribuirá para a realização do objectivo n.º 1;

Considerando que o Governo Português apresentou à Comissão a 31 de Janeiro de 1990, um programa operacional para o desenvolvimento da Subregião Oeste da Região Lisboa e Vale do Tejo, para o qual é pedida a participação financeira do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola e do Fundo Social Europeu, no âmbito do referido Quadro Comunitário de Apoio;

Considerando que este programa operacional, assegura a necessária coordenação através de um único Comité de Acompanhamento, e as suas medidas estão estruturadas de forma a se reforçarem mutuamente, e por esse motivo, toma a forma de um programa operacional integrado que pode beneficiar de apoio especial, nos termos do artigo 16.º, parágrafo 3, do Regulamento do Conselho (CEE) n.º 4253/88, para estudos e assistência técnica e para os critérios alargados de elegibilidade para formação profissional de pessoas activas conforme previsto no artigo 2.º, alínea b) do Regulamento do Conselho (CEE) n.º 4255/88;

Considerando que o Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias em Portugal prevê a criação de um único Comité de Acompanhamento para cada região de nível NUTS II, cuja responsabilidade abrange o conjunto das acções desenvolvidas a nível regional ou sub-regional;

Considerando que o objectivo do referido programa operacional é o desenvolvimento da Subregião Oeste da Região de Lisboa e Vale do Tejo, contribuindo dessa forma para a realização do eixo prioritário "Desenvolvimento das Potencialidades de Crescimento das Regiões e Desenvolvimento Local", integrado no referido Quadro Comunitário de Apoio;

Considerando que a dimensão da Subregião em causa justifica a realização de um programa operacional de custo inferior a 100 milhões de ECU;

Considerando que a informação requerida pelo n.º 2 do Artigo 14.º do Regulamento (CEE) n.º 4253/88 foi fornecida à Comissão;

Considerando que o Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 2049/88 do Conselho de 24 de Junho de 1988⁽⁵⁾, que altera o Regulamento Financeiro de 21 de Dezembro de 1977⁽⁶⁾ aplicável ao Orçamento Geral das Comunidades Europeias, estabelece, no artigo 1.º, que as obrigações jurídicas contraídas para acções cuja realização se estenda por mais de um exercício, conterão uma data-limite de execução que deve ser especificada em relação ao beneficiário, segundo a forma adequada, aquando da concessão da ajuda;

(4) JO N.º L 374 de 31.12.88, p. 25

(5) JO N.º L 185 de 15.7.1988, p. 3.

(6) JO N.º L 356 de 31.12.1977.

Considerando que estão reunidas todas as condições necessárias para a concessão das contribuições do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola e do Fundo Social Europeu;

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

É adoptado o programa operacional plurifundos para o desenvolvimento da Subregião Oeste da Região Lisboa e Vale do Tejo, tal como descrito no anexo I da presente decisão, que se enquadra no eixo prioritário n.º 6 do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal, relativo ao desenvolvimento das potencialidades de crescimento das regiões e ao desenvolvimento local.

O programa cobre o período que vai de 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1993. Os compromissos, no que respeita ao FSE, terão início a partir de Janeiro de 1991.

Artigo 2º

A intervenção máxima dos Fundos Estruturais para o presente programa é fixada em 51.189.578 ECU a preços de 1989.

As taxas de intervenção dos Fundos para as acções individuais que constituem o presente programa operacional, calculadas em relação ao custo total elegível, são fixadas no seu plano de financiamento.

Artigo 3º

O plano de financiamento das intervenções comunitárias dos Fundos é a seguinte:

Contribuição Comunitária

FEDER	ECU	49.999.578
FSE	ECU	760.000
FEOGA-O	ECU	430.000

Estes montantes são indicados na base referida no artigo 2º.

Artigo 4º

O compromisso orçamental relativo à primeira fracção anual é fixado em

ECU	7.278.752	para o FEDER em 1990
ECU	285.000	para o FSE em 1991
ECU	57.620	para o FEOGA-O em 1990

Estes montantes são indicados na base referida no artigo 2º.

O compromisso das fracções ulteriores será efectuado tendo por base o plano de financiamento do programa e o seu grau de execução.

Artigo 5°

A contribuição do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional poderá ser concedida para as despesas decorrentes das operações previstas no presente programa que tenham sido aprovadas juridicamente no Estado membro e relativamente às quais os créditos necessários tenham sido especificamente autorizados antes de 31 de Dezembro de 1993. A data limite para a realização das despesas decorrentes destas operações é o dia 31 de Dezembro de 1994. No que respeita ao FSE, a data limite para a aplicação das obrigações jurídicas contraídas ao abrigo da presente decisão é a de 31 de Dezembro de 1993.

A Comissão pode, no entanto, modificar essas datas a pedido do Estado-membro, desde que esse pedido seja manifestado em tempo útil antes da data limite de execução, e que os elementos fornecidos pelo Estado-membro justifiquem tal alteração. Sem a modificação prévia dessas datas pela Comissão, as despesas efectuadas para além da data limite de execução não poderão ser tomadas em consideração para uma contribuição dos Fundos comunitários.

Artigo 6°

É criado um Comité de Acompanhamento cuja responsabilidade abrange o conjunto das acções desenvolvidas a nível da Região Lisboa e Vale do Tejo para as quais está prevista uma contribuição dos Fundos Estruturais. Este Comité rege-se pelas disposições previstas no capítulo "Estrutura Institucional de Gestão, Acompanhamento e Avaliação" do programa em anexo. Ficam revogadas todas as disposições em contrário da abordagem integrada de desenvolvimento para a Península de Setúbal (FEDER nº 891209002), aprovada por decisão da Comissão nº C (90)384 de 15 de Março de 1990.

Artigo 7°

As cláusulas específicas que constam dos Anexos II, III e IV são parte integrante da presente decisão. O não cumprimento dessas disposições nos prazos fixados pode dar origem à suspensão da contribuição.

Artigo 8°

As disposições do direito comunitário e nomeadamente as disposições dos artigos 30º, 52º e 59º do Tratado, bem como as disposições das directivas comunitárias relativas à coordenação dos processos de adjudicação de "empreitadas de obras públicas" e de celebração de "contratos de fornecimento de direito público", devem ser respeitadas, em função do campo de aplicação destas directivas, na celebração dos contratos respeitantes às acções ou investimentos objecto da presente decisão.

A presente decisão não prejudica a faculdade da Comissão dar início ao processo de infracção nos termos do artigo 169º do Tratado CEE.

Artigo 9°

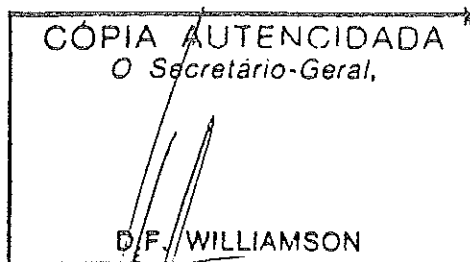
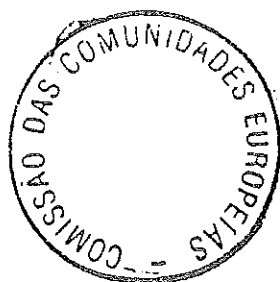
A República Portuguesa é destinatária da presente Decisão.

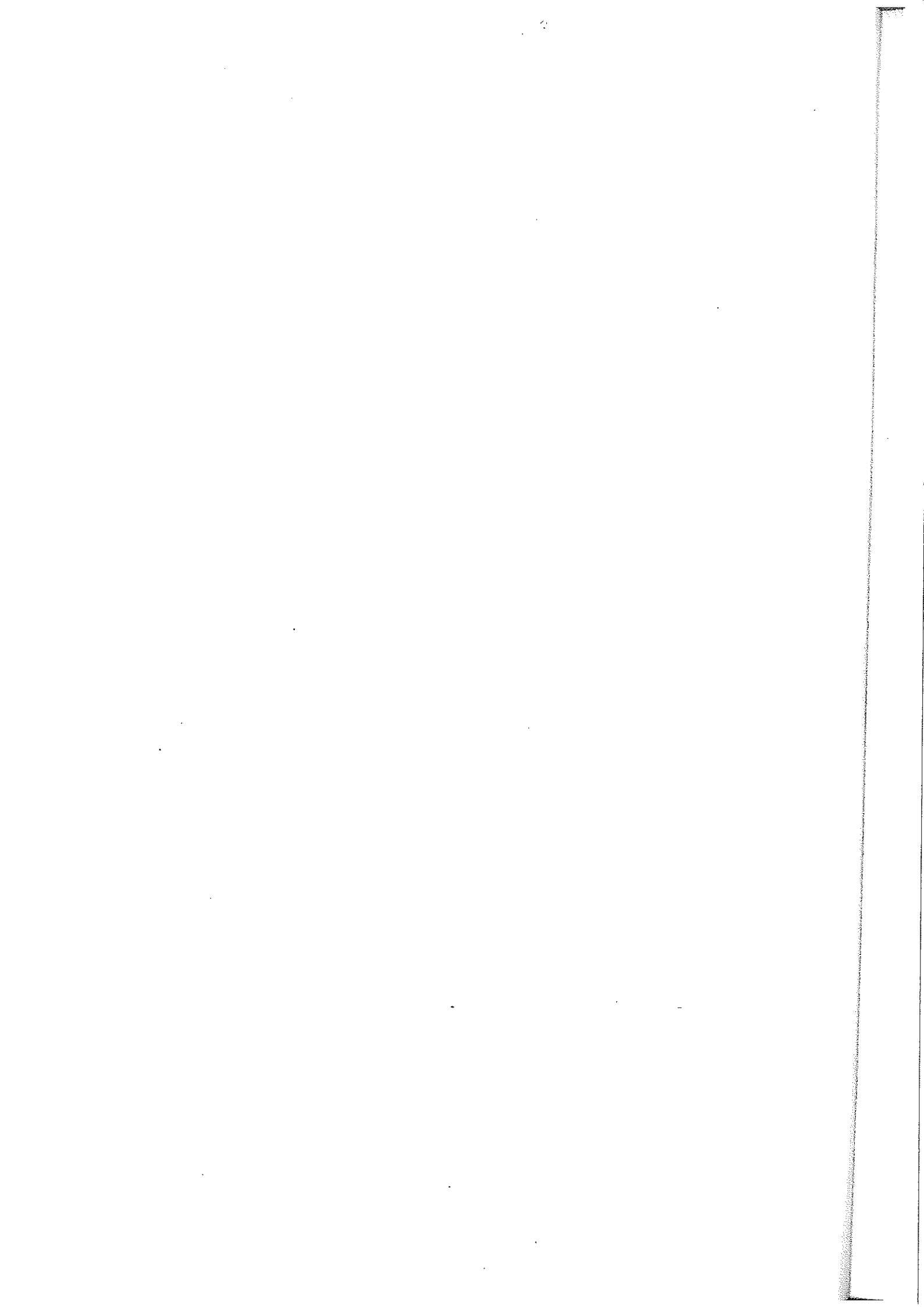
Feito em Bruxelas

27. VII. 1990

Pela Comissão

Bruce MILLAN
Membro da Comissão





Composto e fotocopiado
na Secção de Reprografia da CCRLVT
Setembro de 1990